

SUMÁRIO**SEÇÃO I**

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	22
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	23
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23
SECRETARIA DE CULTURA	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	23
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	23

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	24
ATOS DO PODER EXECUTIVO	24
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	30
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DE SAÚDE	34
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	36
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	36
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	37
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	37

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	39
ATOS DO PODER EXECUTIVO	39
SECRETARIA DE GOVERNO	41
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	42
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	42
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	43
SECRETARIA DE SAÚDE	43
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	43
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	44
SECRETARIA DE CULTURA	45
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	45
INEDITORIAIS	45
ÍNDICE	46

SEÇÃO I**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 27 DE JUNHO DE 2000

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Institui a outorga onerosa da alteração de uso no Distrito Federal**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** A outorga onerosa da alteração de uso no Distrito Federal rege-se por esta Lei Complementar, respeitado o que estabelecem os Planos Diretores Locais.**Art. 2º** A outorga onerosa da alteração de uso constitui-se em cobrança, mediante pagamento de valor monetário, pela modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, previstos na legislação de uso e ocupação do solo para a unidade imobiliária ou quaisquer dos seus pavimentos, que venham a acarretar a valorização dessa unidade imobiliária.**§ 1.º** Considera-se modificação de uso a mudança de um uso ou tipo de atividade para outro diferente daqueles previstos para a unidade imobiliária nas normas de edificação, uso e gabarito vigentes.**§ 2.º** Considera-se extensão de uso a inclusão de um novo uso ou tipo de atividade não previsto para a unidade imobiliária, mantendo-se o uso previsto nas normas de edificação, uso e gabarito vigentes.**§ 3.º** Fica expressamente vedada a edificação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados e similares, bem como de teatros, cinemas, *shopping centers*, escolas e hospitais públicos.**Art. 3.º** Nas Regiões Administrativas que não possuem Plano Diretor Local, qualquer modificação ou extensão de uso ou tipo de atividade ficará condicionada a estudo prévio de viabilidade técnica, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997.**Art. 4.º** O valor a ser pago pela outorga onerosa de alteração de uso será fixado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em conjunto com a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, correspondendo ao valor integral da valorização havida, nos termos previstos no art. 2.º desta Lei Complementar.**§ 1.º** O cálculo do valor referido no *caput* será feito por profissional especializado em avaliação e perícia, credenciado e registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e tomará por base as Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**§ 2.º** O interessado arcará com os custos da avaliação.**§ 3.º** Nas Regiões Administrativas que não possuem Plano Diretor Local, o valor de que trata este artigo será acrescido dos custos relativos aos estudos de viabilidade técnica, e a obras e serviços públicos que se façam necessários.**Art. 5.º** O valor a ser pago pela outorga onerosa da alteração de uso será expresso em moeda corrente.**Art. 6.º** A expedição do Alvará de Construção ou Alvará de Funcionamento estará condicionada ao pagamento do débito relativo ao valor integral da outorga onerosa da alteração de uso ou, em caso de pagamento parcelado, limitado em até doze parcelas mensais e sucessivas, à quitação da primeira parcela ou das parcelas vencidas até a data da liberação do Alvará.**Art. 7.º** Os recursos auferidos com a aplicação da outorga onerosa da alteração de uso integrarão em 95% (noventa e cinco por cento) o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB e em 5% (cinco por cento) o Fundo do Meio Ambiente do Distrito Federal.**Art. 8.º** A falta de pagamento da outorga onerosa da alteração de uso ou de parcelas relativas ao seu pagamento sujeita o infrator às seguintes penalidades:**I** – multa incidente sobre o valor devido e calculada nos mesmos percentuais aplicáveis aos tributos de competência do Distrito Federal recolhidos com atraso;**II** – pagamento de juros de mora, nos mesmos percentuais aplicáveis aos tributos de competência do Distrito Federal recolhidos com atraso;**III** – cancelamento do Alvará de Construção ou Alvará de Funcionamento, com retorno à destinação originária do imóvel.**Parágrafo único.** As disposições deste artigo, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação edilícia urbanística e ambiental, poderão ser aplicadas cumulativamente.**Art. 9.º** Será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal o valor não pago correspondente a outorga onerosa da alteração de uso.**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.UTILIDADE
PÚBLICA**DEFESA CIVIL**
314-8214

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2.526, de 14 de janeiro de 2000.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 27 DE JUNHO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Altera a destinação de uso da área que especifica na Quadra 51 da Avenida Independência, com a Rua 13 de Maio, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada de sua atual destinação o Lote 13 da Quadra 51, da Avenida Independência com a Rua 13 de Maio, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, com área de 800 m² (oitocentos metros quadrados), passando à categoria de uso comercial/posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Art. 2º A alteração de uso do lote referido no art. 1º implica o pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo definirá as normas de uso e gabarito das edificações no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 27 DE JUNHO DE 2000

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Dispõe sobre o uso dos lotes que especifica nas Agrovilas Cariru e Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o uso misto para os lotes das Agrovilas Cariru e Capão Seco, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, a seguir discriminados:

I - Agrovila Cariru - Lotes n.º 1/A e 3;

II - Agrovila Capão Seco - Lotes n.º 06 e 20.

Art. 2º O uso misto de que trata esta Lei Complementar constará dos contratos de concessão de uso dos respectivos imóveis.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os contratos vigentes serão alterados por meio de termo aditivo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.274, DE 20 DE JUNHO DE 2000 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.929.360,00 (hum milhão, novecentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 10, inciso

I, alínea "a", da Lei n.º 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 1.929.360,00 (hum milhão, novecentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 118, de 21 de junho de 2000.

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001	10.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				703.640	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				703.640	
Ref.004108	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3490.92	100	703.640		
190104/00001	10.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				207.210	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				207.210	
Ref.004694	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3490.92	100	207.210		
190105/00001	10.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				210.610	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				210.610	
Ref.004404	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3490.92	100	210.610		
190107/00001	10.107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				360.380	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				360.380	
Ref.004738	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3490.92	100	360.380		
190109/00001	10.109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				145.615	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				145.615	
Ref.004464	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3490.92	100	145.615		
190114/00001	10.114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				208.225	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				208.225	
Ref.004256	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3490.92	100	208.225		
190120/00001	10.120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				93.680	
15.452.3100.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				93.680	
Ref.004509	0009 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3490.92	100	93.680		
200035				TOTAL	1.929.360	

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL				R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				1.929.360	
04.122.0100.2591	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL				1.929.360	
Ref.004968	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	3490.92	100	1.929.360		
200042				TOTAL	1.929.360	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editores e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

DECRETO Nº 21.284, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana crédito suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal e do Serviço de Limpeza Urbana ficam reduzidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	2412.00.00	100	199.000	597.000
		1712.00.00	100	368.000	
					113.000
21.104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	2412.00.00	100	49.000	
		1712.00.00	100	64.000	
TOTAL					710.000

* As transferências não constam do Total

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				9.000.000
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO e MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				9.000.000
Ref.: 004986	0001 EXECUÇÃO e MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	100	7.813.848	
		34.90.92	100	1.386.152	
TOTAL					9.000.000

200035 * As transferências não constam do total

ANEXO III		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190103/0001	10.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				198.000
04.122.3000.1902	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				198.000
Ref.: 800203	0001 IMPLANTAR O CLUBE DE VIZINHANÇA NA EQN 104/105	45.90.51	100	99.000	
Ref.: 800233	0002 FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV	45.90.51	100	99.000	
190104/0001	10.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				1.823.000
15.451.3000.1751	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				1.823.000
Ref.: 800253	0002 CONSTRUÇÃO DA PISTA DE COOPER (4.800) METROS	45.90.51	100	149.000	
Ref.: 800254	0003 CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTO DO SETOR CENTRAL	45.90.51	100	299.000	
Ref.: 800255	0004 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 475 (COMPLEMENTAÇÃO)	45.90.51	100	549.000	
Ref.: 800256	0005 VIA DE ACESSO A UNIDADE ESCOLAR RURAL	45.90.51	100	446.000	
Ref.: 800261	0009 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 11/15 DO SETOR OESTE	45.90.51	100	181.000	
Ref.: 800353	0012 CONSTRUÇÃO DE 05 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA	45.90.51	100	199.000	
190105/0001	10.105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				500.000
15.451.0700.1704	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				500.000
Ref.: 800056	0011 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR DE MANSÕES DE TAGUATINGA	45.90.51	100	350.000	
Ref.: 800067	0014 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DAS ÁREAS URBANAS DA CHÁCARA 25 E 26 DE TAGUATINGA	45.90.51	100	100.000	
Ref.: 800217	0025 IMPLANTAÇÃO DO LAGO NO PARQUE JK ENTRE O SETOR QNF E QNL	45.90.51	100	50.000	

190106/0001	10.106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				600.000
15.451.0700.1529	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				600.000
Ref.: 800312	0011 URBANIZAÇÃO DO LAGO VEREDINHA	45.90.51	100	500.000	
Ref.: 800523	0018 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO INCRA 08	45.90.51	100	100.000	
150101/00001	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				1.095.000
18.541.0500.2733	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO OLHOS D'ÁGUA				199.000
Ref.: 800279	0001 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO OLHOS D'ÁGUA	34.90.39	100	199.000	
18.541.0500.1967	RECUPERAR O PARQUE ECOLÓGICO VEREDINHA EM BRAZLÂNDIA - RA IV				149.000
Ref.: 800388	0001 RECUPERAR O PARQUE ECOLÓGICO VEREDINHA EM BRAZLÂNDIA - RA IV	45.90.51	100	149.000	
18.541.0500.2653	PROTEÇÃO DAS SUB-BACIAS DOS LAGOS PARANOÁ E DESCOBERTO				599.000
Ref.: 800398	0002 PROTEÇÃO DAS SUB-BACIAS DOS LAGOS PARANOÁ E DESCOBERTO	45.90.51	100	599.000	
18.541.0500.2746	RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO JOQUEI CLUBE				49.000
Ref.: 800572	0001 RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO JOQUEI CLUBE	45.90.51	100	49.000	
18.541.0500.1970	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO VEREDINHA				99.000
Ref.: 800511	0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO VEREDINHA	34.90.39	100	99.000	
150203/15203	21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				597.000
18.573.1000.2546	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS EM TAGUATINGA - RA III				597.000
Ref.: 800394	0002 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE ÁGUAS CLARAS EM TAGUATINGA - RA III	45.90.51	100	199.000	
Ref.: 800395	0003 URBANIZAÇÃO DO PARQUE OLHOS D'ÁGUA - RA I	34.90.39	100	199.000	
Ref.: 800396	0004 URBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO JK EM TAGUATINGA - RA III	34.90.39	100	199.000	
150205/15205	21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				798.000
15.452.0700.1905	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL				199.000
Ref.: 800208	0001 CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL	45.90.51	100	199.000	
15.452.0700.2743	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA NO PLANO PILOTO E IMPLANTAÇÃO NAS DEMAIS CIDADES				599.000
Ref.: 800397	0001 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA NO PLANO PILOTO E IMPLANTAÇÃO NAS DEMAIS CIDADES	45.90.51	100	599.000	
150104/00001	21.104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				113.000
19.573.1000.1917	INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO C&T CEILÂNDIA				113.000
Ref.: 800225	0001 INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO C&T CEILÂNDIA	45.90.52	100	49.000	
		34.90.39	100	64.000	
190101/00001	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				2.148.000
04.122.3300.1187	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				624.000
Ref.: 800273	0029 COBERTURA E INFRAESTRUTURA DA FEIRA ARAPOANGA	45.90.51	100	59.000	
Ref.: 800476	0043 REFORMA DO TELHADO DA FEIRA DO GUARÁ	45.90.51	100	149.000	
Ref.: 800497	0044 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE VIVÊNCIA PARA O IDOSO NO SETOR LÚCIO COSTA	45.90.51	100	89.000	
Ref.: 800535	0048 CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	79.000	
Ref.: 800544	0051 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA QNR - CEILÂNDIA	45.90.51	100	99.000	
Ref.: 800555	0054 ADAPTAÇÃO, PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DOS PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO D	45.90.51	100	149.000	
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS e OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				375.000
Ref.: 800070	0200 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DO CONDOMÍNIO PRIVÉ-LUCENA RORIZ	45.90.51	100	149.000	
Ref.: 800073	0201 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR CSG - TAGUATINGA	45.90.51	100	69.000	
Ref.: 800191	0229 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PARANOÁ - RA VII	45.90.51	100	59.000	
Ref.: 800372	0248 DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O CIRCULATÓRIO VIÁRIO DA QD 38 A QD 45 DO S/CENTRAL DO GAMA	45.90.51	100	49.000	
Ref.: 800373	0241 DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O CIRCULATÓRIO VIÁRIO DA CEDE 2 A QD 46 DO S/CENTRAL DO GAMA	45.90.51	100	49.000	
17.512.3300.1001	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				1.149.000
Ref.: 005147	0003 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	1.149.000	

230101/00001	16.101	SECRETARIA DE CULTURA				128.000
13.392.1300.2730		MANUTENÇÃO DA LIGA DE DEFESA NACIONAL REGIONAL DF				79.000
Ref.: 800252	0001	MANUTENÇÃO DA LIGA DE DEFESA NACIONAL REGIONAL DF	34.90.39	100		79.000
13.392.1300.1971		PRODUÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS				49.000
Ref.: 800514	0001	PRODUÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	34.90.39	100		49.000
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				1.000.000
27.811.1900.1964		APOIO AO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO				500.000
Ref.: 800363	0001	APOIO AO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO	45.90.51	100		500.000
27.811.1900.1965		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CERCAMENTO COM ALAMBRADOS E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM TODOS OS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR				500.000
Ref.: 800368	0001	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CERCAMENTO COM ALAMBRADOS E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM TODOS OS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR	45.90.52	100		500.000
TOTAL						9.000.000

200042 * As transferências não constam do total

DECRETO Nº 21.285, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.161.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 10, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central crédito suplementar, no valor de R\$ 2.161.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em virtude do disposto nos artigos anteriores, fica alterada a receita da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		R\$1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO N.º		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1712.00.00	100	1.532.000	1.532.000
	2412.00.00	100	629.000	629.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL
				2.161.000

ANEXO II		R\$1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO N.º		SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 19201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				2.161.000
04.122.0100.8502				
Ref.: 005358	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	100
			31.90.13	100
			31.90.16	100
			31.90.92	100
				1.535.000
				470.000
				13.000
				127.000
				2.145.000
04.122.0100.8504				
Ref.: 005359	0015	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	100
				16.000
* As transferências não constam do Total				TOTAL
				2.161.000

ANEXO III		R\$1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO N.º		CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101/00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				1.563.000
11.331.1600.2043				
Ref.: 004708	0001	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	34.90.30	100
		APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO NO DISTRITO FEDERAL		
				6.000

11.331.2700.2044		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	34.90.35	100	13.000
Ref.: 004708	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	100	13.000
			34.90.39	100	34.000
					66.000
11.331.2700.2698		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	34.90.33	100	6.000
Ref.: 005428	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	51.000
					57.000
11.331.2700.2705		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	34.90.30	100	20.000
Ref.: 005426	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.33	100	6.000
			34.90.35	100	13.000
			34.90.39	100	41.000
			45.90.52	100	31.000
					111.000
11.331.2700.2706		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	34.90.39	100	150.000
Ref.: 005426	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL			150.000
11.331.2700.2706		ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA	34.90.39	100	1.179.000
Ref.: 005427	0001	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA NO DISTRITO FEDERAL			1.179.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE					598.000
27.811.1900.1964		CENTROS DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS			
Ref.: 800363	0001	APOIO AO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO	45.90.51	100	299.000
					299.000
27.811.1900.1965		MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA			
Ref.: 800368	0001	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CERCAMENTO COM ALAMBRADOS E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM TODOS OS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR	45.90.52	100	299.000
					299.000
* As transferências não constam do Total					
TOTAL					
2.161.000					

DECRETO Nº 21.286, DE 27 DE JUNHO DE 2000

"Revigora o Decreto n.º 20.899, de 23 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a aprovação do Setor Habitacional Taquari"

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso XI, da Lei Distrital n.º 992, de 28/12/95 e o artigo 12 da Lei Federal n.º 6.766/79, alterada pela Lei n.º 9.785/99, e

Considerando que decorreu o prazo previsto no artigo 18, da Lei n.º 6.766/79,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revigorado o Decreto n.º 20.899, de 23 de dezembro de 1999, que aprovou o Setor Habitacional Taquari, Região Administrativa do Lago Norte, RA - XVIII, compreendido entre a margem leste da rodovia DF-003, a margem sul da rodovia DF-001, a calha leste do Córrego Jerivá, a margem norte da rodovia DF-005, e o limite nordeste do Varjão, constituído de 1ª Etapa - Condomínio Hollywood, 2ª e 3ª Etapas, publicado no Diário Oficial n.º 245, de 24 de dezembro de 1999.

Artigo 2º - A Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap providenciará os atos complementares com observância do disposto no artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade deste Decreto.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.287, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com o inciso III do Artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e com o Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Superintendente do Programa de Restaurantes Populares, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.288, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado

com o inciso III, do § 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, e o disposto no art. 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos do inciso XXV, do Art. 15 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2.000, terá a seguinte estrutura:

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Diretoria de Apoio Operacional
- Gerência Administrativa
- Gerência Financeira
- Assessoria
- Assessoria Técnica Legislativa

SUBSECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E INFORMAÇÃO

- Diretoria de Política Urbana
 - Gerência de Políticas Urbanas e Habitacional
 - Gerência de Estudos de Demanda Populacional
- Diretoria de Informação
 - Gerência de Apoio Técnico Operacional
 - Núcleo de Manutenção de Sistemas
 - Núcleo de Suporte Técnico
 - Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico
 - Núcleo de Documentação Urbanística
 - Núcleo de Documentação Técnica
 - Núcleo de Produção de Material Técnico
- Coordenar a realização de levantamentos físicos e topográficos, para subsidiar a elaboração dos projetos urbanísticos;
- Orientar o planejamento do sistema viário do Distrito Federal; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Preservação de Brasília

- Assistir ao Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural em assuntos de naturezas técnica e administrativa; e
- Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelos membros do Conselho.

Subsecretaria de Promoção à Moradia

- Propor e executar a política habitacional do Governo do Distrito Federal, inclusive os programas e projetos inerentes a esta política;
- Coordenar a realização de estudos de demanda por habitação que permitam subsidiar a elaboração de políticas do setor;
- Acompanhar os trabalhos e fornecer informações aos Conselhos Técnico (COTEC) e de Habitação (CONHAB) no que se refere à política habitacional;
- Articular e compatibilizar a política, os programas e projetos de sua área com as demais políticas setoriais; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Operações Imobiliárias

- Coordenar o desenvolvimento e a implantação dos programas habitacionais do Governo do Distrito Federal;
- Promover a participação das comunidades nos programas habitacionais do GDF;
- Realizar estudos que permitam subsidiar a elaboração de políticas do setor;
- Coordenar, em parceria com a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, a regularização dos assentamentos habitacionais promovidas pelo GDF;
- Prestar atendimento aos mutuários no que tange concessão de financiamentos; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Crédito Imobiliário

- Coordenar a administração das carteiras de crédito do Sistema Habitacional do Distrito Federal;
- Promover a captação de recursos destinados ao financiamento dos programas habitacionais do GDF; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Projetos e Obras

- Coordenar a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura pertinentes a implantação de programas habitacionais;

SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO

- Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística
 - Gerência de Monitoramento Territorial
 - Gerência de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste
 - Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste
 - Gerência de Estudos Geográficos, Cartográficos e Estatísticos
- Diretoria de Estudos e Projetos
 - Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste
 - Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste
 - Gerência de Projetos de Revitalização Urbana
 - Gerência de Levantamento Físicos e Topográficos

**DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À MORADIA**

- Diretoria de Crédito Imobiliário
 - Gerência de Administração de Crédito Imobiliário
 - Gerência de Operações de Crédito
- Diretoria de Operações Imobiliárias
 - Gerência de Atendimento ao Mutuário
 - Gerência de Serviços Comunitários
 - Gerência de Administração de Imóveis
- Diretoria de Projetos e Obras
 - Gerência de Elaboração de Projetos
 - Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
 - Gerência de Acompanhamento de Programas Habitacionais

ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

- Conselho de Habitação do Distrito Federal – CONHABI
- Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do DF
- Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural
- Conselho Técnico (IDHAB)

Art. 2º. Às unidades administrativas constantes do art. 1º deste Decreto, são atribuídas as seguintes competências:

Gabinete do Secretário

- Assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- Preparar e despachar seu expediente pessoal;
- Acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- Atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- Providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas a atuação da Secretaria;
- Coordenar o apoio operacional a todas as unidades orgânicas integrantes da Secretaria; e
- Exercer outras atribuições que lhe forem repassadas pelo Secretário.

Diretoria de Apoio Operacional

- Prestar apoio administrativo-financeiro a todos os órgãos subordinados à Secretaria; e
- Coordenar a gestão orçamentária da Secretaria.

Assessoria

- Assistir ao Secretário de Estado em assuntos de natureza técnica, administrativa e de comunicação;
- Assessorar os Conselhos vinculados à Secretaria de Estado;
- Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário.

Assessoria Técnica Legislativa

- Assessorar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sob a coordenação técnica da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Subsecretaria de Urbanismo e Preservação

- Propor e executar a política de desenvolvimento urbano, utilizando-se para isto dos instrumentos legais vigentes;
- Propor diretrizes e normas de desenvolvimento territorial;
- Articular e compatibilizar a política, os programas e projetos de sua área com as demais políticas setoriais;
- Acompanhar os trabalhos e fornecer informações aos Conselhos vinculados à Secretaria, no que se refere à política de desenvolvimento urbano;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência;
- Promover o monitoramento e a fiscalização.

Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística

- Coordenar a elaboração, implantação e revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais;
- Coordenar a elaboração de estudos geográficos, cartográficos e estatísticos, voltados para o ordenamento territorial; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Estudos e Projetos

- Coordenar a elaboração de estudos e projetos urbanísticos e arquitetônicos de interesse do Distrito Federal, inclusive os relativos à revitalização urbana;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas pela Secretaria;
- Coordenar o acompanhamento dos programas habitacionais desenvolvidos pela Secretaria; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Subsecretaria de Política Urbana e Informação

- Analisar e compatibilizar as políticas de ordenamento territorial, de desenvolvimento urbano e de habitação com a política geral da secretaria.
- Acompanhar e avaliar a implementação das políticas do setor;
- Promover a manutenção dos sistemas de informação e dos bancos de dados do setor; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Diretoria de Política Urbana

- Promover a realização de estudos que permitam subsidiar a elaboração

das políticas do setor;

- Articular a participação da sociedade na formulação das políticas de ordenamento territorial, de desenvolvimento urbano e de habitação do Distrito Federal;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência; e
- Promover a pesquisa e a disseminação de técnicas construtivas, visando a redução dos custos de construção das unidades habitacionais.

Diretoria de Informação

- Administrar os sistemas de informação específicos da Secretaria, dentre eles o Sistema de Informação Territorial e Urbana - SITURBE e o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - SISPLAN;
- Promover o suporte técnico necessário à operação dos sistemas de informações;
- Promover a produção de material técnico sobre os trabalhos desenvolvidos na Secretaria;
- Coordenar as atividades de classificação, manuseio e guarda de documentação técnica da Secretaria;
- Disponibilizar para os demais órgãos da administração do GDF as informações cabíveis; e
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º. Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal - parte relativa a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, os cargos de natureza especial e em comissão constante do anexo I desta Lei e criados os constantes do anexo II.

Art. 4º. Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo III. -

Art. 5º. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prazo de 30 dias, definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS (DECRETO n.º 21.288, DE 27 de junho DE 2000)

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	CNE-03
01	Secretário - Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Habitação	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	CNE-06
04	Secretário Executivo	DFA-10

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS (Decreto N.º 21.288, de 27 de junho de 2000)

Quantidade	Cargo	Símbolo
02	Assessor do Gabinete do Secretário de Estado	DFA-13
02	Assistente II do Gabinete do Secretário de Estado	DFA-07
02	Secretário Administrativo II do Gabinete do Secretário de Estado	DFA-04
01	Diretor de Apoio Operacional	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente I	DFA-09
01	Assistente II	DFA-07
04	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Orçamento e Finanças	DFG-12
01	Assistente I	DFA-09
02	Assistentes II	DFA-07
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Gestão Administrativa	DFG-12
01	Assistente I	DFA-09
02	Assistentes II	DFA-07
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Chefe da Assessoria	DFG-13
02	Assessores	DFA-12
04	Assessores	DFA-11
01	Assistente II	DFA-07
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Chefe da Assessoria Técnica Legislativa	DFG-13
02	Assessores	DFA-11
01	Assistente II	DFA-07
01	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	SUBSECRETÁRIO DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO	CNE-05
03	Assessor	DFA-12
04	Assistente I	DFA-09
02	Assistente II	DFA-07
03	Secretário Administrativo II	DFA-04

01	Auxiliar Operacional	DFA-04
01	Diretor de Estudos e Projetos	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
01	Assistente I	DFA-09
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Projetos de Revitalização Urbana	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Levantamentos Físicos e Topográficos	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Diretor de Acompanhamento e Avaliação Urbanística	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
01	Assistente I	DFA-09
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Monitoramento Territorial	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Estudos Geográficos, Cartográficos e Estatísticos	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Diretor de Preservação de Brasília	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente I	DFA-09
01	Assistente II	DFA-07
01	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO A MORADIA	CNE-05
03	Assessor	DFA-12
04	Assistente I	DFA-09
02	Assistente II	DFA-07
03	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Auxiliar Operacional	DFA-04
01	Diretor de Crédito Imobiliário	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente I	DFA-09
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Administração de Crédito Imobiliário	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
01	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Operações de Crédito	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Diretor de Operações Imobiliárias	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
01	Assistente I	DFA-09
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Administração de Imóveis	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Serviços Comunitários	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Atendimento ao Mutuário	DFG-12
02	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Diretor de Projetos e Obras	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
01	Assistente I	DFA-09
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Elaboração de Projetos	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Acompanhamento de Programas Habitacionais	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E INFORMAÇÃO	CNE-05
03	Assessor	DFA-12
04	Assistente I	DFA-09
02	Assistente II	DFA-07
03	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Auxiliar Operacional	DFA-04
01	Diretor de Política Urbana	DFG-14

03	Assessor	DFA-11
01	Assistente I	DFA-09
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Política Urbana e Habitacional	DFG-12
02	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Estudos de Demanda Populacional	DFG-12
02	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Diretor de Informação	DFG-14
03	Assessor	DFA-11
01	Assistente I	DFA-09
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Apoio Técnico Operacional	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Manutenção de Sistemas	DFG-10
02	Assistente II	DFA-07
01	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Suporte Técnico	DFG-10
02	Assistente II	DFA-07
01	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Gerente de Documentação e Produção de Material Técnico	DFG-12
03	Assessor Técnico	DFA-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Documentação Urbanística	DFG-10
02	Assistente II	DFA-07
01	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Documentação Técnica	DFG-10
02	Assistente II	DFA-07
01	Secretário Administrativo II	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Produção de Material Técnico	DFG-10
02	Assistente II	DFA-07
01	Secretário Administrativo II	DFA-04

ANEXO III - CARGOS EXTINTOS
(DECRETO n.º 21.288 , DE 27 de junho DE 2000)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
02	Assistente	DFA-05
03	Assessor	DFA-12
02	Secretário Administrativo	DFA-02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-06
01	Chefe da Assessoria Técnica	DFG-13
01	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Assessor	DFA-11
01	Chefe da Assessoria Técnico Legislativo	DFG-13
01	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Assessor	DFA-11
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG-12
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG-09
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-09
01	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	DFG-09
03	Encarregado	DFG-02
01	Coordenador de Desenvolvimento Urbano	DFG-14
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-07
02	Assessor	DFA-11
01	Coordenador de Habitação	DFG-14
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-07
02	Assessor	DFA-11
01	Coordenador de Política Imobiliária	DFG-14
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Assistente	DFA-07
02	Assessor	DFA-11

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Diretor Presidente	CNE-05
01	Chefe de Gabinete	DFG-14
05	Assessor	DFA-12
02	Assistente	DFG-09
04	Secretário Administrativo I	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN	DFG-11
01	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe da Assessoria Jurídica	DFG-13
01	Secretário Administrativo I	DFA-04

01	Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico	DFG-13
04	Assessor	DFA-11
03	Secretário Administrativo I	DFA-04
03	Assistente	DFA-09
01	Diretor do Departamento de Administração Geral	DFG-13
02	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo I	DFA-04
01	Gerente de Orçamento e Finanças	DFG-11
01	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Tesouraria	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Contabilidade	DFG-09
01	Gerente de Material e Serviços Gerais	DFG-11
01	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa	DFG-09
01	Chefe do Núcleo Serviços Gerais	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material	DFG-09
01	Gerente de Recursos Humanos	DFG-11
01	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Pessoal	DFG-09
01	Diretor de Estudos e Projetos	CNE-06
02	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo I	DFA-04
01	Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito I	DFG-12
01	Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito II	DFG-12
01	Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito III	DFG-12
03	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.1	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.2	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.3	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.4	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.5	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.6	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.7	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.1	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.2	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.3	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.4	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.5	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.6	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.7	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.1	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.2	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.3	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.4	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.5	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.6	DFG-10
01	Gerente de Circulação e Projetos Especiais	DFG-12
01	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Sistema Viário	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Urbanização	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Paisagismo	DFG-10
01	Gerente de Estudos Físico-Territoriais	DFG-12
01	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Cadastro	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Campo	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Cálculo	DFG-10
01	Diretor de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações	CNE-06
02	Assessor	DFA-11
02	Secretário Administrativo I	DFA-04
01	Chefe do Núcleo de Representação de Projetos e Programação Visual	DFG-11
01	Encarregado de Maquete	DFG-08
01	Encarregado de Computação Gráfica	DFG-08
01	Gerente de Planejamento Territorial	DFG-12
01	Assistente	DFA-09
01	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Análise e Aprovação de Projetos	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Diretrizes Especiais	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Normas Edilicias	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Normas Urbanísticas	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Ordenamento Territorial	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Planejamento Local	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Índices e Indicadores Urbanísticos	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Publicidade e Propaganda	DFG-10
01	Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações	DFG-12
01	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Informações Físicas	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Informações Sociais	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Dados Urbanos	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Dados Rurais	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Geoprocessamento	DFG-10
01	Gerente de Documentação e Divulgação	DFG-12
01	Secretário Administrativo II	DFA-03

01	Chefe do Serviço de Biblioteca	DFG-10
01	Chefe do Serviço de Arquivo	DFG-10
02	Secretário Administrativo II	DFA-03
01	Encarregado de Arquivos Digitais	DFG-08
01	Encarregado de Atendimento ao Público	DFG-08
01	Secretário Administrativo I da Junta de Controle	DFA-04
01	Secretário Administrativo I do Conselho Técnico	DFA-04
01	Secretário Administrativo I da Diretoria Colegiada	DFA-04

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL**

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Diretor Presidente	CNE-04
01	Chefe de Gabinete	DFG-14
05	Assessor	DFA-13
01	Assistente Técnico	DFA-09
08	Assistente Auxiliar	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-07
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe da Assessoria Jurídica	DFG-14
01	Assistente Auxiliar	DFA-08
01	Chefe da Assessoria da Presidência	DFG-14
01	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	DFG-14
01	Chefe da Gerência de Informática	DFG-14
01	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas	DFG-10
01	Chefe do Núcleo de Produção	DFG-10
01	Chefe do Núcleo de Suporte Técnico	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor de Planejamento	CNE-05
04	Assessor	DFA-13
01	Assistente Técnico	DFA-09
01	Assistente Auxiliar	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-07
02	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas	DFG-12
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Informação	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor da Divisão de Programação	DFG-12
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Programação	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Articulação Institucional	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	DFG-12
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Controle	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Avaliação	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor de Administração e Finanças	CNE-05
04	Assessor	DFA-13
02	Assistente Técnico	DFA-09
01	Assistente Auxiliar	DFA-08
02	Secretário Administrativo	DFA-07
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor da Divisão de Administração	DFG-12
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Administração Geral	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe de Serviço de Material e Patrimônio	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe de Serviço de Protocolo	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças	DFG-12
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor de Operações	CNE-05
04	Assessor	DFA-13
03	Assistente Técnico	DFA-09
07	Assistente Auxiliar	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-07
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor da Divisão Técnica	DFG-12
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Projetos Técnicos	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Pesquisa Tecnológica	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04

01	Chefe do Serviço de Fiscalização	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor da Divisão de Ações Comunitárias	DFG-12
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Comunitário	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Assistência Técnica	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Diretor da Divisão de Operações Imobiliárias	DFG-12
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Atendimento ao Público	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04
01	Chefe do Serviço de Programas Habitacionais	DFG-10
01	Secretário Administrativo Auxiliar	DFA-04

DECRETO Nº 21.289, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a extinção do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 16, II e seu Parágrafo único do Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.

§1º A extinção operar-se-á de pleno direito após o cumprimento das formalidades previstas neste decreto no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, observado o disposto na Lei n.º 2.299 de 21 de janeiro de 1999.

§2º Enquanto não ser operar a sua extinção plena, o IDHAB atuará com a denominação "Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em processo de extinção", exercendo suas atividades sob a supervisão do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a quem fica delegada a competência para praticar atos e adotar medidas necessárias à gestão da entidade.

§3º Até a sua extinção plena, o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal continuará como agente financeiro habitacional do Distrito Federal.

§4º Até a sua extinção plena, a representação judicial do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em processo de extinção ficará a cargo de procuradores designados pelo Procurador Geral do Distrito Federal.

§5º Fica delegada competência ao liquidante da entidade, a ser designado por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para receber as citações, as intimações e os demais atos notificatórios dirigidos ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em processo de extinção.

Art. 2º. Os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do IDHAB passam a integrar o quadro de pessoal permanente do Distrito Federal, permanecendo em seus respectivos cargos e carreiras, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, tendo lotação provisória na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. Os cargos do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, que não puderem eventualmente ser redistribuídos, por incompatibilidade, para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal passarão a compor quadro em extinção.

Art. 3º. Os servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal passam a integrar o Quadro de Inativos e Pensionistas do Distrito Federal.

Art. 4º. O pagamento dos precatórios do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal far-se-á exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos títulos e à conta dos créditos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. Os precatórios apresentados para pagamento após a extinção de pleno direito do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal serão incluídos à conta dos créditos do Distrito Federal, sob o controle da Procuradoria-Geral, aplicando-se, no que couber, o disposto no Decreto n.º 21.151, de 25 de abril de 2000.

Art. 5º. Os saldos orçamentários, correspondentes ao exercício financeiro de 2000, ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, serão transferidos para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. Os saldos orçamentários previstos para pagamento dos inativos e pensionistas do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal serão transferidos para o orçamento da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 6º. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentará ao Governador, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para a devida prestação de contas, relatório contendo a situação dos bens, direitos e deveres, que passam a integrar o patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, servidores, processos administrativos e judiciais, precatórios, licitações, contratos, pendências e medidas acautelatórias a serem eventualmente adotadas.

Art. 7º. Adotadas as providências o Governador do Distrito Federal decidirá sobre a

matéria, aprovando os termos da proposta de extinção e determinado o retorno do processo ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que ultimarás as medidas visando à execução dos atos materiais necessários à dissolução de pleno direito da entidade.

Art. 8º. Caberá ao liquidante do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em processo de extinção submeter, por intermédio do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, os atos necessários à extinção plena da entidade, à aprovação dos órgãos competentes.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.290, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a extinção do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.170, de 05 de março de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

§1º A extinção operar-se-á de pleno direito após o cumprimento das formalidades previstas neste decreto no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, observado o disposto na Lei nº 2.299 de 21 de janeiro de 1999.

§2º Enquanto não se operar a sua extinção plena, o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal atuará com a denominação "Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal em processo de extinção", exercendo suas atividades sob a supervisão do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a quem fica delegada competência para praticar atos e adotar medidas necessárias à gestão da entidade.

§3º Fica delegada competência ao liquidante da entidade, a ser designado por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para receber as citações, as intimações e os demais atos notificatórios dirigidos ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal em processo de extinção.

Art. 2º. Os saldos orçamentários, correspondentes ao exercício financeiro de 2000, ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, serão transferidos para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 3º. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação apresentará ao Governador, no prazo de até 90 (noventa) dias, para a devida prestação de contas, relatório contendo a situação dos bens, direitos e deveres, que passam a integrar o patrimônio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, processos administrativos e judiciais, licitações, contratos, pendências e medidas cautelatórias a serem eventualmente adotadas.

Art. 4º. Adotadas as providências o Governador do Distrito Federal decidirá sobre a matéria, aprovando os termos da proposta de extinção e determinado o retorno do processo ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, que ultimarás as medidas visando à execução dos atos materiais necessários à dissolução de pleno direito da entidade.

Art. 5º. Caberá ao liquidante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal em processo de extinção submeter, por intermédio do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, os atos necessários à extinção plena da entidade, à aprovação dos órgãos competentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.291, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre a lotação de Procuradores Autárquicos e Fundacionais, altera os Decretos n.º 20.976, de 27 de janeiro de 2000 e 21.076, de 16 de março de 2000 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições contidas nos arts. 110 e 113 daquele diploma legal, DECRETA:

Art. 1º. Os ocupantes dos cargos de Procurador Autárquico e de Procurador Fundacional, em exercício nas Autarquias e Fundações do Distrito Federal, que vierem a ser extintas nas formas da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, passam a ter lotação na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Também serão lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os ocupantes dos cargos de Procurador Autárquico e Procurador Fundacional, em exercício nas autarquias e fundações não alcançadas pelos atos de extinção.

Art. 2º. O artigo 6º do Decreto nº 20.976, de 27 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal passam a integrar o Quadro de Pessoal do Distrito Federal permanecendo em seus respectivos cargos e carreiras, sem prejuízo de seus direitos e vantagens e com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, à exceção dos ocupantes do cargo de Procurador Fundacional, que ficam lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal."

Art. 3º O artigo 4º do Decreto nº 21.076, de 16 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e suplementar da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal passam a integrar o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, permanecendo em seus respectivos cargos e carreiras, sem prejuízo de seus direitos e vantagens e com lotação na Secretaria de Estado de Ação Social, exceto os ocupantes do cargo de Procurador Fundacional, que ficam lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal."

Art. 4º. Caberá ao Procurador-Geral do Distrito Federal, na conformidade de suas competências regimentais, designar o órgão ou entidade de exercício dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais, de que tratam este Decreto, onde haja carência de integrantes dos aludidos cargos.

Art. 5º. Serão repassados à Procuradoria-Geral do Distrito Federal os recursos orçamentários destinados ao pagamento dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais que vierem a ser lotados naquele órgão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 27 de junho de 2000

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Protocolo de Intenções entre o Distrito Federal, Secretaria de Saúde e o Ministério da Saúde Pública da República de Cuba.

1. Delego competência ao Secretário de Saúde para, em nome do Distrito Federal, firmar Protocolo de Intenções com o Ministério da Saúde Pública da República de Cuba, tendo como objeto o estabelecimento de bases de cooperação entre as partes, com vistas à aquisição de medicamentos básicos, genéricos, medicamentos especiais e vacinas, fabricados na República de Cuba por Laboratórios do MINSAP.

2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 24/00 - CPDI/DF, de 04 de maio de 2000, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2000, páginas 11 a 13,

Onde se lê: PROCESSO: 160.003.386/99 - MOVFLEX MÓVEIS LTDA
Endereço: Lote 15, Conjunto 10, Polo de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria/DF
Área: 7.300,00 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 06 - investimento: R\$ 2.037.262,12

Leia-se: PROCESSO: 160.003.386/99 - MOVFLEX MÓVEIS LTDA
Endereço: Lote 15, Conjunto 10, Trecho 01, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek/DF
Área: 7.300,00 m² - empregos: atuais 04 a gerar 06 - investimento: R\$ 2.037.262,12. Brasília, 15 de junho de 2000.

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, toma público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 8941 - DATA: 03/03/2000 - HORA: 16:05 - LOCAL - RODOVIARIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DIAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
42	VALES TRANSPORTE SERIE A
42	VALES TRANSPORTE SERIE D

TERMO DE APREENSÃO Nº 8942 - DATA: 03/03/2000 - HORA: 16:08 - LOCAL - RODOVIARIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: LEOMAR FONSECA DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	VALES TRANSPORTE SERIE C

TERMO DE APREENSÃO Nº 8943 - DATA: 03/03/2000 - HORA: 16:39 - LOCAL - RODOVIARIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: VALMIR BISPO DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
20	VALES TRANSPORTE SERIE A
16	VALES TRANSPORTE SERIE C

TERMO DE APREENSÃO Nº 10154 - DATA: 10/03/2000 - HORA: 10:00 - LOCAL - EMO TOURING - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLEDILSON FERREIRA LIMA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	VALES TRANSPORTE SERIE C
01	VALES TRANSPORTE SERIE A

TERMO DE APREENSÃO Nº 10153 - DATA: 10/03/2000 - HORA: 16:05 - LOCAL - EMO PRÓX. TOURING - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE MARILEI DE SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	VALES TRANSPORTE SERIE D
02	VALES TRANSPORTE SERIE C
01	VALE TRANSPORTE SERIE A
01	VALE TRANSPORTE SÃO LUIS

TERMO DE APREENSÃO Nº 10155 - DATA: 10/03/2000 - HORA: 16:13 - LOCAL - EMO PRÓX. TOURING - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ISRAEL RAMOS PINTO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
50	VALES TRANSPORTE VIEN
01	VALE TRANSPORTE SERIE C

TERMO DE APREENSÃO Nº 10156 - DATA: 10/03/2000 - HORA: 16:15 - LOCAL - TOURING - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DANIEL RAMOS PINTO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
34	VALES TRANSPORTE VIEN
02	VALES TRANSPORTE SERIE B
01	VALE TRANSPORTE SERIE A

TERMO DE APREENSÃO Nº 10143 - DATA: 10/03/2000 - HORA: 16:20 - LOCAL - BL "F" ESPLAN. MINISTERIO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS NUNES VIEIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
29	VALES SET SÃO LUIZ
12	VALES SERIE A
67	VALES SERIE B
40	VALES SERIE C
04	VALES SET SÃO LUIZ
04	VALES SANTO ANTONIO

TERMO DE APREENSÃO Nº 8521 - DATA: 31/03/2000 - HORA: 10:10 - LOCAL - SCS TRECHO 02 CONJ 31/32 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARLY DA SILVA SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GARRAFA TERMICA AZUL GRANDE CONTENDO BEBIDA DESTILADA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6205 - DATA: 27/03/2000 - HORA: 15:00 - LOCAL - SQN 303 AO LADO DO POSTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GARRAFA TERMICA AZUL GRANDE CONTENDO BEBIDA DESTILADA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6206 - DATA: 27/03/2000 - HORA: 15:15 - LOCAL - SQN 104 PROX. AOS BLOCOS A e B - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	CAVALETES METÁLICOS
02	TABLADO 2,00 X 0,80 M²
01	LONA VERDE
01	LONA AZUL
32	COCOS
04	CADEIRAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6204 - DATA: 20/03/2000 - HORA: 15:40 - LOCAL - HIGS 710/711 - SOBRE GRAMADO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: WARLY DE SOUZA CUNHA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
104	BONSAY
30	CAIXAS COM PLANTAS DIVERSAS
08	COQUEIROS
05	VASOS
07	VASOS COM PLANTAS
22	CAIXOTES COM PLANTAS
10	VASOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 8950 - DATA: 04/03/2000 - HORA: 23:50 - LOCAL - PASSARELA DA ALEGRIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
203	LATAS DE CERVEJA

EURÍPEDES LEÔNICIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967, bem como o

Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 10385 - DATA: 28/04/2000 - HORA: 20:45 - LOCAL: CAMPING DE BRASÍLIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIGUEL

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	LITROS DE WHISKY JOHNINIE WALKER RED LABEL

TERMO DE APREENSÃO Nº 9671 - DATA: 25/04/2000 - HORA: 09:40 - LOCAL: PIER 21 (AV. DAS NAÇÕES) - NOME OU RAZÃO SOCIAL: GILBERTO LEITE VICENTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GARRAFA TÉRMICA VINHO DE 5 LITROS
01	GARRAFA TÉRMICA
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 9452 - DATA: 24/04/2000 - HORA: 10:00 - LOCAL: SIG Q. 4 FUNDOS CORREIO BRAZILIENSE - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANA DE LIMA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FREEZER VERT. PRÓSDOCIMO VOL. 210 L. EM MAU ESTADO CONSERV.
01	FREEZER COCA-COLA EM MAU ESTADO HORIZONTAL
01	ESTUFA HORIZONTAL EM VIDRO
01	FOGÃO A GAS DAKO C/ DOIS QUEIMADORES EM MAU ESTADO
01	CARÇAÇA DE FAGÃO COMERCIAL EM MAU ESTADO
01	CHAPA DE FRITURA MÉDIA EM MAU ESTADO
12	CADEIRAS METÁLICAS DESMONTAVEL EM MAU ESTADO
15	ENGRADADO DE REFRIGERANTES DIVERSOS C/ 140 CASCOS DIVERSOS
01	CAIXA DE SOM DANIFICADA
10	PANELAS DE ALUMINIO DIVERSAS
03	BANDEJAS DE ALUMINIO DIVERSAS
30	COPOS DE VIDRO DIVERSOS
01	CHURRASQUEIRA INCOMPLETA C/ DUAS GRELHAS
02	BALDES DE PLÁSTICO
02	ENXADAS
01	PICARETA SEM CABO
01	MÁQUINA SELADORA P/ QUENTINHA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9672 - DATA: 24/04/2000 - HORA: 10:00 - LOCAL: AV. DAS NAÇÕES PIER 21 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALAIDE MARTINS FREIRE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	BALAS
01	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LTS
03	GARRAFAS DE CAFÉ
01	CESTO DE VIME
05	GARRAFAS DE SUCO
02	CADEIRAS METÁLICAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 10381 - DATA: 17/04/2000 - HORA: 14:37 - LOCAL: SAI TRECHO 04 DEPÓSITO RA-I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: SONILDO DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
142	LATAS DE CERVEJA
33	LATAS DE CERVEJA
10	GARRAFAS COM ÁGUA MINERAL

TERMO DE APREENSÃO Nº 10574 - DATA: 06/04/2000 - HORA: 16:31 - LOCAL: SHCN - CL 210 BL "A" LOJA 41 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JORGE LOURENÇO BARBOSA & CIA LTDA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CHURRASQUEIRA DE FERRO
03	BANCOS DE MADEIRA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6209 - DATA: 04/04/2000 - HORA: 16:30 - LOCAL: VIA S 2 FUNDOS MIN. DA CULTURA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE LIMA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
14	CERVEJAS KAISER LONG NECK
15	CATUABAS (GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML)
02	GARRAFAS DE CACHAÇA (COM ERVAS)
02	GARRAFAS DE VODKA (FECHADAS)
01	GARRAFA DE SL (FECHADA)
04	GARRAFAS DE BEBIDAS DIVERSAS (ABERTAS)

TERMO DE APREENSÃO Nº 6210 - DATA: 04/04/2000 - HORA: 17:00 - LOCAL: ENTRE O GRAN CIRCULAR E O POSTO TOURING - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADELAIDE N. MARREIRO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GALÃO DE 5 LITROS VERMELHO DE CACHAÇA
01	CORTEZANO (ABERTO)
01	GARRAFA SI (ABERTA)
01	GARRAFA DE CAMPARI (ABERTA)
01	VODKA ORLOF (ABERTA)

TERMO DE APREENSÃO Nº 11422 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
119	CERVEJAS LONG NECK
01	LITRO DE VODKA ORLOF FECHADO
02	LITROS DE DOMEQ FECHADO
01	CAMPARI FECHADO

TERMO DE APREENSÃO Nº 11423 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
24	CHAPÉUS DIVERSOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11424 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
106	CHAPÉUS DIVERSOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11425 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	CERVEJAS EM GARRAFAS 600 ML

TERMO DE APREENSÃO Nº 11426 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	GARRAFAS DE VINHO
01	GARRAFA DE SIDRA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11427 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	LITROS DE WHISKY JONNIE WALKER RED LABEL FECHADO
34	LITROS DE BEBIDAS ALCOOLICAS DIVERSAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11428 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
72	REFRIGERANTE PEPSI EM LATA
12	GUARANÁ BRAMA EM LATA
36	CERVEJAS SKOL EM LATA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11430 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	CAMISETAS NA COR PRETA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11431 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
17	MAÇOS DE CIGARROS DIVERSOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11432 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
38	REFRIGERANTES
25	CERVEJAS EM LATA

TERMO DE APREENSÃO Nº 11433 - DATA: 30/04/2000 - HORA: 23:00 - LOCAL: ESTACIONAMENTO DO PARQUE EXPOS. GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
103	CERVEJAS EM GARRAFA TIPO LONG NECK SKOL

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, toma público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7463 - DATA: 04/05/2000 - HORA: 10:25 - LOCAL: VIA L 2 SUL EM FRENTE AO HMIB - NOME OU RAZÃO SOCIAL: SALOMÃO NUNES PESSOA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	QUIOSQUE VERMELHO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

TERMO DE APREENSÃO Nº 7464 - DATA: 04/05/2000 - HORA: 10:40 - LOCAL: VIA L 2 SUL EM FRENTE AO HMIB - NOME OU RAZÃO SOCIAL: SALOMÃO NUNES PESSOA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	LONAS AMARELA E AZUL
69	PACOTES DE BISCOITO POVILHO
04	PACOTES DE SALGADINHO
04	PACOTES DE BISCOITO RECHEADO
01	CX COM DIVERSOS
02	BOTILHOS 05 REFRIGERANTE
30	REFRIGERANTES EM GARRAFA
09	REFRIGERANTES DE 500 ML
16	GARRAFAS DE AGUA MINERAL 500 ML
13	COPOS DE AGUA MINERAL
03	RECIPIENTES COM BALAS DIVERSAS
02	RECIPIENTE COM BOLO
01	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ
01	ESTUFA
01	FOGÃO DE 02 BOCAS
03	PACOTES DE FÓSFORO
01	CHURRASQUEIRA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9454 - DATA: 12/05/2000 - HORA: 23:50 - LOCAL: SHCS - CL 109 RUV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
44	LATAS DE CERVEJA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9455 - DATA: 12/05/2000 - HORA: 23:50 - LOCAL: SHCS - CL 109 RUV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	CERVEJA LONG NECK

TERMO DE APREENSÃO Nº 9456 - DATA: 12/05/2000 - HORA: 23:50 - LOCAL: SHCS - CL 109 RUV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CAIXA TERMICA PLASTICA INVICTA
32	CERVEJAS LONG NECK

TERMO DE APREENSÃO Nº 9457 - DATA: 12/05/2000 - HORA: 23:50 - LOCAL: SHCS - CL 109 RUV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
24	CERVEJAS EM LATA
29	CERVEJAS LONG NECK

TERMO DE APREENSÃO Nº 9458 - DATA: 16/05/2000 - HORA: 12:00 - LOCAL: SCN - PRÓX. ED. SULAMERICA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	PANELAS DE ALUMINIO EM MAU ESTADO
01	BANDEJA CIRCULAR PEQUENA EM INOX

TERMO DE APREENSÃO Nº 10390 - DATA: 04/05/2000 - HORA: 14:45 - LOCAL: SHCGN 705 BLOCO F LOJA 01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: VALDELE DA SILVA ARAUJO- ME

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
54	CADEIRAS DE PLASTICO
06	MESAS QUADRADAS INTEIRAS C/ ADESIVO SCHINCARIOL
06	MESAS REDONDA DE PLASTICO EM MAU ESTADO
03	MESAS REDONDA DE PLASTICO QUEDRADAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 10002 - DATA: 12/05/2000 - HORA: 11:10 - LOCAL: SCLRN 703 BL D LOJA 9 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE RIBEIRO PIRES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
09	MESINHAS DE MADEIRA DOBRAVEL
24	CADEIRAS DOBRAVEIS DE MADEIRA (IMPRESSO KAISER)

TERMO DE APREENSÃO Nº 10041 - DATA: 05/05/2000 - HORA: 20:40 - LOCAL: GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA GORETE CUNHA NOGUEIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CHAPEU BRANCO
04	CHAPEUS PRETO
01	CHAPEU PRETO

TERMO DE APREENSÃO Nº 10042 - DATA: 05/05/2000 - HORA: 20:45 - LOCAL: GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: VINICIUS SILVEIRA DE CASTRO PEREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
48	ENERGETICOS GUARA VITON
11	CERVEJAS SKOL
01	ISOPOR EM MAU ESTADO

TERMO DE APREENSÃO Nº 10043 - DATA: 05/05/2000 - HORA: 20:40 - LOCAL: GRANJA DO TORTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: GILBERLANDIO VALERO DE OLIVIERA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	CHAPEUS PRETOS
03	CHAPEUS BRANCOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11061 - DATA: 12/04/2000 - HORA: 20:00 - LOCAL: RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAULO JOSE DE LIMA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
102	PULSEIRAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 11091 - DATA: 07/04/2000 - HORA: 18:56 - LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADERVAL BARBOSA DOS SANTOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	KITS P/ CORTE DE CABELO/ BARBA
07	TRANSFORMADORES

TERMO DE APREENSÃO Nº 11096 - DATA: 10/04/2000 - HORA: 15:04 - LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO ROCHA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
29	JUJUBAS
01	CARAMELO
09	HALLS
03	VITA - C
10	PASTILHAS DE HORTELA
31	CHICLETES
14	CHOCOLATES
27	TABLETES DE CHOCOLATE DE MARCA "NAPO"

TERMO DE APREENSÃO Nº 11126 - DATA: 09/05/2000 - HORA: 21:47 - LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: IVANILDO JOSE DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
12	FRASCOS DE OLEO P/ COURO

TERMO DE APREENSÃO Nº 11218 - DATA: 04/04/2000 - HORA: 20:30 - LOCAL: RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO - NOME OU RAZÃO SOCIAL: IVANILDO JOSE DA SILVA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
133	PULSEIRAS DIVERSAS

EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o 8º do artigo 37 do Decreto nº 18.256/97, declara: ABANDONADOS, os materiais apreendidos e não reclamados pelos seus respectivos proprietários, objeto da publicação no DODF nº 99 DE 25/05/2000.

TERMO	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL/DATA/HORA
557	ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA	TERMINAL RODOVIÁRIO DO SETOR VEREDAS-18/05/2000 - 9:00hs
QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	Porta de ferro de 2.10x0,80	
400	Telhas coloniais	

18	Ripas de 4m
20	Caibros (pedaços de 2 metros)
08	Vigotas de 3m
110	Estacas de eucalipto

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 133.000.360/2000
 INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE MASSA ASFALTICA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (*)

À vista das instruções contidas no presente processo e o dispostos nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o disposto no inciso I artigo 38, inciso II, IV, artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de **R\$ 9.042,14** (nove mil e quarenta e dois reais e catorze centavos) em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP, a conta de dotação própria, Natureza da Despesa - 34.90.92 - "Despesas de Exercícios Anteriores".
 Publique-se e encaminhe-se o processo para a SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho e em seguida a liquidação da despesa.

(*) Republicado por incorreção do original publicado no DODF nº 110, de 09.06.2000, pág. 7.

PROCESSO: 133.000.408/2000
 INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo e o dispostos nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o disposto no inciso I artigo 38, inciso II, IV, artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de **R\$ 11.470,17** (onze mil, quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos) em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP, a conta de dotação própria, Natureza da Despesa - 34.90.92 - "Despesas de Exercícios Anteriores".
 Publique-se e encaminhe-se o processo para a SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho e em seguida a liquidação da despesa.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve:
 NOMEAR para fazer parte da CODEMA - Comissão de Defesa do Meio Ambiente, na Região Administrativa do Cruzeiro.

CARGO	NOME	ORIGEM
Membro	Fábio André Sena de Oliveira	Cruzeiro Novo

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE JUNHO DE 2000

O Administrador Regional do Paranoá (Interino), no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, resolve:

I. Criar o TERMO DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE VEÍCULO para ser assinado pelos condutores de veículos oficiais, integrando à Parte Diária já utilizada pela Seção de Transporte.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO

ANEXO

Termo de Guarda, Conservação e Responsabilidade de Veículo

Eu, _____ matricula n.º _____, servidor do(a) _____, convênio nº _____/_____, contratado como motorista, recebi o veículo de placas _____, modelo _____ da marca _____, de uso da Administração Regional do Paranoá - RA VII, que ficara sob minha guarda e responsabilidade em ____/____/____ ou (apenas preencher se o uso for de mais de um dia) de ____/____/____ a ____/____/____, no qual comprometo-me a reparar quaisquer danos materiais ou multas de trânsito quando sob minha responsabilidade e culpa em conformidade com o artigo 159 da Lei nº. 3.071 de 01/01/16 (Código Civil Brasileiro).

Paranoá - DF, ____ de ____ de 2 ____.

Assinatura do Servidor

<p>AUTORIZAÇÃO</p> <p>O servidor esta autorizado a dirigir o veículo supra descrito.</p> <p>_____/_____/____</p> <p>Ass. e Carimbo do DAG</p>
--

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.

ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA GEATE E GERAR Nº 9, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E O GERENTE DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolvem estabelecer os seguintes prazos de atendimento e definir os tipos de solicitações dos contribuintes relativos a tributos imobiliários, a serem realizados nas Agências de Atendimento da Receita e a serem encaminhados à Célula de Tributos Diretos:

1 - A partir da publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do DF, deverão ser resolvidos nas Agências de Atendimento da Receita os seguintes assuntos relativos a tributos imobiliários:

- Alteração de proprietário de imóvel;
 - Inclusão de área construída constante de carta de habite-se;
 - Inclusão de área construída constante em recadastramento;
 - Inclusão de área construída constante em alvará de construção;
 - Alteração de domicílio fiscal de proprietário de imóvel;
 - Alteração de CPF de proprietário de imóvel;
 - Emissão de guias de pagamento de ITBI e ITCD;
 - Pedido de Revisão de lançamento de imóveis e veículos, nas situações descritas no item 8 do anexo;
 - Suspensão do IPVA, nos casos descritos no item 9 do anexo;
 - Redução de base de cálculo para deficiente físico;
 - Emissão de segunda via de IPTU e TLP;
 - Emissão de certidão negativa ou positiva, com efeito, negativo.
- 2 - A execução das atividades acima relacionadas será realizada obedecendo ao roteiro anexo.
- 3 - Depois de apresentadas pelos contribuintes, na Agência de Atendimento da Receita de seu interesse, as solicitações, abaixo relacionadas, referentes a cadastro imobiliário e lançamento, deverão ser encaminhadas à Célula de Tributos Diretos, que as atenderá nos seguintes prazos:
- 3 dias;
 - Correção de cobrança indevida de débito inscrito em dívida ativa quando em execução pela Procuradoria do DF;
 - 5 dias;
 - Correção de cobrança indevida de débito inscrito em dívida ativa ainda em cobrança administrativa;
 - 10 dias:
- Cálculo do ITBI em transmissão envolvendo o IDHAB ou SHIS;
 - Cálculo do ITBI quando envolver operação de financiamento;
 - Reemissão de guias de ITBI/ITCD;
 - Cálculo do ITBI que envolva imóvel rural;
 - Cálculo do ITBI que envolva imóvel em construção;
 - Fornecimento de certidão de quitação;
 - Emissão de guia complementar;
 - Desmembramento e membramento;
 - Emissão de guia de ITBI referente a carta de arrematação;
 - Inclusão de imóvel no cadastro imobiliário;
 - Pedido de revisão de lançamento quando não se enquadrarem no item 8 do anexo.
- 15 dias:
- Recadastramento relativo a exercícios passados;
 - Notificação de ITBI, TLP, IPTU e TLP e suas reemissões;
 - Parcelamento de tributo objeto de notificação;
 - Fornecimento de certidão negativa com restrição (positiva com efeitos negativos), nos casos em que houver notificação de cobrança pela CEDIR;
 - Cálculo do ITCD ou ITBI relativo a inventário, separação, e outras decisões judiciais;
 - Cálculo do ITBI que envolva escritura de outros Estados;
- 4 - As solicitações dos contribuintes poderão ser apresentadas ou protocoladas em quaisquer das Agências de Atendimento da Receita.
- 5 - Outros casos não previstos serão também protocolados nas agências e enviados a CEDIR, que providenciará solução em 15 dias.
- 6 - Os prazos são contados de acordo com o artigo 125 do Código Civil.
- 7 - Os prazos poderão ser alterados, a critério da CEDIR, tendo em vista o caso concreto.
- 8 - Os prazos poderão ser revistos periodicamente a critério da CEDIR, de forma a reduzi-los ao longo do tempo;
- 9 - Os prazos se iniciam na entrada de documentos na CEDIR e se encerram com sua remessa para a Agência;
- 10 - A Agência de Atendimento encaminhará à CEDIR relação dos requerimentos em duas vias, para recibo, de forma a possibilitar o controle da entrega e devolução dos documentos.
- 11 - As Agências somente poderão encaminhar contribuintes à Célula de Tributos Diretos quando autorizadas por servidor da Célula.
- 12 - Os documentos que deverão acompanhar os requerimentos estão relacionados no anexo a esta Ordem de Serviço.
- 13 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do DF - DODF. Cientifique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA
Gerente de Atendimento ao Contribuinte

CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA
Gerente de Arrecadação

ANEXO

PROCEDIMENTOS A SEREM OBEDECIDOS NAS AGÊNCIAS

1- Alteração de proprietário de imóvel

Rotina básica:

Deverão ser arrecadados pela agência e enviados à CEDIR, juntamente com o pedido do Contribuinte e a solução dada pela agência (deferimento ou não), no prazo de 5 dias, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade do solicitante;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso do pedido ser feito por intermédio de representante;
- Cópia da escritura pública ou sentença judicial onde constem os dados referentes ao pagamento do ITBI da transmissão;
- Documento de arrecadação que comprove o pagamento do imposto nos casos de escritura lavrada fora do DF, sentença judicial que não especifique o pagamento ou na impossibilidade de localização do pagamento nos arquivos da SUREC;

- Documentos com cessões de direito ou escrituras públicas que comprovem transações anteriores, no caso de divergência entre os dados do proprietário existentes no Cadastro Imobiliário e os dados constantes da escritura apresentada exceto quando for apresentada Certidão de Ônus real expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- Certidão de Ônus real expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis no caso de divergência entre os dados do proprietário existentes no Cadastro Imobiliário e os dados constantes da escritura apresentada, exceto quando forem apresentadas cessões de direito ou escrituras que comprovem transações anteriores.

• Para a alteração de propriedade, deverão ser observados os seguintes passos:

- Conferir nome e CPF do antigo proprietário (Transmitente) constantes da escritura pública ou sentença judicial apresentada com os dados constantes no Cadastro Imobiliário;

Caso não haja divergência com o Cadastro Imobiliário pode-se passar ao item "b", caso contrário poderão ocorrer uma das seguintes situações:

- 1) Transmitente com CPF inexistente ou inconsistente:

O CPF deverá ser regularizado de acordo com as instruções no item 6 desse informativo. Apenas após regularizada a pendência pode-se passar à análise do item "b".

- 2) Transmitente diferente do constante na escritura apresentada:

Neste caso o Contribuinte deverá apresentar documentos que identifiquem as transmissões anteriores como cessões de direito, procurações, escrituras anteriores ou certidão de Ônus real, de forma a identificar toda a cadeia de transmissão existente entre o proprietário constante no Cadastro Imobiliário e o novo proprietário. Tais documentos deverão ser arrecadados e enviados à CEDIR para análise. O Contribuinte, neste caso, deverá ser cientificado no recibo de arrecadação destes documentos, datando e assinando, que caso haja imposto não pago nas transações anteriores, ele será notificado posteriormente para efetuar o pagamento do débito que irá gravar o imóvel. Neste caso também deverá ser conferido o domicílio fiscal do Contribuinte e feita alteração, se for o caso, de acordo com o item 5 deste informativo. É importante lembrar que a alteração de propriedade não será feita sem a identificação da cadeia de transmissão mencionada.

b) Conferir se o pagamento do imposto constante da escritura pública, sentença judicial ou do documento de arrecadação apresentados está devidamente lançado no sistema financeiro da SUREC. Caso haja divergências anotar e enviar cópia dos documentos com a devida anotação para a CECON a fim de permitir a regularização do pagamento. Este procedimento, embora obrigatório, não impede a efetivação da mudança do proprietário. Só será impeditivo se a escritura pública ou sentença judicial não identificar o pagamento e o requerente não comprová-lo por meio de Documento de Arrecadação.

c) Após a análise dos itens anteriores a alteração do proprietário poderá ser efetivada diretamente no sistema, por intermédio de FCI, fazendo constar como proprietário a pessoa que conste como tal na escritura pública ou sentença judicial apresentada. Na FCI deverão constar os dados referentes ao documento que originou a alteração de propriedade.

obs.: Nos casos de assentamentos e condomínios, quando não existir a possibilidade de escritura pública, poderá ser aceito excepcionalmente apenas documento de cessão de direitos sobre o imóvel, ou ainda apenas termo de permissão e uso fornecido pelo IDHAB ou Terracap para se efetivar a alteração de propriedade.

2-Inclusão de área construída constante em Carta de Habite-se

Rotina básica:

Deverão ser arrecadados pela agência e enviados à CEDIR, juntamente com o pedido do Contribuinte e a solução dada pela agência (deferimento ou não), no prazo de 5 dias os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade do solicitante;
- Cópia da Carta de Habite-se expedida por Administração Regional do Distrito Federal;

Para a alteração e inclusão da área construída, deverão ser observados os seguintes passos:

a) Verificar se a Carta de Habite-se foi expedida por Administração Regional do Distrito Federal. Em caso afirmativo, prosseguir ao item "b" e, caso contrário, arrecadar a documentação, enviar à CEDIR para análise e não proceder à qualquer alteração.

b) Efetuar as seguintes alterações cadastrais:

- para imóveis residenciais com área construída inferior a 60 m2 localizados fora do plano piloto, alterar o Código de Tributação do IPTU de 3 para 2;
- para imóveis residenciais com área construída superior a 60 m2 ou localizados no plano piloto, alterar o Código de Tributação do IPTU de 3 para 5;
- para imóveis não-residenciais, alterar o Código de Tributação do IPTU de 3 para 1;
- para imóveis residenciais, alterar o Código de Tributação da TLP de 3 para 2;
- para imóveis não-residenciais, alterar o Código de Tributação da TLP de 4 para 1;
- incluir ou alterar o valor da área construída no campo "área de Habite-se", de acordo com o valor constante da Carta de Habite-se apresentada informando ainda o número do Habite-se, e a data de expedição da carta;
- alterar o endereço do imóvel caso tenha havido alteração mencionada na Carta de Habite-se;
- alterar o domicílio fiscal do imóvel para o endereço do imóvel, se for o caso.

3-Inclusão de área construída constante em Recadastramento

Rotina básica:

Deverão ser arrecadados pela agência e enviados à CEDIR, juntamente com o pedido do Contribuinte e a solução dada pela agência (deferimento ou não), no prazo de 5 dias, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade do solicitante;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso do pedido ser feito por intermédio de representante;
- Formulário de Recadastramento devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou representante legal. Para a alteração e inclusão da área construída, deverão ser observados os seguintes passos:

a) Só poderão ser recadastrados os imóveis residenciais ou comerciais não coletivos até o último dia útil do mês de novembro. No entanto, os imóveis localizados em assentamentos (natureza 07) poderão ser recadastrados a qualquer tempo, tendo em vista decisão judicial a respeito;

b) Conferir nome e CPF do requerente com os dados constantes no Cadastro Imobiliário;

Somente o proprietário do imóvel ou seu representante legal poderão requerer o recadastramento. Caso não haja divergência entre os dados do requerente com os dados do proprietário constantes do Cadastro Imobiliário pode-se passar ao item "c", caso contrário poderão ocorrer uma das seguintes situações:

- 1) Proprietário com CPF inexistente ou inconsistente:

O CPF deverá ser regularizado de acordo com as instruções no item 6 desse informativo. Apenas após regularizada a pendência pode-se passar à análise do item "c".

b.2) Proprietário diferente do requerente ou requerente com procuração com dados incorretos do proprietário: Neste caso o formulário de recadastramento não poderá ser aceito e o Contribuinte deverá regularizar a situação da propriedade do imóvel alterando os dados do proprietário, de acordo com as instruções desse informativo no item 1.

c) Verificar se o recadastramento apresentado é o primeiro, ou seja, se não consta do sistema área declarada anteriormente. Caso seja o primeiro recadastramento ou caso a alteração venha a incluir área superior à existente, pode-se proceder as alterações cadastrais, caso contrário, para que se proceda a alteração do cadastro, juntamente com o recadastramento solicitar do contribuinte declaração informando os motivos da alteração de área e declarando estar ciente que declarações falsas serão comunicadas à DOT.

d) Efetuar as seguintes alterações cadastrais:

- para imóveis residenciais com área construída inferior a 60 m2 localizados fora do plano piloto, alterar o Código de Tributação do IPTU (CT) de 3 para 2;
- para imóveis residenciais com área construída superior a 60 m2 ou localizados no plano piloto, alterar o Código de Tributação do IPTU(CT) de 3 para 5;
- para imóveis não-residenciais, alterar o Código de Tributação do IPTU (CT) de 3 para 1;
- para imóveis residenciais, alterar o Código de Tributação da TLP de 3 para 2;
- para imóveis não-residenciais, alterar o Código de Tributação da TLP(CT) de 4 para 1;
- incluir ou alterar o valor da área construída no campo "área declarada", de acordo com o valor constante do formulário de recadastramento entregue pelo Contribuinte. Como o sistema não admite a alteração de área sem a existência de Habite-se, neste caso inclui-se no campo número do Habite-se 1/96, no campo área do Habite-se repete-se a área declarada e no campo data do Habite-se 15/09/1996;
- alterar o domicílio fiscal do imóvel para o endereço do imóvel, se for o caso.

4-Inclusão de área construída constante em Alvará de Construção

Rotina básica:

Deverão ser arrecadados pela agência e enviados à CEDIR, juntamente com o pedido do Contribuinte e a solução dada pela agência (deferimento ou não), no prazo de 5 dias, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade do solicitante;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso do pedido ser feito por intermédio de representante;

• Cópia do Alvará de Construção expedido por Administração Regional do Distrito Federal; Para a alteração e inclusão da área construída referente a Alvará de Construção, que só será válida para o caso de imóveis residenciais, deverão ser observados os seguintes passos:

a) Verificar se o Alvará de Construção foi expedido por Administração Regional do Distrito Federal para imóvel de natureza residencial. Em caso afirmativo, prosseguir ao item "b" e, caso contrário, o pedido deve ser indeferido.

b) Verificar se o Alvará é o primeiro e não se trata de substitutivo, prorrogação ou segundo Alvará. Só o primeiro Alvará pode ser incluído para fins de redução da alíquota, portanto, em qualquer outro caso o pedido deverá ser indeferido.

c) Verificar se o Alvará está dentro do prazo de validade para a concessão do benefício, que é de 36 meses. Sendo assim, deve-se contar 36 meses a partir da data de expedição do Alvará e verificar se esta data futura ocorre após o próximo lançamento do imposto, ou seja, 01 de janeiro do exercício seguinte à expedição do Alvará. Se esta condição for satisfeita pode-se prosseguir ao item "d" e, caso contrário, o pedido deve ser indeferido.

d) Verificar se o proprietário do imóvel objeto do pedido ou seu cônjuge possui outro imóvel de natureza residencial no DF. Em caso afirmativo, o pedido deve ser indeferido, e em caso negativo pode-se prosseguir ao item "e".

e) Efetuar as seguintes alterações cadastrais:

- alterar o Código de Tributação do IPTU para 9;
- incluir o valor da área construída no campo "área do Alvará", de acordo com o valor constante da Alvará de Construção apresentado informando ainda o número e data do Alvará;
- alterar o endereço do imóvel caso tenha havido alteração mencionada na Alvará de Construção;
- alterar o domicílio fiscal do imóvel para o endereço do imóvel, se for o caso.

5-Alteração de Domicílio Fiscal de proprietário de imóvel

Rotina básica:

Para a alteração do domicílio fiscal, o requerente deverá se identificar com CPF e RG. A Alteração só poderá ser feita se o requerente identificar o imóvel por meio de seu número de inscrição ou endereço e dados do proprietário. Identificado o imóvel, o novo domicílio fiscal poderá ser incluído e os dados do requerente deverão ser anotados e enviados à CEDIR.

6-Alteração de CPF de proprietário de imóvel

Rotina básica:

Só poderão ser feitas operações de alteração de CPF nos casos em que o Cadastro Imobiliário acusar a inexistência de CPF ou CPF inválido. Nestes casos o requerente obrigatoriamente deverá ser o proprietário do imóvel e deverá apresentar:

- cópia de escritura pública que comprove a propriedade do imóvel;
- cópia de documento de identidade;
- requerimento reiterando a condição de proprietário do imóvel e se responsabilizando pelas informações prestadas.

De posse de tais documentos a agência poderá proceder à retificação no campo CPF do proprietário, enviando no prazo de cinco dias tais documentos para arquivo na CEDIR.

7-Emissão de ITBI e ITCD

Rotina básica:

Poderão ser emitidos na agência para pagamento, ITBI e ITCD anteriores a ocorrência do fato gerador desde que os imóveis objeto da transação estejam devidamente cadastrados no Cadastro Imobiliário da SUREC.

O ITBI emitido nas agências será referente à transmissão onerosa sobre imóveis. Para a emissão é necessário que o requerente preencha um requerimento onde constem os dados referente ao transmitente e ao adquirente, especialmente nome e CPF, além do endereço do imóvel objeto da transação e do valor pactuado e área construída do imóvel. De posse deste requerimento a guia será impressa integralmente ou em cotas. Neste último caso, o limite máximo permitido é de quatro cotas sendo que o pagamento de todas elas será necessário para que a escritura seja lavrada em Cartório.

Problemas que podem ocorrer na emissão do ITBI:

- 1) Transmissor com CPF inexistente ou inválido: neste caso a situação deverá ser regularizada conforme instruções deste informativo no item 6.
- 2) Transmissor diferente do constante no cadastro imobiliário: neste caso o Contribuinte deverá apresentar documentos que identifiquem as transmissões anteriores como cessões de direito, procurações, escrituras anteriores ou certidão de óbito real, de forma a identificar toda a cadeia de transmissão existente entre o proprietário constante no Cadastro Imobiliário e o novo proprietário. Tais documentos deverão ser arquivados e enviados à CEDIR para análise. O Contribuinte, deverá ser identificado no recibo de arrecadação destes documentos, datando e assinando, que caso haja imposto não pago nas transações anteriores, ele será notificado posteriormente para efetuar o pagamento do débito que irá gravar o imóvel. Neste caso também deverá ser conferido o domicílio fiscal do Contribuinte e feita alteração, se for o caso, de acordo com o item 5 deste informativo.
- 3) Adquirente sem CPF: neste caso, em se tratando de menor este deverá comprovar a origem dos recursos necessários à transação e neste caso recolher apenas o ITBI, ou, em caso de não-comprovação recolher ITCD referente a doação destes recursos por quem vá efetuar o pagamento. No primeiro caso, os documentos utilizados para a comprovação de origem dos recursos para a compra deverão ser arquivados pela agência e enviados à CEDIR para análise e o Contribuinte deverá ser identificado de que eventuais diferenças serão cobradas posteriormente. No último caso, serão emitidas duas guias: uma referente a compra e venda do imóvel (ITBI) e outra referente à doação dos recursos (ITCD). Por fim, no caso do adquirente ser estrangeiro este deverá apresentar documento de identidade como identificação.
- 4) Transmissão de imóvel não cadastrado ou de fração ideal de imóvel cadastrado: este caso não será inicialmente tratado na agência e, portanto, deverá ser protocolado e enviado à CEDIR.
- 5) Área Construída existente mas não tributável: este caso reflete principalmente o problema dos assentamentos. Normalmente quando a escritura definitiva é passada e o imposto é cobrado já existe construção feita pelo próprio proprietário que, portanto não é tributável. Nestes casos o procedimento a ser observado é o seguinte:
 - No cadastro imobiliário anotar os valores existentes nos campos referente a área construída
 - Limpar os campos onde constem valores de área construída
 - Anotar os Códigos de tributação existentes para o IPTU e TLP.
 - Alterar o Código de Tributação do IPTU para 3 e o Código de Tributação da TLP também para 3.
 - Emitir o ITBI com as alterações
 - Retomar os campos de área construída e códigos de Tributação do IPTU e TLP para a situação anterior à emissão do ITBI.

Obs: Nos casos em que o imóvel possua valor no campo "área de Habite-se" e não possua qualquer valor no campo "área declarada" ou ainda estes valores forem diferentes, para que o procedimento descrito neste item possa ser efetuado deve-se comparar a data do Habite-se com a data da promessa de compra e venda constante da minuta da escritura junto à Terracap. Só se efetuará o procedimento descrito anteriormente, zerando a área para a emissão do ITBI, se a data do Habite-se for posterior à da promessa de compra e venda. Caso a data do Habite-se seja anterior, emitir o imposto com área construída igual à área de Habite-se constante do Cadastro.

6) Área Construída declarada pelo Contribuinte inexistente ou superior à constante no Cadastro Imobiliário: neste caso o atendente, de posse da declaração do comprador, deverá observar o seguinte procedimento:

- No cadastro imobiliário anotar os valores existentes nos campos referente a área construída
- Substituir o valor de área construída existente pelo valor declarado nos campos referentes à área construída
- Anotar os Códigos de tributação existentes para o IPTU e TLP.
- Para imóveis residenciais com área construída inferior a 60 m² localizados fora do plano piloto, alterar o Código de Tributação do IPTU (CT) para 2;
 - para imóveis residenciais com área construída superior a 60 m² ou localizados no plano piloto, alterar o Código de Tributação do IPTU(CT) para 5;
- para imóveis não-residenciais, alterar o Código de Tributação do IPTU (CT) para 1;
- para imóveis residenciais, alterar o Código de Tributação da TLP para 2;
- para imóveis não-residenciais, alterar o Código de Tributação da TLP(CTT) para 1;
- Emitir o ITBI com as alterações
- Retomar os campos de área construída e códigos de Tributação do IPTU e TLP para a situação anterior à emissão do ITBI.
- Notificar o Contribuinte de que o imóvel necessita ser recadastrado e que este procedimento deverá ser efetuado até o último dia do mês de novembro.

• Comunicar a diferença cadastral à CEDIR

O ITCD emitido nas agências será referente à transmissão não onerosa sobre imóveis. Para a emissão é necessário que o requerente preencha um requerimento onde constem os dados referente ao doador e ao donatário, especialmente nome e CPF, além do endereço do imóvel objeto da transação e do valor pactuado. De posse deste requerimento a guia será impressa. Eventuais problemas deverão receber o mesmo tratamento dado quando da análise referente ao ITBI, a exceção da comprovação de recursos por menor, que, em se tratando de doação, não ocorre.

8-Pedidos de revisão de lançamento de imóveis e veículos

Rotina básica:

O pedido de revisão de lançamento feito contra imóveis ou veículos deverá ser analisado na própria agência quando ocorrer uma das seguintes situações:

- for intempestivo, ou seja, tenha sido interposto fora do prazo legal
- não for feito pelo proprietário ou seu representante legal
- quando não contiver uma das seguintes condições que irão distingui-lo de mera alegação:

Pedido feito contendo provas do pleito tais como: laudos de avaliação, recortes de revistas e jornais especializados, pareceres emitidos por organizações independentes ou profissionais especializados, perícias judiciais, e outros que claramente suportem a tese do pedido;

• Pedido assinado por advogado contendo argumentação jurídica sobre a revisão.

Quando a análise não for feita na agência deverão ser enviados em 5 dias à CEDIR:

- Cópia do documento de identidade do solicitante;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso do pedido ser feito por intermédio de representante;
- Pedido instruído de acordo com as condições mencionadas nesse informativo.

Quando efetuada na agência esta análise se resumirá em verificar a correção do valor do imóvel ou veículo em relação ao constante da pauta de valores publicada ou, no caso da TLP, verificar se o lançamento obedece ao disposto em Lei.

Caso o valor lançado esteja correto, o pedido de revisão deverá ser indeferido, ressaltando-se o caráter intempestivo, se o pedido for feito fora do prazo, e a falta de legitimidade, se o pedido não for feito pelo proprietário ou seu representante legal.

Caso haja divergência entre a pauta de valores ou o determinado em Lei e o lançamento, a agência deverá, constatada a presença de erro material, enviar o pedido de revisão à CEDIR para que seja emitida nova notificação ao Contribuinte corrigindo o lançamento anterior.

9-Suspensão de IPVA

Rotina básica:

O pedido de suspensão do IPVA será analisado na própria agência nos casos de furto, sinistro ou transferência do veículo. Nestes casos, o requerente deverá apresentar, além de cópia de documento de identidade, os seguintes documentos para análise:

- Furto ou sinistro
- Cópia do Boletim de Ocorrência Policial
- Cópia autenticada do DUT transferindo o veículo para Companhia Seguradora, no caso de furto de veículo segurado
- Transferência do veículo
- Cópia autenticada do DUT transferindo o veículo para outro Contribuinte
- Bloqueio Administrativo do Detran informando que o veículo encontra-se em circulação em outra Unidade da Federação

Em qualquer caso, para que seja efetivada a suspensão, além dos documentos mencionados é condição necessária que o IPVA do veículo em análise esteja pago até o exercício da ocorrência do fato. A suspensão será então providenciada, com a observação "furto", "sinistro" ou "veículo vendido e não transferido", de acordo com o caso, e deverá permanecer até que o cadastro seja regularizado pelo Detran.

No caso de furto, caso o veículo seja recuperado, o IPVA será devido proporcionalmente no exercício em que ocorrer a recuperação.

Após efetivada a suspensão, a documentação apresentada será enviada no prazo de 5 dias à CEDIR para análise e arquivo.

10-Redução da Base de Cálculo (100%) para deficiente físico

O pedido de Redução da Base de Cálculo do IPVA em 100% será analisado na própria agência no caso de veículos adaptados para deficientes físicos. Nestes casos, o requerente deverá apresentar, além de cópia de documento de identidade, os seguintes documentos para análise:

- Cópia e original para autenticação de Laudo médico do Detran
- Cópia e original para autenticação de Carteira de Habilitação em que conste a possibilidade de conduzir carro adaptado
- Se veículo novo cópia da Nota Fiscal onde constem as adaptações do carro
- Se adaptação feita em veículo não novo, Nota Fiscal emitida pelo prestador do serviço de adaptação do carro discriminando o serviço

O pedido só será deferido se caracterizada a deficiência do condutor, sua habilitação para dirigir e a adaptação do veículo conforme documentação acima. As cópias dos documentos, devidamente autenticadas por servidor, deverão posteriormente ser enviadas à CEDIR para análise e arquivo.

11-Emissão de Segunda via de IPVA ou IPTU/TLP

Rotina básica:

Para que seja entregue segunda via de IPVA ou de IPTU/TLP, o requerente deverá apresentar dados que identifiquem o proprietário do veículo ou imóvel. No caso do imóvel, além do endereço, o proprietário deverá fornecer a inscrição do imóvel ou o nome e CPF do proprietário. No caso de veículos, além da placa, o proprietário deverá fornecer o código do Renavam ou o nome e CPF do proprietário.

12- DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS A CEDIR QUANDO A SOLUÇÃO NÃO FOR DADA NA AGÊNCIA

a) Correção de cobrança indevida de débito inscrito em dívida ativa em execução pela Procuradoria do DF ou em cobrança administrativa:

Todo e qualquer documento que o contribuinte acredite válido para justificar a invalidação da cobrança, tais como: comprovantes de pagamento, escrituras públicas, certidões, notificação da procuradoria. Este pedido também poderá ser aceito sem qualquer documentação, no caso de inexistência.

b) Cálculo e emissão do ITBI / ITCD em qualquer situação:

Deverão ser anexados todos os documentos que comprovem a ocorrência do fato gerador do imposto, identifiquem o sujeito(s) passivo(s) e relacione todos os bens envolvidos na apuração do tributo.

c) Reemissão de guias de ITBI/ITCD

Deverá ser anexada cópia da guia original do imposto.

d) Fornecimento de certidão de quitação

Deverão ser anexados cópia da guia do imposto(se houver) e cópia do comprovante de pagamento, com autenticação legível, de todas as parcelas que não constem baixadas no sistema

e) Emissão de guia complementar:

Deverão ser anexados cópia da guia já recolhida e todos os documentos relacionados no item b que possibilitem a apuração da diferença no valor do imposto a recolher

f) Desmembramento e membramento:

Deverá ser anexada cópia do memorial descritivo averbado no Cartório do Registro de Imóveis

g) Inclusão de imóvel no cadastro imobiliário

Só será feito no caso de assentamento e condomínios. No caso de assentamento deverão ser anexados o termo de ocupação fornecido pelo IDHAB, o recadastramento (se imóvel construído) e cópia do documento de identidade e CPF. No caso de condômino deverão ser anexados o documento de aquisição da propriedade a declaração, com firma reconhecida, do síndico confirmando as dimensões do imóvel e sua localização.

h) Pedido de revisão de lançamento

Deverão ser anexados todos os documentos que tenham sido motivadores da revisão.

i) Recadastramento em todos os casos

Deverão ser anexados todos os documentos já previstos no item 3 deste anexo

j) Notificações, suas reemissões e parcelamentos:

Deverá ser anexada cópia da notificação e, no caso de parcelamento, declaração do número de parcelas (máximo 6).

k) Fornecimento de certidão negativa com restrição (positiva com efeitos negativos), nos casos em que houver notificação de cobrança pela CEDIR:

Deverá ser anexada a certidão positiva do imóvel em questão.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Ensino Médio da Educação Básica-Nível Médio-Relação 04/00			
Terezinha de Jesus Souza	217	073	03

Cancelar publicação no DODF nº 61 de 29.03.00 por ter sido registrado indevidamente.

Murilo Silva Carvalho - Vice-Diretor
Dec. 01/03/00 - DODF nº 44 - 02/03/00

Ana Claudia Leal Schall - Sec. Escolar
Reg. nº 1.050 - DIE-SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA

ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 17/80 - SEC/DF. CREDENCIADA PELA RESOLUÇÃO 02/98-CEDF

NOME DO DIPLOMADO	REG	FL.N.º	LIV.N.º
Educação Geral	Relação 09/00		
Adonias Eugênio da Paz Neto	137.	46	07
André Costa Lourenço Pereira	138.	46	07
André de Oliveira Roque	139.	47	07
André Felipe da Silva Pantoja	140.	47	07
André Luiz Macedo de França Martins	141.	47	07
André Santos Silva	142.	48	07
Andreia de Arede Vasconcelos Fialho	143.	48	07
Andréia Felício de Souza	144.	48	07
Andreia Ferreira Bernardo	145.	49	07
Andréia Mary Guedes Lacerda	146.	49	07
Andreia Silva Oliveira	147.	49	07
Adriana Alves Ribeiro	148.	50	07
Adriana Cristina Alves da Silva	149.	50	07
Adriana de Araújo Coelho Reis	150.	50	07
Adriana Fonseca do Carmo	151.	51	07
Adriano João de Araújo	152.	51	07
Adriano Laender Santos Gomes	153.	51	07
Aislene Carvalho Santos	154.	52	07
Alan da Silva Maniçoba	155.	52	07
Alan Santana dos Santos	156.	52	07
Aldenisa de Oliveira Higina	157.	53	07
Alessandra Lygia da Silva	158.	53	07
Alessandro Araujo de Souza	159.	53	07
Alessandro Silva Santos	160.	54	07
Aletícia Vilela da Silva	161.	54	07
Alexandra da Silva Barbosa Veras	162.	54	07
Alexandra Rak do Nascimento	163.	55	07
Alexandra Ribeiro Oliveira	164.	55	07
Aline Aquino de Souza	165.	55	07
Aline Cardoso Azevedo	166.	56	07
Aline Silva Soares	167.	56	07
Aline Rosa da Silva	168.	56	07
Altina de Sousa Neta	169.	57	07
Álison Rodrigues Bragança Silva	170.	57	07
Amanda Costa Xavier	171.	57	07
Ana Alice Silva Carvalho	172.	58	07
Ana Cristina Amorim de Oliveira	173.	58	07
Ana Cristina da Rocha Batista	174.	58	07
Ana Cristina Pinho Escórcio	175.	59	07
Ana Lucia Viana	176.	59	07
Ana Maria Delmondes da Silva	177.	59	07
Ana Maria Pires Leandro Rezende	178.	60	07
Ana Maria Souza de Aguiar	179.	60	07
Ana Patrícia de Sousa.	180.	60	07
Ana Paula Duarte de Oliveira	181.	61	07
Ana Paula Rodrigues de Souza	182.	61	07
Ana Paula Rocha Pacheco	183.	61	07
Anarosa dos Santos Guimarães	184.	62	07
Angelica da Silva Andresa	185.	62	07
Angélica da Silva Maciel Costa	186.	62	07
Angélica Maria Andrade Silva	187.	63	07
Angelita Pereira Leite	188.	63	07
Antonia Eliene Sousa do Nascimento	189.	63	07
Antônio Carlos Almeida	190.	64	07
Antônio Carlos Cruz de Vasconcelos dos Santos	191.	64	07
Antonio Cesar Nunes Dourado de Oliveira	192.	64	07
Antonio José da Silva Sales	193.	65	07
Antonio Marcos Rodrigues da Costa	194.	65	07
Arthur Henrique Assunção Magalhães	195.	65	07
Bernardo da Conceição	196.	66	07
Bianca Alves de Lima	197.	66	07
Bruno Henrique Souza Corrêa	198.	66	07
Carla Natalia de Queiroz Cruz	199.	67	07
Carla Vanessa de Souza	200.	67	07
Carlos Eduardo Barbosa Machado	201.	67	07
Célio Pereira das Mercês	202.	68	07
Cherley Silva Oliveira	203.	68	07
Catharina Chaves Camargo	204.	68	07
Christianne da Conceição Leandro	205.	69	07
Cintia Gabriela dos Santos	206.	69	07
Cíntia Roberta Batista	207.	69	07

Cirine Fábila Guimarães Lima	208.	70	07
Clair Renata Sousa Santos	209.	70	07
Claudia Cavalcante de Sousa	210.	70	07
Claudio Rubens Rodrigues Correia	211.	71	07
Cleiton Pinheiro Leal	212.	71	07
Clênia Patricia de Freitas	213.	71	07
Cleomar da Silva Souza	214.	72	07
Cleonice Ferreira de Souza	215.	72	07
Creuzanira Souza da Silva	216.	72	07
Cristiane Alves da Silva	217.	73	07
Cristiane Carvalho Barroso	218.	73	07
Cristiane de Lima Honorato	219.	73	07
Cristiano Ferreira de Sousa	220.	74	07
Cristiano Vieira do Carmo	221.	74	07
Dânia Cordeiro de Souza	222.	74	07
Daniel Borges Damasceno	223.	75	07
Daniel Damascena Rodrigues	224.	75	07
Daniel Garcéz dos Santos Lucena	225.	75	07
Daniel Gonçalves Tôrres	226.	76	07
Daniel Morais da Silva	227.	76	07
Daniela Alves dos Reis	228.	76	07
Daniela da Silva Souza	229.	77	07
Daniele Lins Bastos	230.	77	07
Danielle Dimas Marçal	231.	77	07
Dânita Carneiro Mendes	232.	78	07
Darina das Chagas de Carvalho	233.	78	07
Dayana Maria Lima de Moraes	234.	78	07
Débora Maria da Conceição Garcia	235.	79	07
Débora Susana da Silva	236.	79	07
Débora Xavier Silva	237.	79	07
Delzenir Nogueira de Souza Lima	238.	80	07
Denis Roberto Beserra da Costa	239.	80	07
Denise Aparecida dos Santos	240.	80	07
Denise Aparecida Lopes da Silva	241.	81	07
Dennys Bezerra de Medeiros	242.	81	07
Diego Cezar Rojas	243.	81	07
Dimas Oliveira Duarte	244.	82	07
Domingos Rodrigo Oliveira de Souza	245.	82	07
Doraci de Souza Silva	246.	82	07
Edcley Martins Honorio	247.	83	07
Edimaria Silva Chaves	248.	83	07
Edimeia Sousa Maciel	249.	83	07
Edimilson de Oliveira Rizzon	250.	84	07
Edivan Batista dos Santos	251.	84	07
Edmilson Moreira do Vale	252.	84	07
Edna Arineuza de Jesus Souza	253.	85	07
Edna Rocha da Silva	254.	85	07
Ednalva de Moraes Freire	255.	85	07
Edson Albano Dantas Junior	256.	86	07
Edson Correia da Fonseca	257.	86	07
Edson do Carmo Batista	258.	86	07
Eduardo Aleixo de Paula do Nascimento	259.	87	07
Eduardo Barroso Silva	260.	87	07
Eduardo Cavalcante Chagas	261.	87	07
Edvaldo Justino da Costa	262.	88	07
Elaine Campelo Araújo	263.	88	07
Elaine Cristina Rodrigues Gonçalves	264.	88	07
Eliana Santos da Costa	265.	89	07
Eliane Carvalho Lopes	266.	89	07
Eliane Cristina Montes Melo	267.	89	07
Elias de Moura Rocha	268.	90	07
Eliene de Oliveira Almeida	269.	90	07
Eliene Rosa da Costa	270.	90	07
Elisama de Oliveira Leite	271.	91	07
Elisângela Aguiar da Rocha	272.	91	07
Elisângela Alves de Souza	273.	91	07
Elisângela Gomes Costa	274.	92	07
Elizabeth Souza Costa	275.	92	07
Elizabeth Çetano de Araujo	276.	92	07
Elizângela Antunes de Oliveira	277.	93	07
Elizângela Paulo da Silva	278.	93	07
Elizângela Rodrigues dos Santos	279.	93	07
Ellen Caroline Borges Gonçalves	280.	94	07
Eluizia Andreia Elias da Silva	281.	94	07
Elza Oliveira de Souza	282.	94	07
Erick Alexander de Oliveira	283.	95	07
Erico da Silva Vieira	284.	95	07
Erisvalda Barbosa Soares	285.	95	07
Eunice de Gois	286.	96	07
Eva Sandra Reis Carvalho	287.	96	07
Everton Gomes Pereira	288.	96	07
Ezequias dos Santos Araujo	289.	97	07
Fabiana da Silva Cucaroli	290.	97	07
Fabiana de Andrade Pinheiro	291.	97	07
Fabiana Ferreira Soares	292.	98	07
Fabiana Lucia da Silva	293.	98	07
Fabiola Andreisa Costa	294.	98	07
Fabiola de Paiva Espindola	295.	99	07
Fabiola Patricia Itacaramby de Almeida	296.	99	07
Fabiola Vieira Silva	297.	99	07
Fernanda Aline Lima de Araújo	298.	100	07
Fernanda Marques dos Santos	299.	100	07
Fernando Salgueiro Beserra	300.	100	07
Flábio Bernardes de Oliveira	301.	101	07
Flávia Alves Barroso	302.	101	07
Flávia Cordeiro Magalhães	303.	101	07
Flaviane de Carvalho Macêdo	304.	102	07
Flávio Araújo de Oliveira	305.	102	07
Francisco Almir Alves de Lima	306.	102	07
Francisco Batista de Sousa Neto	307.	103	07
Francisco da Conceição Pinto	308.	103	07
Françúá Santana Fernandes	309.	103	07
Geofferson Passos Ribeiro	310.	104	07
Geilivan Martins de Sousa	311.	104	07
Geiva Santos Vieira	312.	104	07

Genecy de Sousa Ferreira	313.	105	07	Luciana Braga	418.	140	07
Geovana Galvão de Miranda	314.	105	07	Luciana Menezes dos Anjos	419.	140	07
Gerlan Gonzaga Magalhaes	315.	105	07	Luciana Oliveira de Lima Cruz	420.	140	07
Gerlane Menezes dos Anjos	316.	106	07	Luciana Porfírio dos Santos	421.	141	07
Gilmar Nunes da Rocha	317.	106	07	Luciane da Conceição Santos	422.	141	07
Gisele Cristina Morais Silva	318.	106	07	Luciano Alves Brito	423.	141	07
Gisele Fernanda de Jesus Trindade	319.	107	07	Luciano Barbosa Silva de Lima	424.	142	07
Gisely Balduino Tavares	320.	107	07	Luciano de Lima Santana	425.	142	07
Glauber Vieira Alves	321.	107	07	Luciano Souza Silva	426.	142	07
Glaudson de Souza Santos	322.	108	07	Luciany de Jesus Lima	427.	143	07
Grace Kelly Araujo Costa	323.	108	07	Lucicleide Santos de Amorim	428.	143	07
Gracina Calixto Borges	324.	108	07	Luciene Ferreira Marques	429.	143	07
Grasielle Rodrigues de Morais	325.	109	07	Luciene Souza de Oliveira	430.	144	07
Graziela Rodrigues Barbosa	326.	109	07	Lucimar do Nascimento Lins	431.	144	07
Greti de Oliveira Rocha	327.	109	07	Lucivaine Melo da Silva	432.	144	07
Haline de Sousa Nascimento	328.	110	07	Lucivan Ferreira da Silva	433.	145	07
Hedilene Moreira Lima	329.	110	07	Lucivania Belmonte da Silva	434.	145	07
Helen de Sousa Nascimento	330.	110	07	Luziene Batista de Oliveira	435.	145	07
Helena Silva dos Anjos	331.	111	07	Manuela Clementina Souza Silva	436.	146	07
Hélio Sales Ferreira	332.	111	07	Marcela Tatiane de Oliveira	437.	146	07
Heloisa Matos de Souza	333.	111	07	Marcelo de Souza Silva	438.	146	07
Hérica Felix Coêlho da Costa	334.	112	07	Marcelo Lopes de Sousa	439.	147	07
Hugo Martins Matos	335.	112	07	Márcia Aparecida da Silva	440.	147	07
Humberto Miranda Rêgo	336.	112	07	Marcia Cristina Gomes de Sena	441.	147	07
Iara Claudia Carvalho Espindola	337.	113	07	Marcia de Jesus Moura	442.	148	07
Iara Soares de Almeida	338.	113	07	Márcia Patrícia de Abreu	443.	148	07
Ígor Andrade Dantas Pereira	339.	113	07	Marcia Regina Vieira da Silva	444.	148	07
Irisiene Rodrigues de Oliveira	340.	114	07	Marcílio Melo de Souza	445.	149	07
Isa Fernanda Gonçalves de Sousa	341.	114	07	Marcílio Ricardo dos Santos	446.	149	07
Isabela Aparecida Ponce Ribeiro Santos	342.	114	07	Márcio Amorim de Sousa	447.	149	07
Isabela de Carvalho Vieira	343.	115	07	Márcio José de Souza Oliveira	448.	150	07
Itamara Carvalho Brito Silva	344.	115	07	Marcio Marques Nobre	449.	150	07
Ivan Matos de Souza	345.	115	07	Marcos de Gois Lima	450.	150	07
Izaias Pérciles Bernardes de Souza	346.	116	07	Marcos Lima Barbosa	451.	151	07
Jailson Apostolo Evangelista	347.	116	07	Marcos Vinício da Silva Vieira	452.	151	07
Jairo Ferreira Madeira	348.	116	07	Margarete Pereira da Silva	453.	151	07
Jakeline de Jesus Santos Cantanhede	349.	117	07	Maria Aparecida Dias	454.	152	07
Jakellyne Simonely Oliveira Silva	350.	117	07	Maria Aparecida Gutemberg Santos	455.	152	07
Janaina de Oliveira Almeida Queiroz	351.	117	07	Maria Aparecida Rogeri	456.	152	07
Janaina Dias De Souza	352.	118	07	Maria da Glória Santos	457.	153	07
Jaqueline Pereira	353.	118	07	Maria de Lourdes Alves de Oliveira	458.	153	07
Jaqueline Vieira Diniz	354.	118	07	Maria do Carmo de Almeida Silva	459.	153	07
Jean Carlos de Souza França	355.	119	07	Maria do Carmo Gomes Pereira	460.	154	07
Jeane Soares da Silva	356.	119	07	Maria do Socorro Pereira Alves	461.	154	07
Jefferson Paulo de Oliveira Roza	357.	119	07	Maria do Socorro Rodrigues da Silva	462.	154	07
Jeter dos Santos Silva	358.	120	07	Maria do Perpétuo Socorro Vale Rocha	463.	155	07
Joanice Cardoso Romualdo	359.	120	07	Maria Edna Felix da Silva	464.	155	07
João Júnio dos Santos Sousa	360.	120	07	Maria Emília da Silva Rocha	465.	155	07
João Paulo Bandeira Barros	361.	121	07	Maria Emília Souza Borges	466.	156	07
João Paulo Pereira da Rocha	362.	121	07	Maria José Caetano da Silva	467.	156	07
Joelma de Sousa Alves	363.	121	07	Maria José de Souza Silvestre	468.	156	07
José Adailto Ribeiro Matos	364.	122	07	Maria Livaneide de Oliveira	469.	157	07
José Almir de Araújo Lima	365.	122	07	Maria Neide da Conceição Silva	470.	157	07
José Carlos Alves de Oliveira	366.	122	07	Maria Priscila Silva Gonçalves	471.	157	07
José Dias da Silva	367.	123	07	Maria Terezinha Simões Nonato	472.	158	07
José Noel Alves da Silva	368.	123	07	Maria Zilda Mota Lopes	473.	158	07
Josinaldo Vidal Sousa	369.	123	07	Mariana da Silva Pacheco	474.	158	07
Josineide Leite Gonçalves	370.	124	07	Maricelia Antonio de Carvalho	475.	159	07
Jovina Resende Ferreira	371.	124	07	Marília Soares de Oliveira	476.	159	07
Julia Daniele Pereira	372.	124	07	Marinalva Falcão de Sales	477.	159	07
Juliana Lopes Farias	373.	125	07	Mario Balbino de Castro Filho	478.	160	07
Juliana Maria e Silva	374.	125	07	Mariozan de Rocha de Sousa	479.	160	07
Juliana Patricia de Oliveira	375.	125	07	Marlei Lopes Holanda	480.	160	07
Juliana Paulina Rodrigues	376.	126	07	Marlei Teodoro Ramos	481.	161	07
Juliana Pereira da Silva	377.	126	07	Marlene Aparecida Gonçalves de Sousa	482.	161	07
Juliano Soares Torres Camelo	378.	126	07	Martina Ferreira da Luz	483.	161	07
Júlio César Dahdah Oliveira Kaoui	379.	127	07	Mauricio Francellino da Silva	484.	162	07
Julio Cesar Ferrari	380.	127	07	Mauricio Mendes de Castro	485.	162	07
Julio Cezar Teixeira da Costa	381.	127	07	Maxilon Bonfim de Souza	486.	162	07
Jurimar Barbosa da Silva	382.	128	07	Maykon Vieira	487.	163	07
Karine de Souza Oliveira	383.	128	07	Michele Rosa Soares	488.	163	07
Karla Cristina Carmo Parreira	384.	128	07	Michele da Silva Sampaio	489.	163	07
Katiana Morais da Silva	385.	129	07	Michelle Queles Lopes	490.	164	07
Keila da Silva Santos	386.	129	07	Michelle Tatyane dos Santos Yokoyama	491.	164	07
Keila de Matos Corrêa	387.	129	07	Miriam Miranda Medeiros	492.	164	07
Kene Pereira de Morais	388.	130	07	Mirian de Alcantara Krueger	493.	165	07
Keully Ribeiro de Sousa	389.	130	07	Mirian dos Santos Rodrigues	494.	165	07
Lais Leite Lira	390.	130	07	Mírian Salgado de Souza	495.	165	07
Leandra de Paula Brito	391.	131	07	Moisés Delmondes Pinto	496.	166	07
Leandro Furtado Mendonça	392.	131	07	Moisés Vieira Souza	497.	166	07
Lécia Cristina dos Santos	393.	131	07	Mônica Maria Basílio Oliveira	498.	166	07
Leidy Ana Dias Damasceno	394.	132	07	Nilson Menezes Gomes	499.	167	07
Leila de Matos Correa	395.	132	07	Noemia Margarida de Oliveira	500.	167	07
Leila Fabiana Feitosa Silva	396.	132	07	Olga Ferreira Lima	501.	167	07
Leila Fonseca de Oliveira	397.	133	07	Ozeias Joaquim dos Santos	502.	168	07
Leonardo Borges de Andrade	398.	133	07	Paloma da Conceição Duque	503.	168	07
Leonardo Caetano Moreira	399.	133	07	Patricia Bragança Soares	504.	168	07
Leonildo Barbosa de Lucena Júnior	400.	134	07	Patricia Campos Guimarães	505.	169	07
Leontina Queiroz Costa	401.	134	07	Patricia da Silva Araújo	506.	169	07
Leuzilene Ferreira da Silva	402.	134	07	Patricia dos Santos Carvalho	507.	169	07
Lidiana Ramos Brito	403.	135	07	Patricia Gonçalves de Oliveira	508.	170	07
Lidiane da Conceição Santos	404.	135	07	Patricia Maria da Silva Vaz	509.	170	07
Lígia de Oliveira Feitosa	405.	135	07	Patricia Pereira de Oliveira	510.	170	07
Lilia de Castro Peixoto	406.	136	07	Paula Francinete Rodrigues da Luz	511.	171	07
Lilia Francisca de Azevedo	407.	136	07	Paula Renata da Silva	512.	171	07
Lilian de Cássia Vieira Coêlho	408.	136	07	Paulo Fabricio Borges Bezerra	513.	171	07
Liliane de Jesus Carvalho	409.	137	07	Paulo Henrique Costa Longuinho	514.	172	07
Liliane de Morais Câmara	410.	137	07	Paulo Roberto Barreiro Gomes	515.	172	07
Lindalva do Nascimento dos Reis	411.	137	07	Paulo Roberto Vieira Alves	516.	172	07
Lívia Duque de Castro	412.	138	07	Pedro Fabiano da Silva	517.	173	07
Livia Rafaella da Costa Sampaio	413.	138	07	Priscila da Silva Tavares	518.	173	07
Lorena Adriana Batista dos Santos	414.	138	07	Rafael Pereira Silva	519.	173	07
Lucélia Cristina Moreira Lago	415.	139	07	Raimundo Nonato de Aguiar Filho	520.	174	07
Lucelia Pereira de Freitas	416.	139	07	Rafael Vinícios Rodrigues Almeida	521.	174	07
Luciana Barros Lima	417.	139	07	Raqueel Durans Salomão	522.	174	07

Rebeca Alves Amaral	523.	175	07
Regina Sousa Silva	524.	175	07
Reginaldo Neves de Queiroz	525.	175	07
Rejane de Oliveira Almeida	526.	176	07
Rejane Oliveira Pires	527.	176	07
Renan Frota dos Santos	528.	176	07
Renata Maria da Silva	529.	177	07
Renata Marques Ferreira	530.	177	07
Renata Ramos Vidal	531.	177	07
Renata Rosa de Freitas	532.	178	07
Renato Ferreira Carvalho Sousa	533.	178	07
Renato Pereira da Silva	534.	178	07
Renato Souza Neiva	535.	179	07
Ricardo de Souza Barros	536.	179	07
Ricardo Rocha Ribéiro	537.	179	07
Robert Roger Sousa	538.	180	07
Roberta Vanessa Santos Barbosa Torres	539.	180	07
Roberto Alves Pinho	540.	180	07
Roberto Cesar Soares	541.	181	07
Roberto de Souza Melo	542.	181	07
Roberto Rodrigues da Silva	543.	181	07
Roberto Santana Salustiano	544.	182	07
Rodrigo Almeida Barros	545.	182	07
Rodrigo Galdino Ribeiro	546.	182	07
Rodrigo Monteiro de Queiróz	547.	183	07
Rodrigo Sandei de Oliveira	548.	183	07
Rolemberg da Silveira Martins Júnior	549.	183	07
Rômulo de Carvalho Araújo	550.	184	07
Rônia Gerlânia de Souza Santana	551.	184	07
Rosângela de Sousa Silva	552.	184	07
Rosângela Pereira da Silva	553.	185	07
Rosângela Raquel Oliveira de Souza	554.	185	07
Rosemere Silva dos Santos	555.	185	07
Rosiane Fonseca Lemos	556.	186	07
Rosileide Torres de Araújo	557.	186	07
Rosimeire Cardoso Gonçalves	558.	186	07
Rosmarina Rodrigues de Sousa	559.	187	07
Sabine Araújo da Silva	560.	187	07
Sabrina Costa Nazario Lopes	561.	187	07
Sabrina Gonçalves Lima	562.	188	07
Samara Loyane Cardeal Ferreira	563.	188	07
Samuel da Silva Rodrigues	564.	188	07
Sandra Barbosa Gois	565.	189	07
Sandra dos Santos Vitoriano	566.	189	07
Santiago Wolnei Ferreira Guimarães	567.	189	07
Sara Ferreira da Costa	568.	190	07
Selma Cândida Correia da Cruz	569.	190	07
Selma Gomes da Silva	570.	190	07
Selma Gonçalves da Silva	571.	191	07
Selma Pereira Mendes	572.	191	07
Selma Valeriano dos Santos	573.	191	07
Sérgio de Oliveira Leite	574.	192	07
Silvana Vieira Inácio	575.	192	07
Silvania Alcides Siqueira	576.	192	07
Simone Plantavinha Lima	577.	193	07
Sirllei Rodrigues Casado da Silva	578.	193	07
Sirlene Oliveira de Souza	579.	193	07
Solange Silva de Oliveira	580.	194	07
Suelen Sampaio Diniz	581.	194	07
Taize Marques dos Santos	582.	194	07
Tatiana Gomes de Souza	583.	195	07
Tatiane Farias Magalhães	584.	195	07
Tatiana Rieverts Coimbra	585.	195	07
Thábata Silva de Almeida	586.	196	07
Thiago Leandro Costa e Silva	587.	196	07
Thiago Silva Nascimento	588.	196	07
Tiago Pires de Sousa	589.	197	07
Uarlisson Santos Batista	590.	197	07
Valci do Nascimento Silva	591.	197	07
Valdivino Moreira da Silva	592.	198	07
Valéria de Melo Macêdo	593.	198	07
Valéria Ferreira Santos	594.	198	07
Valéria Silva Marques	595.	199	07
Valteir Dantas de Macêdo	596.	199	07
Valter Brito Dourado Araújo	597.	199	07
Vanessa Fabiane da Silva Nogueira	598.	200	07
Vania Ferreira de Menezes	599.	200	07
Vânia Fontinele da Silva	600.	200	07
Valberlene Garças da Silva	001.	1	08
Valdenia Sousa de Oliveira	002.	1	08
Valéria da Silva Vieira	003.	1	08
Vanderlan Rodrigues do Nascimento	004.	2	08
Vanderlei Soares de Macêdo	005.	2	08
Vania Maria de Jesus Nascimento	006.	2	08
Vânia Valéria Vieira Leite	007.	3	08
Vinícius Viana Souza	008.	3	08
Virton Paulo Freire do Nascimento	009.	3	08
Vitor Daniel Mundim Oliveira	010.	4	08
Wagner Delmondes Martins	011.	4	08
Waldirene Alves de Oliveira	012.	4	08
Wanderley Candido da Fonseca	013.	5	08
Wanderson de França Moura	014.	5	08
Wanês Silvério Neves	015.	5	08
Wellington Luiz Cavalho de Moraes	016.	6	08
Wellington Mendes de Almeida	017.	6	08
Wesley de Assis Andrade	018.	6	08
Wesley Leite de Marrocos	019.	7	08
Wesley Pereira da Silva	020.	7	08
Wesley Pereira dos Santos	021.	7	08
Wesley Rodrigues Arantes de Araújo	022.	8	08
Wesly Borges da Silva	023.	8	08
William Manzoca da Silva Pereira	024.	8	08
Wilma dos Reis Rodrigues	025.	9	08
Wilson de Oliveira Costa	026.	9	08
Zaira Madeira Porto	027.	9	08

Zilda Gonçalves de Sousa	028.	10	08
Zulmeni Aparecida Alves dos Santos	029.	10	08
Diego Alves de Lima	030.	10	08
Elizabeth Firmino de Melo	031.	11	08
Heliomar Bezerra Cardoso	032.	11	08
Leonária Alves Lopes	033.	11	08
Lisandra Francisca dos Santos	034.	12	08
Luciana Ribeiro da Silva Santos	035.	12	08
Luciene Rodrigues de Souza	036.	12	08
Leidirene Alves de Oliveira	037.	13	08
Habilitação Básica em Administração	Relação 10/00		
Francinete Sousa Lima	038.	13	08
Juliano Viana Filho	039.	13	08
Luzia Maria Nogueira de Oliveira	040.	14	08
Maria Dalva Pereira dos Santos	041.	14	08
Habilitação Básica em Saúde	Relação 11/00		
Eliene Ribeiro dos Santos Severino	042.	14	08
Técnico em Secretariado	Relação 12/00		
Edna Gonçalves de Siqueira	043.	15	08
Edna Lopes Gesteira	044.	15	08
Eudes da Silva Bitencourt Sobrinho	045.	15	08
Katia Cristina Nogueira da Silva	046.	16	08
Luciane Edite da Silva	047.	16	08
Maria Aparecida de Queiroz	048.	16	08
Maria Fernandes de Lima	049.	17	08
Maria Soliana Damasceno Santos	050.	17	08
Mônica Jorge dos Santos	051.	17	08
Simone Aparecida Silva dos Santos	052.	18	08
Wesleany Borges da Silva	053.	18	08
Ensino Médio Lei 7.044/82	Relação 13/00		
Claudene Batista de Sousa Pereira	054.	18	08
José Geraldo da Silva	055.	19	08
Nilda Moreira Pessoa	056.	19	08
Habilitação Básica em Saúde	Relação 14/00		
Nilda Moreira Pessoa	057.	19	08
Ensino Médio Lei 7.044/82	Relação 15/00		
Adilson de Oliveira	058.	20	08

Cássia Maria Corrêa

Diretora - Nomeada no DODF n.º 20 de 30.12.99

Roberto Carlos Carvalho de Alencar

Secretário - Reg. 845 - DIE

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DA ASA SUL

Ato de Reconhecimento: PORTARIA n.º 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino Médio/Educação de Jovens e Adultos da educação básica - (Relação n.º 06/2000)			
Eliane Marcia da Silva	2093	98	04
Maria Joana Ribeiro da Silva	2094	98	04
Wendel Leo de Lima Gonçalves	2095	99	04

Paulo Jorge Agostini

Sec. Escolar - Aut. 2334-DIE/SE

Haroldo de Oliveira Soares

Diretor DODF Nº 249 DE 30.12.99

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Educação de Jovens e Adultos-Nível Médio-Relação 05/00			
Claudete Guimarães Monte	284	095	03
Floripes Maria de Vasconcelos Batista	285	095	03
Humberto Sebastião Gomes	286	096	03
Luiz Antônio Ribeiro	287	096	03
Maria das Grassas Aragão Silva	288	096	03
Marta Célia Nascimento Cruz	289	097	03
Edgar Lopes da Silva	290	097	03
Alexandre Augusto Saraiva Farias	291	097	03
Deilva de Sousa Pereira	292	098	03

Murilo Silva Carvalho - Vice-Diretor

Dec. 01/03/00 - DODF nº 44 - 02/03/00

Ana Claudia Leal Schall - Sec. Escolar

Reg. nº 1.050 - DIE-SE/DF

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Ato de credenciamento: Portaria nº 85/2000 - SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Técnico de Enfermagem - (Relação 001/2000)			
RITA DE CÁSSIA PEREIRA ALVES	001	001	001
Rosângela Maria Soares Souza			
Diretora/LS			
Reg. nº 557/MEC			
			Soveigi Abraão Belmont
			Secretária/LS
			572 - DIE-SEC

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.063, de 6 de dezembro de 1982, resolve:

1 - delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os seguintes atos necessários à execução do Convênio 10/2000 - PROEP, celebrado entre o Ministério da Educação e o Distrito Federal/Secretaria de Educação: 1.1. autorizar os procedimentos licitatórios e suas respectivas homologações; 1.2. dispensar as licitações ou acordá-las como inexigíveis, quando for o caso; 1.3. designar comissões especiais ou permanentes de licitação.

2 - Admitir como aplicáveis, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3 - Recomendar que os atos praticados pela autoridade delegada observem o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de junho de 2000

PROCESSO Nº : 030.005019/2000

INTERESSADO : Letícia Pessanha Tunholi

HOMOLOGO o Parecer nº 107/2000-CEDF, de 14.06.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho

de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é " pela declaração de equivalência de estudos realizados por Letícia Pessanha Tunholi, no "Montwood High School", em El Paso, Texas - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº : 030.005061/2000

INTERESSADO : Rodrigo dos Santos Bindaes

HOMOLOGO o Parecer nº 108/2000-CEDF, de 14.06.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é " pela declaração de equivalência de estudos realizados por Rodrigo dos Santos Bindaes, no "Rains High School", em Emory, Texas - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

CONSELHO DIRETOR

PROCESSO Nº : 030.005143/2000

INTERESSADO : Fernanda Carvalho Rocha

HOMOLOGO o Parecer nº 109/2000-CEDF, de 14.06.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é " pela declaração de equivalência de estudos realizados por Fernanda Carvalho Rocha, no "Garden Valley High School", em Garden Valley, Idaho - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030-000315/2000

INTERESSADO: Escola São Francisco - 1º Grau

HOMOLOGO o Parecer nº 111/2000-CEDF, de 14.06.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor: "a) considerar encerradas as atividades da base física II, localizada na QE 12, Área Especial "J" - Guarã I - DF, da Escola São Francisco - 1º Grau; b) ratificar a posição do DIE/SE quanto ao não recolhimento do acervo escolar, visto que não houve extinção da Escola São Francisco - 1º Grau, mas, apenas, encerramento de atividades em umas das suas bases físicas."

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS
Respondendo

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 967ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2000, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6.866, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 082005723/00

1. Aprovar o modelo padrão de minutas de convênios a serem firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e entidades interessadas, com vistas à realização de estágios curriculares de estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos e na educação especial, na forma dos anexos I e II que acompanham esta Resolução.
2. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nºs 2335, de 27 de abril de 1988 e a Resolução nº 4839 de 27 de outubro de 1994.
3. Fica assegurada validade aos Convênios firmados nos moldes da minuta anterior até o término de suas respectivas vigências.

ANEXO I

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) _____ (entidade)
E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF,
PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES A ESTUDANTES REGULARMENTE
MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento, de um lado, o(a) _____ (entidade),
_____ (cargo), doravante denominado(a) _____, CGC/MF n.º _____,
(sigla) _____, neste ato representada por seu(sua) _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil),
residente e domiciliado em _____ e, de outro
lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SGAN 607, Módulo
D, nesta capital, CGC n.º 00.065.201/0001-77, doravante denominada FEDF,
neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Executivo(a),
_____ (nome), _____ (nacionalidade),
domiciliado em _____, residente e
_____ (identidade),
_____ (CPF), em consonância com o disposto na Lei
Federal nº 6.494, de 07.12.1977, regulamentada pelo Decreto Federal nº
87.497, de 18.08.1982, na Lei Federal nº 8.859, de 23.05.1984, e no Decreto
Local nº 13.894, de 14.04.1992, alterado pelo Decreto Local nº 14.700, de
05.05.1993, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e
condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este convênio tem por objeto a concessão de estágios curriculares a
estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de
educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens
e adultos, e na educação especial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os estágios previstos neste convênio serão realizados em
no(a) _____ (sigla) ou em entidades com ele(a) conveniadas (entidades
concedentes), conforme a concessão de vagas feitas por estas ao(à)
_____ (sigla).
PARÁGRAFO SEGUNDO - O estágio será concedido nas modalidades de educação e
ensino referidas no caput desta cláusula, conforme o interesse do(a)
_____ (sigla) ou das entidades com ele(a) conveniadas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ESTÁGIOS

Constituem características próprias do estágio de estudantes, relativamente a:

I - cursos de Educação Profissional de nível médio:

- a) objetivo - propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem, em conformidade com os currículos escolares, por meio do desenvolvimento de atividades em estágio inerentes à sua formação profissional;
- b) época do início - o estágio poderá ser iniciado, a critério da escola, no 2º semestre do curso em que o estudante está matriculado;
- c) encaminhamento - o estudante será encaminhado ao(à) _____ (sigla), na forma e padrão definidos pela escola, consideradas as peculiaridades do curso;
- d) seleção - o estudante poderá ser submetido a processo seletivo, a critério do(a) _____ (sigla);
- e) duração - o estágio deverá ter a duração mínima de um semestre letivo, tendo como prazo máximo o último semestre previsto para o término dos cursos; para cursos da área profissional agropecuária, a duração do estágio deverá ser compatível com as características da respectiva especialidade;
- f) jornada de atividade em estágio - poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, a critério do(a) _____ (sigla); para cursos da área profissional agropecuária a jornada poderá ser definida de comum acordo entre o(a) _____ e a escola.

II - Ensino Médio:

- a) objetivo - propiciar ao estudante condições de preparação básica para o trabalho, por meio do desenvolvimento de atividades em estágio condizentes com seu nível de formação;
- b) época do início - o estágio poderá ser iniciado na 2ª ou 3ª série do curso;
- c) encaminhamento - o estudante será encaminhado ao(à) _____, mediante a devida Declaração de Escolaridade para

fins de estágio;

- d) seleção - o estudante poderá ser submetido a processo seletivo, desde que este não tenha esteio em perfil profissionalizante;
- e) duração - o estágio deverá ter a duração mínima de um semestre letivo, tendo como prazo máximo o último dia de dezembro do ano em que o estudante concluir a 3ª série do curso;
- f) jornada de atividades em estágio - poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a critério do(a) _____ (sigla).

III - Educação de Jovens e Adultos:

- a) objetivo - propiciar ao estudante condições de preparação básica para o trabalho, por meio de desenvolvimento de atividades em estágio condizentes com seu nível de formação;
- b) época do início - o estágio poderá ser iniciado no 2º semestre do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos;
- c) encaminhamento - o estudante será encaminhado ao(à) _____ mediante a devida Declaração de Escolaridade para

fins de estágio;

- d) seleção - o estudante poderá ser submetido a processo seletivo, desde que não tenha esteio em perfil profissionalizante;
- e) duração - a duração mínima do estágio será de um semestre letivo, tendo como prazo máximo o término do período previsto para a conclusão do 3º segmento;
- f) jornada de atividades em estágio - poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a critério do(a) _____ (sigla), sem prejuízo das atividades discentes, estabelecida no Termo de Compromisso.

IV - Educação Especial (Ensino Fundamental e atendimento por meio de classes especiais, convênios e congêneres):

- a) objetivo - oportunizar ao aluno condições de preparação para o trabalho, por meio de atividades em estágio que lhe proporcionem o desenvolvimento de habilidades;
- b) época de início - ficará a critério da Divisão de Ensino Especial, consideradas as necessidades especiais evidenciadas pelo estudante;
- c) encaminhamento - o estudante será encaminhado ao(à) _____ (sigla), na forma e padrão definidos pela Divisão de Ensino Especial;
- d) seleção - o estudante poderá ser submetido a processo seletivo, de comum acordo com a Divisão de Ensino Especial;
- e) duração - a duração mínima do estágio será de um semestre letivo, e a máxima, de dois anos;
- f) jornada de atividades em estágio - poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a critério do(a) _____ (sigla);

g) estudante em atendimento de necessidades especiais - quando matriculado e freqüentando cursos de Educação Profissional, o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos, realizará estágio de acordo com as características constantes, respectivamente, nos incisos I, II e III desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - O estágio de estudantes matriculados no ensino médio ou na Educação de Jovens e Adultos terá as mesmas características constantes nos incisos II e III desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá da prévia formalização do competente Termo de Compromisso entre o(a) _____ (sigla), a entidade com ele(a) conveniada e o estudante, com a interveniência obrigatória da escola na qual o estudante estiver matriculado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo de Compromisso será necessariamente vinculado a este convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de renovação do estágio deverá ser formalizado novo Termo de Compromisso ou poderá ser efetuado aditamento ao existente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A duração do estágio será estabelecida pelo(a) _____ (sigla) ou pela entidade com ele(a) conveniada, podendo ser renovada por _____ (quantidade) meses, de comum acordo entre o(a) _____ (sigla) e a escola ou a Divisão de Ensino Especial, quando se tratar de estudantes da Educação Especial.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA

A jornada semanal de atividades em estágio será definida sem prejuízo das atividades discentes, não ultrapassando 40 (quarenta) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A jornada estabelecida no caput desta cláusula será registrada no competente Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos períodos de férias escolares, a jornada de atividades em estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o(a) _____, sempre com a interveniência da escola.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

Os estagiários serão beneficiados com Bolsa de Estágio mensal, calculada conforme a frequência aferida, de acordo com a jornada de atividades em estágio e com base no valor estabelecido pelo(a) _____ ou pela entidade com ele(a) conveniada, respeitado o mínimo de 01(um) salário mínimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal estipulado no caput desta cláusula será registrado no competente Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento da Bolsa de Estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

O estagiário terá seu estágio cancelado nos casos seguintes:

- a) ao término do prazo previsto para a duração do estágio;
- b) a pedido do estagiário;
- c) pela conclusão ou interrupção do curso na escola responsável pelo seu encaminhamento;
- d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou oito dias interpolados, no período de um mês;
- e) pela constatação de desempenho insatisfatório, no período de dois meses em estágio;
- f) pelo descumprimento a normas estabelecidas para a realização do estágio;
- g) pela quebra de sigilo quanto a informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
- h) pela demonstração de comportamento social incompatível com as características do(a) _____ ou da entidade com ele(a) conveniada;
- i) pelo insuficiente rendimento ou frequência escolar;
- j) pela reprovação nos estudos escolares;
- l) quando for comprovada a descaracterização das atividades em estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A)

Para a execução do presente convênio o(a) _____, se compromete a:

- a) designar o(s) responsável(is) pelo relacionamento operacional com a escola;
- b) desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio junto a entidades concedentes de estágio, consideradas as modalidades de educação e ensino constantes no caput da cláusula primeira deste convênio;
- c) definir com as entidades concedentes do estágio, as atividades básicas a serem desenvolvidas pelo estagiário, por área de atuação;
- d) solicitar à escola ou a quem de direito o encaminhamento de estudantes para a realização de estágio, informando sobre o perfil desejado para o estagiário e as atividades definidas para o estágio;
- e) providenciar, diretamente, ou junto às entidades concedentes do estágio, orientação ao estagiário, a fim de facilitar a sua adaptação ao local do estágio;
- f) providenciar o encaminhamento do estagiário à entidade concedente do estágio;
- g) providenciar a assinatura do estagiário, do Diretor da escola e da entidade concedente do estágio, no respectivo Termo de Compromisso;
- h) remeter à escola uma via do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início do estágio;
- i) efetivar o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, na forma da legislação vigente;
- j) providenciar pagamento da Bolsa de Estágio mensal ao estagiário;
- l) zelar para que seja oportunizada ao estagiário condições para o desenvolvimento das atividades previstas e para o seu registro;
- m) propiciar condições para que o estagiário seja avaliado periodicamente;
- n) providenciar condições à escola ou a quem de direito para o desenvolvimento de procedimentos de supervisão e avaliação dos estágios;
- o) comunicar à escola ou a quem de direito eventuais alterações ocorridas no estágio do estudante;
- p) notificar a escola ou a quem de direito sobre o desligamento do estagiário e o motivo;
- q) fornecer à escola ou a quem de direito, quando solicitado, informações relativas aos estagiários;
- r) notificar a escola ou a quem de direito sobre o desligamento do estagiário e o respectivo motivo;
- s) providenciar o desligamento imediato do estagiário, quando notificado pela escola ou por quem de direito;
- t) entregar ao estagiário e à escola ou a quem de direito, cópia dos registros de atividades em estágio, das avaliações e a competente Declaração comprovante da conclusão do estágio, contendo o período e o total de horas do estágio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA FEDF

Para a execução do presente convênio a FEDF se compromete a:

- a) dispor sobre a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- b) atender, na medida de suas possibilidades, à solicitação de estudantes feita pelo(a) _____;
- c) prestar informações ao(a) _____ relativas à disponibilidade de estudantes para a realização de estágios e outras solicitadas;
- d) assinar o Termo de Compromisso do estagiário;
- e) acompanhar a situação escolar do estagiário;
- f) notificar o(a) _____ sobre situações escolares irregulares que impliquem no desligamento do estudante-estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REFERÊNCIA

As partes, de comum acordo, poderão incluir em todos os documentos que se relacionem com as atividades do convênio, a referência:

"CONVÊNIO FEDF/ _____"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução do presente convênio serão observadas as seguintes disposições gerais:

- a) a realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer ordem;
- b) o estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as

condições fixadas para o estágio, bem como as normas de trabalho estabelecidas para os servidores ou empregados do(a) _____ ou da entidade com ele(a) conveniada, especialmente as que resguardam o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio;

c) o(a) _____ se obrigará a solicitar estagiários, anualmente, no período de vigência deste convênio. Caso isso não ocorra, será considerado(a) inadimplente e o convênio poderá ser rescindido mediante notificação da FEDF;

d) as partes conveniadas praticarão, por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, aditado ou rescindido, desde que qualquer das partes se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assegurando-se o término dos estágios iniciado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste convênio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da FEDF, nos termos do parágrafo único, art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

P/FEDF:

Assinatura

P/o(a)

Assinatura

Testemunhas:

Observação - Esta minuta básica destina-se à celebração de convênios com agentes de integração públicos ou privados. No que couber e sem alterar o mérito da matéria, serão permitidos ajustes na redação desta minuta para atender a características e peculiaridades dos agentes de integração.

ANEXO II

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) _____ (entidade) E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o(a) _____,

com sede no(a) _____, (endereço),

CGC/MF n.º _____, doravante denominado(a) simplesmente _____,

nesto ato representada por seu(sua) _____ (nome),

residente e domiciliado em _____, (profissão) _____, (estado civil) _____,

lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede na SGAN 607, Módulo D, nesta capital, CGC n.º 00.065.201/0001-77, doravante denominada FEDF,

nesto ato representada por seu(sua) Diretor(a) Executivo(a), _____ (nome), _____ (nacionalidade),

domiciliado em _____, residente e _____,

em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 6.494, de 07.12.1977, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 87.497, de 18.08.1982, na Lei Federal n.º 8.859, de 23.05.1984, e no Decreto Local n.º 13.894, de 14.04.1992, alterado pelo Decreto Local n.º 14.700, de 05.05.1993, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objeto a concessão de estágios curriculares a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, e na educação especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os estágios previstos neste convênio serão realizados em dependências do(a) _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O estágio será concedido nas modalidades de educação e ensino referidas no caput desta cláusula, conforme o interesse do(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ESTÁGIOS

Constituem características próprias do estágio de estudantes, relativamente a:

- I - cursos de Educação Profissional de nível médio;
- a) objetivo - propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem, em conformidade com os currículos escolares, por meio do desenvolvimento de atividades em estágio inerentes à sua formação profissional;
- b) época do início - o estágio poderá ser iniciado, a critério da escola, no 2º semestre do curso em que o estudante está matriculado;
- c) encaminhamento - o estudante será encaminhado ao(a) _____, na forma e padrão definidos pela escola, consideradas as peculiaridades do curso;
- d) seleção - o estudante poderá ser submetido a processo seletivo, a critério do(a) _____;
- e) duração - o estágio deverá ter a duração mínima de um semestre letivo, tendo como prazo máximo o último semestre previsto para o término dos cursos; para cursos da área profissional agropecuária, a duração do estágio deverá ser compatível com as características da respectiva especialidade;
- f) jornada de atividade em estágio - poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou

40 (quarenta) horas, a critério do(a) _____ (sigla); para cursos da área profissional agropecuária, a jornada poderá ser definida de comum acordo entre o(a) _____ (sigla) e a escola;

II - Ensino Médio:

- a) objetivo - propiciar ao estudante condições de preparação básica para o trabalho, por meio do desenvolvimento de atividades em estágio condizentes com seu nível de formação;
- b) época do início - o estágio poderá ser iniciado na 2ª ou 3ª série do curso;
- c) encaminhamento - o estudante será encaminhado ao(à) _____ (sigla), mediante a devida Declaração de Escolaridade para fins de estágio;
- d) seleção - o estudante poderá ser submetido a processo seletivo, desde que este não tenha esteio em perfil profissionalizante;
- e) duração - o estágio deverá ter a duração mínima de um semestre letivo, tendo como prazo máximo o último dia de dezembro do ano em que o estudante concluir a 3ª série do curso;
- f) jornada de atividades em estágio - poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a critério do(a) _____ (sigla).

III - Educação de Jovens e Adultos:

- a) objetivo - propiciar ao estudante condições de preparação básica para o trabalho, por meio de desenvolvimento de atividades em estágio condizentes com seu nível de formação;
- b) época do início - o estágio poderá ser iniciado no 2º semestre do 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos;
- c) encaminhamento - o estudante será encaminhado ao(à) _____ (sigla) mediante a devida Declaração de Escolaridade para fins de estágio;
- d) seleção - o estudante poderá ser submetido a processo seletivo, desde que não tenha esteio em perfil profissionalizante;
- e) duração - a duração mínima do estágio será de um semestre letivo, tendo como prazo máximo o término do período previsto para a conclusão do 3º segmento;
- f) jornada de atividades em estágio - poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a critério do(a) _____ (sigla), sem prejuízo das atividades discentes, estabelecida no Termo de Compromisso.

IV - Educação Especial (Ensino Fundamental e atendimento por meio de classes especiais, convênios e congêneres):

- a) objetivo - oportunizar ao aluno condições de preparação para o trabalho, por meio de atividades em estágio que lhe proporcionem o desenvolvimento de habilidades;
- b) época de início - ficará a critério da Divisão de Ensino Especial, consideradas as necessidades especiais evidenciadas pelo estudante;
- c) encaminhamento - o estudante será encaminhado ao(à) _____ (sigla), na forma e padrão definidos pela Divisão de Ensino Especial;
- d) seleção - o estudante poderá ser submetido a processo seletivo, de comum acordo com a Divisão de Ensino Especial;
- e) duração - a duração mínima do estágio será de um semestre letivo, e a máxima, de dois anos;
- f) jornada de atividades em estágio - poderá ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, a critério do(a) _____ (sigla);
- g) estudante em atendimento de necessidades especiais - quando matriculado e frequentando cursos de Educação Profissional, o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos, realizará estágio de acordo com as características constantes, respectivamente, nos incisos I, II e III desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - O estágio de estudantes matriculados no ensino médio ou na Educação de Jovens e Adultos terá as mesmas características constantes nos incisos II e III desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá da prévia formalização do competente Termo de Compromisso entre o(a) _____ (sigla) e o estudante, com a interveniência obrigatória da escola na qual o estudante estiver matriculado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo de Compromisso será necessariamente vinculado a este convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de renovação do estágio deverá ser formalizado novo Termo de Compromisso ou poderá ser efetuado aditamento ao existente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A duração do estágio será de _____ (quantidade) meses, podendo ser renovada, de comum acordo entre o(a) _____ (sigla) e a escola ou a Divisão de Ensino Especial, quando se tratar de estudantes da Educação Especial.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA

A jornada semanal de atividades em estágio será de _____ (quantidade) horas, sem prejuízo das atividades discentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A jornada estabelecida no caput desta cláusula será registrada no competente Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos períodos de férias escolares, a jornada de atividades em estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o(a) _____ (sigla), sempre com a interveniência da escola.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

Os estagiários serão beneficiados com Bolsa de Estágio no valor mensal de _____ (especificação), calculado conforme a frequência apurada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal estipulado no caput desta cláusula será registrado no competente Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento da Bolsa de Estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

O estagiário terá seu estágio cancelado nos casos seguintes:

- a) ao término do prazo previsto para a duração do estágio;
- b) a pedido do estagiário;
- c) ela conclusão ou interrupção do curso na escola responsável pelo seu encaminhamento;
- d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou oito dias interpolados, no período de um mês;
- e) pela constatação de desempenho insatisfatório, no período de dois meses em estágio;
- f) pelo descumprimento a normas estabelecidas para a realização do estágio;

g) pela quebra de sigilo quanto a informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;

h) pela demonstração de comportamento social incompatível com as características do(a) _____ (sigla);

i) pelo insuficiente rendimento ou frequência escolar;

j) pela reprovação nos estudos escolares;

l) quando for comprovada a descaracterização das atividades em estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) _____ (sigla)
Para a execução do presente convênio o(a) _____ (sigla), se compromete a:

- a) definir as atividades básicas a serem desenvolvidas pelo estagiário, por área de atuação;
- b) solicitar à escola ou a quem de direito o encaminhamento de estudantes para a realização de estágio, informando sobre o perfil desejado para o estagiário e as atividades definidas para o estágio;
- c) indicar os profissionais responsáveis pela orientação, supervisão e avaliação dos estagiários;
- d) decidir sobre a concessão de benefícios ao estagiário, tais como: transporte, alimentação e atendimento médico-odontológico;
- k) decidir sobre a realização de processo seletivo de estagiários;
- e) efetivar o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estagiário, na forma da legislação vigente;
- f) efetuar orientação introdutória ao estagiário, abordando aspectos atitudinais e operacionais, a fim de facilitar a sua adaptação ao local de estágio;
- g) propiciar ao estagiário condições para o desenvolvimento das atividades previstas e para o seu registro;
- h) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estagiário;
- i) efetuar o pagamento da Bolsa de Estágio mensal ao estagiário;
- j) proceder, durante o estágio, a avaliações periódicas do estagiário;
- l) notificar a escola ou a quem de direito sobre o desligamento do estagiário e o respectivo motivo;
- m) providenciar o desligamento imediato de estagiários, quando notificado pela escola ou por quem de direito;
- n) entregar ao estagiário e à escola ou a quem de direito, cópia dos registros de atividades em estágio, das avaliações e a competente Declaração comprovante da conclusão do estágio, contendo o período e o total de horas do estágio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA FEDF

Para a execução do presente convênio a FEDF se compromete a:

- a) dispor sobre a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- b) atender, na medida de suas possibilidades, à solicitação de estudantes feita pelo(a) _____ (sigla);
- c) prestar informações ao(à) _____ (sigla) relativas à disponibilidade de estudantes para a realização de estágios e outras solicitadas;
- d) acompanhar a situação escolar do estagiário;
- e) notificar o(a) _____ (sigla) sobre situações escolares irregulares que impliquem no desligamento do estudante-estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REFERÊNCIA

As partes, de comum acordo, poderão incluir em todos os documentos que se relacionem com as atividades do convênio, a referência:

"CONVÊNIO FEDF/ _____ (sigla) "

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução do presente convênio serão observadas as seguintes disposições gerais:

- a) o estudante não terá vínculo empregatício de qualquer ordem com o(a) _____ (sigla);
- b) o estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas de trabalho estabelecidas para os servidores ou empregados do(a) _____ (sigla), especialmente as que resguardam o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio;
- c) o(a) _____ (sigla) se obrigará a solicitar estagiários, anualmente, no período de vigência deste convênio. Caso isso não ocorra, será considerado(a) inadimplente e o convênio poderá ser rescindido mediante notificação da FEDF;
- d) as partes conveniadas praticarão, por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, aditado ou rescindido, desde que qualquer das partes se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, assegurando-se o término dos estágios iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste convênio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da FEDF, nos termos do parágrafo único, art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

P/FEDF:

Assinatura

P/o (a)

(sigla)

Assinatura

Testemunhas:

Observação - Esta minuta básica destina-se à celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado. No que couber e sem alterar o mérito da matéria, serão permitidos ajustes na redação desta minuta para atender a características e peculiaridades da entidade concedente da oportunidade do estágio.

RESOLUÇÃO Nº 6.868, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 082004567/90

1. Aprovar as Normas para Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade de que trata a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na forma do anexo único que acompanha esta Resolução.
2. Ficam revogadas as disposições contidas na Resolução nº 6582, de 11/06/99, alterações e referendas

ANEXO ÚNICO

Normas Regulamentares relativas a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade

1 - DO DIREITO

1.1 - Fará jus ao benefício da Licença-Prêmio por Assiduidade o servidor submetido ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma prevista nas Leis nºs 197, de 04 de dezembro de 1991 e 221, de 27 de dezembro de 1991.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Para gozar o benefício o servidor deverá:

- a) ser integrante do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal;
- b) estar em efetivo exercício;
- c) ter completado, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício, observado o disposto no subitem 3.1;
- d) constar da escala elaborada pela chefia imediata.

2.2 - Não se concederá o benefício ao servidor que no período aquisitivo:

- a) sofreu penalidade de suspensão disciplinar;
- b) afastou-se em virtude de:
 - b1 - condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
 - b2 - licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
 - b3 - licença para trato de assuntos particulares;
 - b4 - licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

2.3 - Ocorrendo algum dos afastamentos previstos no subitem 2.2, os 5 (cinco) anos de serviço exigidos para o deferimento do benefício serão contados a partir do reinício do exercício, desprezando-se o tempo anterior.

2.4 - As faltas injustificadas ao serviço ocorridas a partir de 17.08.90, retardarão a concessão do benefício, na proporção de 1 (um) mês para cada falta (regime estatutário). Para aquelas registradas em período anterior, será descontado 1 (um) dia para cada falta (regime celetista).

2.5 - Em cada quinquênio de serviço prestado sob o regime celetista, nos termos da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, será descontado o período correspondente a:

- a) faltas injustificadas;
- b) suspensão contratual, a pedido;
- c) afastamento para frequentar cursos de pós-graduação, mestrado e similares com perda de vencimentos;
- d) suspensão disciplinar;
- e) licença para tratamento da própria saúde.

3 - DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1 - Para fins de concessão do benefício, considerar-se-á apenas o tempo de serviço efetivamente prestado à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, desde que não haja interrupção entre a exoneração e o exercício do outro cargo.

4 - DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR UNIDADE E DA ESCALA

4.1 - Poderá integrar a escala do benefício, a cada mês, por Carreira, o máximo de 1/6 (um sexto) dos servidores em exercício por Unidade vinculada à FEDF, desprezando-se a parte fracionária, observado o disposto nos subitens 4.4 e 4.8.1, e desde que o total de servidores em gozo, simultâneo, da licença não ultrapasse a 1/3 (um terço).

4.1.1 - Havendo menos de 6 (seis) servidores em exercício na Unidade, somente um deles poderá ser licenciado.

4.2 - O servidor cedido pela FEDF para ter exercício em outro órgão ou entidade conveniada, que pretender gozar o benefício, deverá apresentar, anexo à escala, termo de anuência do órgão cessionário.

4.3 - Compete à chefia imediata do servidor a elaboração e controle da escala, devendo o mesmo manter contato com todos os servidores da Unidade, inclusive com aqueles que se encontrarem eventualmente afastados.

4.4 - Na elaboração da escala, terá prioridade o servidor com maior tempo de efetivo exercício na Fundação Educacional do Distrito Federal.

4.4.1 - Em caso de empate, terá prioridade o servidor:

- a) com maior tempo de efetivo exercício na Divisão Regional de Ensino;
- b) com maior tempo de efetivo exercício na Unidade;
- c) mais idoso.

4.5 - O servidor com exercício em mais de uma Unidade, que tiver garantida a inclusão na escala de uma delas, terá assegurado o direito à inclusão na outra, independentemente do quantitativo estabelecido nos subitens 4.1 e 4.1.1, devendo a chefia imediata fazer a observação no campo apropriado.

4.6 - A escala deverá ser apresentada à Divisão de Pessoal da FEDF, semestralmente, em período a ser definido por ela e amplamente divulgado, cabendo a mesma a devida autorização.

4.7 - Somente poderá constar da escala o servidor com benefício publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, até a data limite para o encaminhamento da escala à Divisão de Pessoal, observando-se o disposto no subitem 4.6.

4.8 - O início do gozo do benefício deverá coincidir com o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, observado o contido nos subitens 4.8.1 e 7.2.

4.8.1 - Excetua-se do subitem anterior, o benefício concedido à servidora gestante que poderá ter início no 1º (primeiro) dia útil, após o término da licença à gestante, ou férias da mesma, quando gozadas imediatamente após a licença, independentemente de vaga na escala da Unidade. Para isso, a servidora deverá protocolizar requerimento com antecedência de 15 (quinze) dias.

4.9 - Após a entrega da escala, excepcionalmente, o servidor poderá ser nela incluído desde que:

- a) haja vaga na escala, no(s) período(s) desejado(s), na Unidade de exercício do servidor;
- b) não haja necessidade de substituição do servidor e, se houver, que o mesmo seja substituído.

4.10 - Ocorrendo movimentação do servidor, após a entrega da escala, o mesmo terá assegurado o direito de gozo do benefício, no período estabelecido anteriormente, permanecendo registrado na escala da Unidade de origem.

4.11 - Quando o gozo do benefício passar de um semestre para outro, o nome do servidor deverá constar das escalas de ambos os semestres, devendo o início e o término de cada período ocorrer dentro do mesmo ano civil.

4.11.1 - O servidor que se encontrar na situação prevista no subitem anterior, deverá ser contado, quando da elaboração da escala do próximo semestre.

5 - DO PERÍODO DE GOZO

5.1 - A cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá usufruir até 3 (três) meses do benefício.

5.2 - O benefício poderá ser gozado em período único ou parceladamente, em períodos de 30 (trinta) dias ou múltiplos de 30 (trinta), observado o disposto no subitem 6.2.1.

6 - DO CANCELAMENTO

6.1 - O servidor poderá requerer o cancelamento parcial ou integral do gozo do benefício concedido, desde que o faça com antecedência de até 30 (trinta) dias do início.

6.2 - Iniciado o período de gozo do benefício, este não poderá ser interrompido, observado o disposto no Art. 80, da Lei nº 8.112/90.

6.2.1 - Excetua-se do subitem anterior, o servidor que foi nomeado para outro cargo da FEDF. Neste caso, os dias restantes do gozo do benefício serão usufruídos após o término do estágio probatório do novo cargo.

6.2.2 - Caberá ao servidor a responsabilidade de comunicar o fato à Seção de Registro Financeiro que fará os registros necessários, sob pena de apuração de responsabilidade.

7 - DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO

7.1 - Após a inclusão na escala, não será permitida a alteração do período de gozo do benefício, salvo se o servidor afastar-se para tratar da própria saúde, antes do início do gozo do benefício.

7.2 - Ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, caberá à chefia imediata do servidor comunicar o fato, imediatamente, à Seção de Registro Financeiro, por meio de memorando, devendo ser anexada ao mesmo cópia autenticada do comprovante da licença para tratamento de saúde. Neste caso, o servidor gozará o benefício a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término da licença médica se esta terminar no mesmo semestre para o qual estava marcado o gozo do benefício. Caso contrário, deverá integrar a escala do semestre seguinte.

7.2.1 - Após o início do gozo do benefício, não poderá haver alteração no período, mesmo em se tratando de afastamento para tratar da própria saúde. Neste caso, a licença médica ficará prejudicada.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O servidor à disposição da movimentação, na Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal e/ou nas Seções de Recursos Humanos das Divisões Regionais de Ensino, somente poderá usufruir o benefício, após o encaminhamento do mesmo para ter exercício em uma ou mais Unidades da FEDF.

8.2 - O período do benefício já adquirido e não gozado pelo servidor que vier a falecer será convertido em pecúnia e será pago ao beneficiário da pensão.

8.3 - O servidor ocupante de cargo comissionado deverá ser exonerado do mesmo à véspera do gozo do benefício, sendo de competência da chefia imediata as providências quanto ao acompanhamento e controle do pedido de exoneração, recaindo, inclusive, sobre o servidor beneficiado a responsabilidade pelo descumprimento deste item.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Pessoal da FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 6.869, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 082001569/2000

Aprovar convênio a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF e Centro Integrado Empresa-Escola - CIEE, que tem por objeto a realização de teste de escolaridade para alunos do Programa CIEE de Alfabetização Gratuita para Adultos, sob as Cláusulas e condições acordadas. O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6.871, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 082007861/86

Aprovar 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 50/97, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Casa do Pequeno Polegar, com o objetivo de alterar a redação do item I, da Cláusula Segunda, Das Competências, com vistas à adequação da carga horária dos professores cedidos ao atendimento da jornada ampliada.

RESOLUÇÃO Nº 6.872, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 082018513/99

Aprova convênio a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a União, representada pelo Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os parceiros, com vistas ao desenvolvimento de ações de formulação, implantação, implementação e avaliação das Políticas de Educação Especial. O convênio terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

MARLENE SILVA MOREAUX NUNES - Presidente-Substituta do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA**, **JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA**, **MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS**, **OTAVIANO MIGUEL DA SILVA** e **OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.09555/2000; INTERESSADO: SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO; ASSUNTO: CRÉDITOS.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da

despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 492,72 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, à fl. 02, a título de exercícios anteriores, relativos aos acertos financeiros dos servidores efetivos da Administração Geral e do Ensino Fundamental, na forma proposta pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 12.122.0100.8502.0038, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 21 de junho de 2000

PROCESSO N.º: 061.001653/99
INTERESSADO: BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA E OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 253.603,17 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e três reais e dezessete centavos) a favor da Empresa BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA e outras constantes da Planilha 02/2000, parte integrante, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de material de órtese e prótese a Hospitais da Rede, nos exercícios de 1988/1999.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Econômico-Financeiros/FHDF, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338/FSDF, Atividade 10.302.0400.2153.0002.

JOFRAN FREJAT

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE ORTESE E PRÓTESE PLANILHA 02/2000

nº	Especificação	Período	Valor	Glosa	Valor Líquido
1	BRASMÉDICA - Hosp. E Ortop. LTDA	1998/1999	49.798,37	3.848,16	45.950,21
2	DMG - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1999	9.023,28		9.023,28
6	GUIDANT DO BRASIL LTDA	1988/1999	17.181,05		17.181,05
7	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	1988/1999	65.131,99	69,63	65.062,36
8	MACCHI - ENGEN. BIOM. LTDA	1988/1999	15.673,25	932,90	14.740,35
9	ONLINE COM. E REP. LTDA	1999	3.174,49		3.174,49
10	SORIN BIOMÉDICA INDUSTRIAL LTDA	1988/1999	5.334,15		5.334,15
11	TELECTRONICS MED. LTDA	1988/1999	29.356,25		29.356,25
12	T.S.L.COM. E REP. MAT. Médico Hosp. Ltda	1999	15.776,48	1.386,11	14.390,37
13	ST - JUDE-MEDICAL BRASIL LTDA	1999	18.718,91	4.059,34	14.659,57
14	BIOCARDIO - COMÉRCIO e REP. LTDA	1999	3.814,23		3.814,23
15	POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1999	30.916,86		30.916,86
Total			263.899,31	10.296,14	253.603,17

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de junho de 2000

PROCESSO N.º: 030-003.052/2000
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, drenagem pluvial e plantio de grama em diversos locais do Setor Sudoeste e na 1ª Avenida - Cruzeiro /DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 20 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo n.º 113.036726/99, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a JAILSON RIBEIRO DOS SANTOS, CNH prontuário n.º 00256354007, categoria "B" - GO, a pena de APREENSÃO do veículo VW- QUANTUM CS COR BRANCA, PLACA JEI 7780 - DF, por 5 (cinco) dias.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo n.º 113.000221/2000, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a EDSON CHONG DA SILVA DUARTE, CNH prontuário n.º 00904488307, categoria "AB" - DF, a pena de APREENSÃO do veículo IMP/VW GOLF GL COR VERMELHA, PLACA JMD 5656- DF, por 5 (cinco) dias.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo n.º 113.023638/99, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a ISMAEL NERY DOS SANTOS, CNH prontuário n.º 00567393740, categoria "AB" - DF, a pena de APREENSÃO do veículo VW- VW 6.90 PLACA KCH 9931- GO, por 2 (dois) dias.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo n.º 113037720/99, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a ROBERTO WAGNER MEIRA, CNH prontuário n.º 11230079-0, categoria "B" - GO, a pena de APREENSÃO do veículo GM OPALA COR PRETA, PLACA JDT 4210 - DF por 10 (dez) dias.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo n.º 113.000222/2000, resolve: aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a ROGÉRIO SALES SILVEIRA, CNH prontuário n.º 00326903948, categoria "AB" - DF, a pena de APREENSÃO do veículo IMP/FORD RANGER 10E COR PRATA, PLACA KDP 2278- GO, por 3 (três) dias.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 26 de junho de 2000

Processo: 113.000240/2000
Interessado: TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A
Assunto: Emissão da nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, referente ao mês de julho/2000.

Processo: 113.000241/2000
Interessado: TELEBRASÍLIA S/A
Assunto: Emissão de nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342/93, a emissão de nota de empenho no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) a favor da empresa Telebrasil Celular S/A, referente ao mês de julho/2000.

Processo: 113.000242/00
Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília
Assunto: Emissão da nota de empenho
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente ao mês de julho/00.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo n.º 075-000.206/2000
Objeto: Despesas com a aquisição de Vales Transporte.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transporte para uso dos empregados desta Sociedade no mês de julho do corrente exercício, conforme à seguir:

EMPRESA	MEM. DERHU Nº	VALOR (R\$)
Banco de Brasília S/A. - BRB	097/2000	10.138,00
Viação Anapolina Ltda.	098/2000	309,72
Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. - TAGUATUR	096/2000	96,00
Viação Santo Antônio Ltda.	095/2000	234,00

JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 20 de junho de 2000

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.336/00

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral desta Secretaria, relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 25, inciso II e Art. 13, da referida Lei, em favor da PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, para despesas com curso de maquete eletrônica.

Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

JOSÉ DE JESUS FILHO
Interino

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 313, DE 20 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOELSO ALMEIDA DA CRUZ

Processo n.º : 055-006810/2000

Prontuário : 010140034/TO

Categoria: "D"

Infração : art. 210 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo n.º 055.008235/2000 - Interessado: PERKONS EQUIPAMENTOS ELTRÔNICOS LTDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DIVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 2.857,60 (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em favor da PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA correndo a Despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 20 de junho de 2000

Referência: Processo n.º 054.000.230/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de Andréia Lins Ribas e Outros, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços técnicos profissionais prestados por professores convidados para ministrarem aulas e/ou assessoramento em cursos nas Unidades da PMDF, conforme Notas de Empenho n.ºs 530 e 531/2000.

Publique-se.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2000.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no item 04 da Portaria Normativa n.º 02, de 11 de junho de 1999, haja vista tratar-se de projeto cultural apresentado por unidade orgânica integrante da Secretaria, e considerando ser objeto da instituição a promoção de eventos de cunho artístico e cultural da cidade, conforme previsto no inciso IX do Art. 2º, Anexo I, Seção II do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Aprovar a realização do evento e pré-estréia do filme ORIUNDI, de Ricardo Bravo, no dia 07 de junho de 2000, no Cine Brasília, às 21 hs, conforme proposição da Assessoria de Cinema desta Secretaria de Cultura.

II - Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SC para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa n.º 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras "a" e "b", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição a promoção e incentivo de programas de intercâmbio cultural, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

1- Autorizar o apoio da Secretaria de Cultura à EMBAIXADA DE ISRAEL, com vistas à apresentação do Mímico Hanoch Rosenn, na Sala Martins Penna, no dia 5 de agosto de 2000, mediante a liberação da taxa mínima, nos termos do Processo n.º 150.000752/2000.

2 - Publique-se e remeta-se ao DAG para as demais providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa n.º 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras "a" e "b", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição a promoção e incentivo de programas de intercâmbio cultural, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

1- Autorizar o apoio da Secretaria de Cultura à TRIBAL PRODUÇÕES, com vistas à realização do Show do Cantor Gilberto Gil, na Concha Acústica, no dia 1º de julho de 2000, mediante a liberação da taxa mínima, nos termos do Processo n.º 150.000.739/2000.

2 - Publique-se e remeta-se ao DAG para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2000

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa n.º 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra "j", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição a promoção e incentivo de programas de intercâmbio cultural, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

1- Autorizar o apoio da Secretaria de Cultura à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, com vistas à apresentação dos artistas "Rian e Rangel" e da banda "Squema Seis", nas comemorações do 7º Aniversário da cidade de São Sebastião, nos dias 24 e 25 de junho de 2000, mediante a contratação dos artistas inencionados, nos termos do Processo n.º 150.000.769/2000.

2 - Publique-se e remeta-se ao DAG para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 21 de junho de 2000

PROCESSO: 150.000771/2000

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00750/2000, para fazer face às despesas com pagamento de serviços referente a contratação do Maestro Regente GIUSEPPE CATALDO

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 26 de junho de 2000

Processos : 030.001.532/2000

Interessado : AMERICEL S.A.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da AMERICEL S.A no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a despesas com faturas telefônicas desta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE000143.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

PROCESSO N.º : 030.000.870/98

INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida por exercícios Anteriores

De acordo,

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos termos dos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), a favor da Xerox Comércio e Indústria Ltda, referente ao pagamento de despesa com locação de máquina copiadora, e em decorrência, autorizo a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento da despesa através da dotação orçamentária 3490.92 – Despesas com Exercícios Anteriores, na forma proposta pelo DEAGE/IPDF.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as devidas providências.

ELIANA KLARMANN PORTO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 26 de junho de 2000

Processo n.º: 020.000.219/2000

Interessado: TELEBRASÍLIA CELULAR

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor do interessado indicado, relativo à Nota de Empenho n.º 279/2000.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para as providências cabíveis.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DOS ORDENADORES DE DESPESA

Processo nº 001-1379/94. Favorecido(a): Carlos Roberto Troncoso. Valor: R\$6.124,59 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: acerto de aposentadoria referente aos anos 1996 a 1999. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesas: Arlécio Alexandre Gazal e Paulo Roberto Soares, em 23/06/00.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear LEONY SCHEMES DA SILVA, Contadora, matrícula nº58.011-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear VERA LÚCIA PEREIRA CABRAL, Professora, matrícula nº64.208-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora, do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARCOS FERREIRA MACHADO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº12.510-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear VÂNIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS, Arquiteta, matrícula nº445-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora, do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, Inspectora de Obras, matrícula nº22.496-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear GISELE SEBBA GONTIJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº42.918-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JASON PARANHOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº10.770-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear FERNANDO SAMPAIO BEZERRA, Analista de Administração Pública, matrícula nº91.543-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ITAMAR DA SILVA BARRETO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº11.279-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº100.475-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ANTONIO DE SOUZA, Motorista, matrícula nº023-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear PEDRO DOMINGOS BUENO NETO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº68.122-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear LUÍZ AVELINO PERES NETO, Analista de Orçamento, matrícula nº44.476-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear AGNALDO MORATO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº30.687-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I, da Gerência de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear RONALDO CHAGAS DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº11.982-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO CÍCERO LOBO ALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº11.153-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, da Gerência de

Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.329-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear WÊNIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº44.342-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº11.097-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Gestão Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº93.612-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº21.679-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ LEANDRO COSTA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 100.403-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ELIANA KLARMANN PORTO, Arquiteta, matrícula nº1.577-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Subsecretário da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA JACIRA DE CASTRO BARBOSA, Engenheira Civil, matrícula nº58.146-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MANOEL BRANDÃO BARROS, Geógrafo, matrícula nº59.021-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear CAIO JÚLIO BITTENCOURT, Técnico de Administração Pública, matrícula nº91.456-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear PEDRO ROBERTO NETO, Desenhista, matrícula nº57.174-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear HELIANA APARECIDA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº24.478-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO ASSIS DE JESUS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº40.941-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Auxiliar Operacional, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear RÔSEMAY MARTINS LEÃO PIMENTEL, Arquiteto, matrícula nº62.472-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA CRISTINA FERREIRA DA GRAÇA, Inspetor de Obras, matrícula nº36.219-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear IZABEL DE MIRANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública, matrícula nº91.424-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ANA CARLA DE ANDRADE MATOS, Inspetor de Obras, matrícula nº91.379-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº18.976-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JOÃO CARLOS DOS REIS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº46161-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Inspetor de Obras, matrícula nº18.771-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Projetos Urbanos do Quadrante Sul e Sudoeste, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **CRISTIANO DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista de Administração Pública, matrícula nº92.497-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **RUBENS DO AMARAL**, Inspetor de Obras, matrícula nº40.704-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **SÁVIO DE LIMA IVO**, Inspetor de Obras, matrícula nº91.567-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **ANDREA MENDONÇA DE MOURA**, Inspetor de Obras, matrícula nº91.423-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Inspetor de Obras, matrícula nº46.988-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ RICARDO CUNHA FERREIRA**, Inspetor de Obras, matrícula nº91.467-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº42.707-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **GISELLE MOLL MASCARENHAS**, Inspetor de Obras, matrícula nº25.292-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO DOS SANTOS**, Arquiteto, matrícula nº 9.022-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos de Revitalização Urbana, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO**, Inspetor de Obras, matrícula nº35.395-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos de Revitalização Urbana, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **EDSON JOSÉ VIEIRA**, Inspetor de Obras, matrícula nº33.531-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos de Revitalização Urbana, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ FRANCISCO MINGONE**, Topógrafo, matrícula nº 70.706-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Projetos de Levantamentos Físicos e Topográficos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **WILSON SIMÕES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº59.054-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA**, Analista de Administração Pública, matrícula nº37.049-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **MÔNICA FERNANDES BURKHARDT**, Inspetor de Obras, matrícula nº40.926-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **MARIA SUELY QUEIROZ VIEIRA MARTINS**, Inspetor de Obras, matrícula nº37.027-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

Nomear **LITZ MARY LIMA BAINY**, Arquiteta, matrícula nº1.323-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **SANDRA MARIA DE ASSIS SILVA**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 25.283-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **LÊDA VIRGINIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA**, Inspetor de Obras, matrícula nº33.516-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Monitoramento Territorial da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **GISELE ARROBAS MANCINI**, Fiscal de Obras, matrícula nº 39.246-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **VALMA ALVES DE CARVALHO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 41.337-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **RICARDO BASEGGIO FILHO**, Inspetor de Obras, matrícula nº 37.044-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **MARCLIVANA ROLA MARTINS PINTO**, Arquiteta, matrícula nº65.581-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **ROSI BREUSTEDT**, Analista de Administração Pública, matrícula nº 92.474-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA**, Inspetor de Obras, matrícula nº 36.221-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.991-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **LIDIA ADJUTO BOTELHO**, Arquiteto, matrícula nº59.104-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **CLAUDIA VICTOR RODRIGUES GONTIJO**, Inspetor de Obras, matrícula nº24.722-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **LIBÂNIA LOPES CABEZON**, Analista de Administração Pública, matrícula nº24.187-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS**, Inspetor de Obras, matrícula nº37.032-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **EVANÍ BENEDITA DE OLIVEIRA AMORIM**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.994-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Obras, matrícula nº 33.517-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Estudos Geográficos, Cartográficos e Estatísticos, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **KELLY MARIA RESENDE BORGES**, Analista de Administração Pública, matrícula nº 91.510-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Estudos Geográficos, Cartográficos e Estatísticos, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **MARCONE MARTINS SOUTO**, Analista de Administração Pública, matrícula nº 91.201-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Estudos

Geográficos, Cartográficos e Estatísticos, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 33.555-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Estudos Geográficos, Cartográficos e Estatísticos, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.163-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear CIRLAINE LEITÃO BARROSO, Procurador Autárquico, matrícula nº 11.039-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.252-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JOSUE ANTONIO DE AGUIAR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.600-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ELOIR SIMIÃO DE FREITAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.645-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 12.038-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Auxiliar Operacional da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ANTONIO AFONSO GUIMARÃES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.955-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.690-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear RONALDO CHAGAS DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 11.982-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear DIVINO RÔMUALDO DUARTE, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 11.045-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear WELLINGTON FÁBIO DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.247-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Gerente de Administração de Crédito da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JOÃO DE JESUS ALENCAR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.851-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Administração de Crédito Imobiliário, da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ÉDSON GERMANO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 10.816-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Administração de Crédito Imobiliário, da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ELVIRA PEREIRA MIRANDA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.293-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Administração de Crédito Imobiliário, da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ETIENE FRANCISCO LESSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 11.228-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Operações de Crédito Imobiliário, da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA DOS REIS ALVES DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.012-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Administração de Crédito Imobiliário, da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear CARLOS CESAR DA COSTA E SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 10.523-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JULIO CESAR DA COSTA E SILVA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.245-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 11.923-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário

Administrativo II da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear SILVIA HELENA AMORIM CORONEL, Procurador Autárquico, matrícula nº 11.286-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Administração de Imóveis, da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear IVONETE DE ARAÚJO QUEIROZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.501-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Administração de Imóveis, da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARLENE ROMANI PESSOA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.879-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Gerência de Administração de Imóveis, da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA APARECIDA CARNEIRO DA COSTA E SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.736-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Serviços Comunitários, da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear EDVAL ISMAEL DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.846-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Atendimento ao Mutuário, da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JARDECY SOUTO SILVA FLORINDO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.106-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Atendimento ao Mutuário, da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear VERA LUCIA FERREIRA RAMOS, Inspetor de Obras, matrícula nº 32.811-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, Inspetor de Obras, matrícula nº 18.958-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear LUIZ FERNANDO DE MORAES E SILVA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.843-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear NIVALDO ALVES DE FREITAS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 11.078-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA FERREIRA DA SILVA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 78.513-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretária Administrativa II, da Diretoria de Projetos e Obras da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE, Analista de Administração Pública, matrícula nº 11.072-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear NICODEMUS MANOEL DE JESUS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 10.600-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear CÍCERO LINHARES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.867-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Elaboração de Projetos da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear POMPEU POMPERMAYER NETO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 11.222-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Elaboração de Projetos da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear LUCIA BARRA ANDRADE, Analista de Administração Pública, matrícula nº 11.956-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Acompanhamento de Programas Habitacionais da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear DENISE TELLES DE MENEZES, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.222-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Gerente de Acompanhamento de Programas Habitacionais da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear DENISE PRUDENTE FONTES DA SILVEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 32.293-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Subsecretária de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ARNALDO BARBOSA BRANDÃO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.825-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Assessor da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear VICENTE DE PAULO LIMA, Motorista, matrícula nº 11.839-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Auxiliar Operacional, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 33.559-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretora de Política Urbana, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear LUIZ ALBERTO CORDEIRO, Técnico em Planejamento, matrícula nº 1.671-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JORGE GOMES DE OLIVEIRA, Analista de Sistemas, matrícula nº 2.011-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ, Analista de Administração Pública, matrícula nº 11.020-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Apoio Técnico Operacional da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear JASON RIBEIRO AMORIM, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.251-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Apoio Técnico Operacional da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear HUMBERTO OTAVIANO DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 11.441-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Gerência de Apoio Técnico Operacional da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JUNIOR, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 12.042-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II do Núcleo de Manutenção de Sistemas da Gerência de Apoio Técnico Operacional da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear NÁDIA HERMANO TORMIN, Arquiteto, matrícula nº 59.018-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Documentação Urbanística da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear TÂNIA APARECIDA FONSECA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.726-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II do Núcleo de Manutenção de Sistemas da Gerência de Apoio Técnico Operacional da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear MARIA LÚCIA GUEDES DE ANDRADE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 21.400-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II do Núcleo de Documentação Urbanística da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.774-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II do Núcleo de Documentação Urbanística da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA GORETH BESERRA CAIXETA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 12.495-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07 de Assistente II do Núcleo de Documentação Técnica da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear EUGÊNIO BARBOZA, Inspetor de Obras, matrícula nº 28.612-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Produção de Material Técnico da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, CLEUSA DE AMORIM GALLO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA PAULA BITTENCOURT COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ALINE MARIA IANNONE RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MÁRCIA LACERDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ELIZABEL DE ABREU FERRICHE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora da Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, JEOVÁ DONIZETE DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II da Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, LUCIANE JULIANA DE MENDONÇA VALADARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, JUVENAL ANTUNES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, RENATA PORFIRIO RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, NORMANDA ZELAYA MAZZOCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativa II da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, FRANK ROBERT BALLALAI MAY, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ANTÔNIO RODRIGO VIEIRA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, AMÉRICO GONÇALVES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIANA DO CARMO DE PAULA CHAGAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, SHEILA CRISTINA HIGINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II da Gerência de Gestão Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, LUIZ CARLOS MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II da Gerência de Gestão Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, WALTER HONÓRIO DE LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, AURELIANO MUNDIM GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ANA LÚCIA CARRILO DE PAULA LEE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, EZIDÊNIO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, SANDRA DIAS SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ANUNCIAÇÃO DE MARIA MARTINS O PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, PAULO CÂNDIDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Sul/Sudoeste da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, KÁTIA SOLANGE DE SOUZA SANTIAGO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Projetos Urbanísticos do Quadrante Norte/Nordeste da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, LUCIENE BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Projetos de Revitalização Urbana da Diretoria de Estudos e

Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, GLEICE MARQUES REIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Projetos de Revitalização Urbana da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARCELO FAGUNDES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Gerente de Levantamentos Físicos e Topográficos da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, EDGAR AMORIN BACELAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARCOS JOSÉ SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, VALÉRIA CELINA FERREIRA CONRADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Assessor Técnico da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos da Diretoria de Estudos e Projetos da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARA ABREU MIARI VIDIGAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, AMANDA TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ELIACY FERREIRA SIQUEIRA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Monitoramento Territorial da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA ÁUREA LIMA CHAVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Monitoramento Territorial da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, CARLA LEAL DA SILVA WILLEMANN, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ÊNIO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Monitoramento do Quadrante Sul/Sudoeste da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MÁRCIO GEBRIN DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Monitoramento do Quadrante Norte/Nordeste da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, SILVIA DE FÁTIMA VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Estudos Geográficos, Cartográficos e Estatísticos da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, JOÃO BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Estudos Geográficos, Cartográficos e Estatísticos da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Urbanística da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, RAIMUNDA ALVES DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, SANDRA REGINA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07 de Assistente II da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, GILMAR GONZAGA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07 de Assistente II da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ANILTON PEREIRA SANTIAGO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA LÚCIA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ROBSON DA SILVA LINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Diretor de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, RACHEL PARANHOS PEREIRA BENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, CRISTIANE DE OLIVEIRA XAVIER, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Administração de Crédito da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARLUCIA LIMA CAMELLO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Operações de Crédito da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DAS GRAÇAS MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Operações de Crédito da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, SANDRA LUIZA MONTEIRO FIGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Operações de Crédito da Diretoria de Crédito Imobiliário da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, EUNÍSIO JOSÉ GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, LUIZ EUGÊNIO DE MATOS LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Administração de Imóveis da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MIRIAN ASSUNÇÃO DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Serviços Comunitários da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, DORALICE ALVES PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Serviços Comunitários da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, VALDENI GUIMARÃES MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Atendimento ao Mutuário da Diretoria de Operações Imobiliárias da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, SANDRA ALMEIDA REZENDE LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Diretoria de Projetos e Obras da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, DENISE AGUIAR MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Diretoria de Projetos e Obras da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ILANA KARINE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Elaboração de Projetos da Diretoria de Projetos e Obras da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARILENE CARDOSO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Gerência de Acompanhamento de Programas Habitacionais da Diretoria de Projetos e Obras da Subsecretaria de Promoção à Moradia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, SERGIO ROBERTO ALBERNAZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 Assessor da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, VALÉRIA RIBEIRO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 Assessor da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, JULIANA MARTINS DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, GLÓRIA REGINA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ROSANGELA DIAS GUIMARÃES DE ÁVILA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, LUCIANA CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07 de Assistente II da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MICHELINE DE ARAÚJO PIRES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07 de Assistente II da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DÓ CARMO HERINGER, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, RILDO ROMANI PESSOA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARCONDES DAS NEVES SOUTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Auxiliar Operacional da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ADEMARO MOLLO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor da Diretoria de Política Urbana da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA HELENA MAROUELLI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor da Diretoria de Política Urbana da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, LEONARDO MARQUES GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente I da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, LAFAIETE DE SÁ GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Apoio Técnico Operacional da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, JOSÉ MARIA DUARTE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Gerente de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE VERAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, AMÉLIA CARLOTA PEREIRA CORDEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MIRCA DICKEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10 de Chefe do Núcleo de Documentação Técnica da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07 de Assistente II do Núcleo de Produção de Material Técnico da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, ALISON ROCHA VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II do Núcleo de Produção de Material Técnico da Gerência de Documentação e Produção de Material Técnico da Diretoria de Informação da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ FURTADO PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, Chefe da Administração do Terminal Rodoferroviário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ FURTADO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Administração da Estação Rodoviária de Brasília da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear MARCELO MAGALHÃES POLI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Administração do Terminal Rodoferroviário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar AMAZILDES DA APARECIDA DUARTE FIGUEREDO, da Função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal, da Secretaria de Ação Comunitária do Distrito Federal.

Designar ADEILDSON D'APARECIDA DUARTE, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal, da Secretaria de Ação Comunitária do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOÃO VIEIRA ROSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR SOLANGE DE SOUSA FERREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ROSANGELA ANDRADE SILVA RICARDO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR WASHINGTON ABRANTES DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR NATAL NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 94.180-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

NOEMAR CLAUDIO CARLOS MEIRELES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MARCELO XAVIER, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05 de Superintendente do Programa de Restaurantes Populares, da Secretaria de Estado do Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES ROBERTO DE LIMA, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologista e Obstetria, Matrícula nº 128.414-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08 de Chefe do Centro de Saúde nº 04 de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear CHARLES ROBERTO DE LIMA, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologista e Obstetria, Matrícula nº 128.414-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Hospital de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MASSAO KURIKI, Assistente Superior de Saúde, Médico Cirurgia Plástica, Matrícula nº 124.384-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor do Hospital de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, CINARA MOREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, DENISE CHAVES DE MELO PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, CAROLINA ALMEIDA BARROSO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Técnica Legislativo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 01.05.2000.

Exonerar a pedido, Gunter Roland Kohlsdorf Spiller, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 01.06.2000.

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 27 de junho de 2000

PROCESSO: 170.000.183/2000; **INTERESSADO:** Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal; **ASSUNTO:** Autorização de deslocamento para participar de evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no período de 28 a 30 de junho do corrente, da servidora **DULCE MARIA JABOUR TANNURI**, Diretora do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, a fim de participar da **Reunião da Comissão Executiva do Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida - COEP**, com ônus referente a passagens aéreas e diárias, conforme consta do presente Processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 27 de junho de 2000

PROCESSO : 134.000.924/2000
INTERESSADO : ADÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso e o respectivo pagamento no valor de R\$ 7.185,53 (Sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) em favor de **ADÃO RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 23.298-X E OUTROS**, referente às diferenças de vencimento, de gratificação de desempenho, de gratificação de atividade, de indenização de transporte, de adicional de tempo de serviço, de auxílio-creche, de férias vencidas e proporcionais, de 1/3 de férias e de gratificação natalina.

Providencie-se a publicação e encaminhamento do processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, na conta da dotação do elemento 319092-Exercício Anterior.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Designa executora para o Contrato nº 11/2000-SEA, celebrado entre a Secretaria de Gestão Administrativa e a empresa RENOMAQUI -Renovadora de Máquinas Ltda. Processo 030.004.293/2000.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

- 1 - Designar a servidora **MARIA DAS DORES SOUSA**, matrícula nº 42.497-8, para atuar como executora e supervisora do contrato acima mencionado.
- 2 - A servidora de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.
- 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2000

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DP/DAP/SEA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

PETIFICAÇÃO

NA ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2000, publicado no DODF nº 119, página nº 19 e 20 de 23/06/2000.

Processo: 040.014.598/96

ONDE SE LÊ: OSVALDO FRANCISCO PIRES; Matrícula: 25.239-5; Cargo: Auditor Tributário; Averba: 303 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/05/1974 a 11/03/1975, contados para aposentadoria e adicional.

LEIA-SE: OSVALDO FRANCISCO PIRES; Matrícula: 25.239-5; Cargo: Auditor Tributário; Averba: 303 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13/05/1974 a 11/03/1975, contados para aposentadoria.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SRFACT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ	PERÍODO
JOÃO BATISTA DE MOURA	23.872-4	RA-VI	2º	06/04/95 a 03/04/2000
SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO	24.755-3	PRG	3º	16/04/94 a 14/04/1999
NAIR FERNANDES	25.668-4	RA-I	3º	17/04/95 a 14/04/2000
AURORA EVANGELISTA DUARTE	25.692-7	RA-I	3º	24/04/95 a 21/04/2000
FABÍOLA TADEU ALVES DE OLIVEIRA	30.845-5	SES	2º	13/01/90 a 11/01/1995
			3º	12/01/95 a 10/01/2000
MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	31.331-9	SEA	2º	04/11/94 a 02/11/1999
MARIA DIVINA BARROS MARTINS LEITE	32.187-7	SEA	2º	23/11/94 a 31/05/2000
CLAUDIA HELENA DA SILVA SANTOS	32.219-9	SEA	2º	07/06/95 a 04/06/2000
JOSELICE DE ANDRADE SILVA	40.420-9	RA-I	3º	26/03/95 a 23/03/2000
APARECIDA COIMBRA FIDELES	43.691-7	RA-III	1º	23/11/94 a 21/11/1999
VANUSIA SOARES BORBA	43.710-7	SCS	1º	01/12/94 a 29/11/1999
JOSÉ CATARINO DE SOUSA	43.907-X	SES	1º	07/12/94 a 05/12/1999
ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA	46.030-3	RA-VI	1º	13/06/95 a 10/06/2000
MARIA HELENA DA MATA SOUZA	101.525-7	SEAS	4º	25/11/89 a 23/11/1994
			5º	24/11/94 a 22/11/1999
MARIA CIRIACA DA COSTA	101.535-4	SEAS	5º	17/02/95 a 15/02/2000
DIONE SOLANO DOS SANTOS	101.538-9	SEAS	5º	07/02/95 a 05/02/2000
MARIA EDNA RIBEIRO	101.539-7	SEAS	4º	13/02/90 a 11/02/1995
			5º	12/02/95 a 10/02/2000
FRANCISCO MARTINS PEREIRA	101.580-X	SEAS	4º	08/02/92 a 05/02/1997
DOMINGAS LESSA SANTOS	101.634-2	SEAS	4º	22/12/94 a 20/12/1999
WILTON DO NASCIMENTO PEREIRA	101.635-0	SEAS	4º	19/12/92 a 17/12/1997
MIGUEL BATISTA FERREIRA	101.722-5	SEAS	4º	06/02/94 a 04/02/1999
MARIA MADALENA GALVÃO	101.742-X	SEAS	4º	01/02/94 a 30/01/1999
MARIA NEIDE DOS SANTOS	101.796-9	SEAS	4º	31/10/94 a 29/10/1999
IRAPUAN LEITE FERREIRA	101.803-5	SEAS	4º	07/02/95 a 05/02/2000
SEVERINO RAMOS DE SIQUEIRA CAMPOS	101.814-0	SEAS	4º	08/06/95 a 05/06/2000
ALICIA ALVES CAMPOS	101.817-5	SEAS	4º	24/04/95 a 21/04/2000
LUIZ HUMBERTO BORGES	101.826-4	SEAS	4º	14/05/95 a 11/05/2000
CARMEN BEATRIZ S. AGUIAR RABELO	101.876-0	SEAS	4º	03/12/94 a 01/12/1999
INÁCIA ALVES DOS SANTOS	101.904-X	SEAS	3º	02/09/89 a 01/09/1994
			4º	02/09/94 a 31/08/1999
DALVO ANTONIO RODRIGUES GALVÃO	101.907-4	SEAS	3º	11/04/93 a 09/04/2998
LUSINETE MEDEIROS DE SOUTO	102.194-X	SEAS	3º	21/01/93 a 19/01/1998
MAURICIO NATALINO BORGES	102.234-2	SEAS	3º	10/12/94 a 08/12/1999
LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	102.243-1	SEAS	3º	10/03/94 a 08/03/1999
FRANCISCO FERREIRA CALDAS	102.264-4	SEAS	3º	10/07/94 a 08/07/1999
JOÃO BATISTA RODRIGUES	102.353-5	SEAS	3º	10/07/93 a 08/07/1998
GERALDO LOURENÇO DE MORAIS	102.354-3	SEAS	3º	10/06/93 a 08/06/1998
JOÃO FERNANDES DA SILVA	102.409-4	SEAS	3º	15/08/93 a 13/08/1998
ANTONIO ARQUELAU NUNES	102.474-4	SEAS	3º	10/06/93 a 07/06/2000
EVA QUINTINA CORRÊA	102.495-7	SEAS	3º	13/07/93 a 11/07/1998
MARIA RONILDA SENA	102.506-6	SEAS	3º	26/08/93 a 24/08/1998
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	102.582-1	SEAS	3º	08/06/94 a 06/06/1999
JOSÉ EUSTÁQUIO DE JESUS	102.638-0	SEAS	3º	15/08/94 a 13/08/1999
ALEXANDRA TEREZA BAUDSON GODOI FROTA	102.701-8	SEAS	3º	02/02/91 a 31/01/1996
CLAUDIMIRO FERREIRA DOS SANTOS	102.738-7	SEAS	3º	02/10/94 a 30/09/1999
LIDIMAR OLIVEIRA SANTOS	102.742-5	SEAS	3º	23/10/94 a 21/10/1999
MUCIO JOSÉ DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO	102.748-4	SEAS	3º	01/11/94 a 30/10/1999
MARIA APARECIDA L. DE S. ALBUQUERQUE	102.755-7	SEAS	2º	01/11/89 a 30/10/1994
			3º	31/10/94 a 29/10/1999
JOZELINA JOSEFA DE MORAIS	102.779-4	SEAS	3º	05/11/94 a 02/06/2000
HELENA NOGUEIRA MARTINS	102.792-1	SEAS	3º	12/11/94 a 10/11/1999
NILSONEIDES PAULA DE QUEIROZ	102.807-3	SEAS	2º	03/08/88 a 31/07/1993
			3º	01/08/93 a 30/07/1998
EDINALDO MARTINS DE SOUZA	102.861-8	SEAS	3º	25/12/94 a 23/12/1999
ZENAIDE DE AMARAL BARRETO	102.896-0	SEAS	3º	13/11/94 a 11/11/1999
CARLOS ANDRÉ DE MATOS	102.906-1	SEAS	3º	20/11/94 a 18/11/1999
MESSIAS QUERINO DE SOUZA	102.941-X	SEAS	3º	27/11/94 a 25/12/1999
ROSANA CARLOS LINS	102.955-X	SEAS	2º	01/02/95 a 30/01/2000
MARIA NASARÉ A. DE AZEVEDO	102.956-8	SEAS	3º	03/01/95 a 01/01/2000
DOMINGOS LEAL FILHO	102.962-2	SEAS	3º	04/12/94 a 02/12/1999
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	102.963-4	SEAS	2º	05/12/89 a 03/06/1999
CARLOS ALBERTO MENDES	102.965-7	SEAS	3º	06/12/94 a 04/12/1999
DELIVALDA DA SILVA SOUZA	102.990-8	SEAS	3º	11/12/94 a 09/12/1999
EDINALDA SILVEIRA MAIA DE SÁ	102.993-2	SEAS	3º	10/12/94 a 08/12/1999
FRANCISCO ONÉSIO VIANA CARDOSO	102.999-1	SEAS	3º	11/01/95 a 09/01/2000
MARIA LETICIA R. MATOS	103.002-7	SEAS	3º	12/12/94 a 10/12/1999
MARCIA MARIA DE CALDAS MATIAS	103.005-1	SEAS	3º	13/01/95 a 11/01/2000
IDÉ DE FATIMA VIEIRA DA COSTA	103.007-8	SEAS	3º	13/03/95 a 10/03/2000
EVONILDE MARIA DOS SANTOS	103.009-4	SEAS	2º	10/12/89 a 08/12/1994
			3º	09/12/94 a 07/12/1999
KEDMA DE CASTRO SOUZA BATISTA	103.011-6	SEAS	3º	02/01/95 a 31/12/1999
JUSSARA NUNES DE OLIVEIRA	103.015-9	SEAS	3º	17/02/95 a 15/02/2000
ELISABETE JOSÉ MARQUES BARBOSA	103.029-9	SEAS	3º	07/01/95 a 05/01/2000
GISELE BEATRIZ TINOCO B. DOURADO	103.033-7	SEAS	3º	11/01/95 a 09/01/2000
JARCÍLIA CARVALHO RIBEIRO	103.045-0	SEAS	3º	04/02/95 a 02/02/2000
MARISA ALVES SOARES DUARTE	103.051-5	SEAS	2º	02/02/95 a 31/02/2000
ELIDONES SILVA BARROS	103.054-X	SEAS	3º	25/02/95 a 23/02/2000
WALDELÚCIA ALVES DE OLIVEIRA	103.316-6	SEAS	3º	01/09/94 a 30/08/1999
TOMÉ AGUIAR VIEIRA	103.327-1	SEAS	4º	02/01/95 a 31/12/1999
DIMAS DE SOUZA	103.367-0	SEAS	2º	04/05/94 a 02/05/1999
FRANCISCO LÚCIO LEOPOLDINO SALES	103.567-3	SEAS	2º	01/06/92 a 29/12/1997
SANDRA AMÉLIA NUNES DE MELO	103.629-7	SEAS	2º	15/12/92 a 13/11/1999
MARIA LUIZ DOS SANTOS	103.903-2	SEAS	1º	05/09/94 a 03/09/1999
ELIZETE BRAGA MORAIS	103.938-5	SEAS	1º	26/08/94 a 24/08/1999
CRISTIANE PEREIRA DA PAZ	103.943-1	SEAS	1º	01/09/94 a 30/08/1999
APARECIDA DO CARMO S. CAETANO FRANCO	103.949-9	SEAS	1º	01/09/94 a 30/08/1999
NAIRA LUIZ DA SILVEIRA	103.973-3	SEAS	1º	23/09/94 a 21/09/1999
JOSIANE GARCIA	104.006-5	SEAS	1º	10/11/94 a 07/06/2000
ASTROGILDO SOUZA SANTOS	104.040-5	SEAS	1º	28/12/94 a 26/12/1999
AMARAL RODRIGUES DOMINGUES	104.047-2	SEAS	1º	06/01/95 a 04/01/2000
JORGE LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO	104.049-9	SEAS	1º	13/01/95 a 11/01/2000

FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	104.051-0	SEAS	1º	18/01/95 a 16/01/2000
LUIZ AZEVEDO MARÇAL	104.055-3	SEAS	1º	20/01/95 a 18/01/2000
FRANCISCA DE ANDRADE DE LIVEIRA	104.748-5	SEAS	3º	01/11/94 a 30/10/1999
EDLEUZA BARBOSA DOS SANTOS	392.455-6	SEVJ	2º	23/10/89 a 21/10/1994
			3º	22/10/94 a 20/10/1999

LUIZ GERALDO MATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso I, do artigo 38 e inciso IV, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o art. 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.003.306/2000 resolve:

CONCEDER Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de maio de 2000, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR EM R\$ RECEBIDO
35.051-6	ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA	56	85,81
35.224-1	DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA	56	86,17
35.226-8	ÉRICO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	56	90,67
35.097-4	HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	56	85,81
34.649-7	LEÔNICIO DE JESUS CREPALDI	56	85,81
35.324-8	OZIREZ ALBERTIN DE OLIVEIRA	56	85,99

TOTAIS

Nº DE SERVIDORES	Nº DE HORAS	VALOR EM R\$
06	336	520,26

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 040.003.701/2000
 INTERESSADO : AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
 REQUISIÇÃO Nº : 077/2000
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 14.649/93, e item I do Art. 38, bem como os Incisos II e IV do Art. 39, do Decreto nº 16.098/94, concedo, autorizo a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento de diárias, por extensão, tendo vista, o disposto no Decreto nº 20.943/99, combinado com o Decreto nº 21.080/2000, autorizo a viagem, e concedo passagem ao servidor **AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 93.226-4, Secretário-Adjunto da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no valor de R\$ 375,66 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, onde captará investimentos objetivando implantação de empresas de alta tecnologia, nos termos do Programa de Desenvolvimento Pró - DF, na cidade de Manaus - AM, entre os dias 26 a 28.06.2000.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO Nº 1, DE 19 DE JUNHO DE 2000

Designa servidor para secretariar a Comissão de Sindicância estabelecida pela Portaria SEFP nº 113/2000.

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 113 de 18 de junho de 2000, do Secretário de Fazenda e Planejamento, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 19 de maio de 2000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Designar o servidor SAMI KUPERCHMIT, matrícula nº 46.220-9, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão de sindicância.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1- designar a Fundação Educacional do Distrito Federal, executora do Convênio 10/2000 - PROEP, celebrado entre o Ministério da Educação e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, tendo **SELENE MARIA DA COSTA SOTERO**, Assessor do Departamento de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula 26.097-X, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do referido Convênio, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação e da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 967ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2000, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6.870, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 082019030/97
 Prorrogar a autorização de afastamento remunerado para estudos de Lindomar Ramos de Brito, matrícula nº 27.013-X, até 15 de dezembro de 2000.

RESOLUÇÃO Nº 6.867, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Processo nº 082004194/92
 Deliberar sobre a dispensa do ressarcimento de valores imputados ao servidor João Batista de Sousa, matrícula nº 92.461-X.

MARLENE SILVA MOREAUX NUNES - Presidente-Substituta do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA**, **JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA**, **MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS**, **OTAVIANO MIGUEL DA SILVA** e **OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA**.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 27 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:

Aposentar VALDECI DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 42.634-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, classe única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.002251/00

Conceder aposentadoria a GLÓRIA ELIZABETH RANIERI DE CARVALHO, matrícula nº 47.440-1, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III e IIIb e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e do artigo 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 082.000047/2000

Retificar a Instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 20 de outubro de 1995, que concedeu aposentadoria a **JANDUI FERREIRA GOMES BORGES**, matrícula nº 96.592-8, no cargo de Professor, nível 01GT-03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens a que se refere o artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003005/95

Retificar a Instrução de 07 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, do dia 08 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria a **DORELINA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 97.969-4, no cargo de professor, nível 2-GT3, classe única, padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003099/97.

Retificar a Instrução de 28 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, do dia 29 de agosto de 1996, que concedeu aposentadoria a **PAULO AFONSO DE MATOS**, matrícula nº 76.700-X, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, transformada em décimos pelo artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.009304/96.

Retificar a Instrução de 12 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, do dia 15 de julho de 1996, que concedeu aposentadoria a **LENI PINTO OLIVEIRA**, matrícula nº 78.500-8, no cargo de Analista de Assistência à Educação/Biblioteca, classe especial, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.004080/96.

Retificar a Instrução de 19 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, do dia 21 de maio de 1998, que concedeu aposentadoria a **LUIZ ANTÔNIO BAPTISTA XAVIER**, matrícula nº 90.921-1, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o artigo 1º da Lei nº 1004, de 11 de janeiro de 1996, e incluir o artigo 7º da mesma lei, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.001379/98.

Retificar a Instrução de 16 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 18 de setembro de 1992, retificada pela instrução de 03 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 06 de novembro de 1995, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de **ELZA DE OLIVEIRA COSTA REIS**, matrícula nº 77.493-6, no cargo de Professor, nível IGT3, classe única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar nível 02-GT3 e Padrão 19E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.007786/92.

Retificar a Instrução de 29 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, do dia 04 de maio de 1998, que concedeu aposentadoria a **ANTONIA NAVARRO GARCIA**, matrícula nº 56.093-6, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017340/97.

Retificar a Instrução de 27 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, do dia 30 de outubro de 1995, que concedeu aposentadoria a **LUIZ CAVALCANTE RAMALHO**, matrícula nº 84.817-4, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito

Federal, para incluir o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003625/92.

Retificar a Instrução de 11 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, do dia 12 de junho de 1997, que reviu os proventos da aposentadoria de EDNAURA DO VALE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 94.188-3, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.009510/93.

Retificar a Instrução de 03 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, do dia 06 de novembro de 1995, que reviu os proventos da aposentadoria de JAKE HONORIO DO CARMO, matrícula nº 95.775-5, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e artigo 6º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.013419/92.

Retificar a Instrução de 21 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, do dia 22 de setembro de 1999, que concedeu aposentadoria a ROSELI ZANGRANDO TONELLI, matrícula nº 53.707-1, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005195/98.

Retificar a Instrução de 21 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, do dia 22 de maio de 1997, que reviu os proventos da aposentadoria de VANDA BUENO DE MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.848-2, no cargo de professor, nível 3, classe única, padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, mantido pelo artigo 4º da Lei nº 1141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.002253/91.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Temporária** a SÁVIA RÉGIA DE MORAIS CAMPOS e VERLANE CRISTINA DE MORAIS, filhas da ex-servidora IRACI DE MORAIS, matrícula nº 94.433-5, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2000. Processo nº 082.005020/2000.

Rever os proventos da Aposentadoria de LUIZ GONZAGA DE FARIA, matrícula nº 96.012-8, no cargo de Professor, nível 03, classe única, padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 11 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24 de 13 de dezembro de 1991, para deles excluir o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil e incluir em obediência ao artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o artigo 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único, da mesma lei, combinado com o artigo 41, inciso I e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, a contar de 30 de maio de 2000. Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011911/91.

01.Tornar sem efeito a Instrução de 05 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 06 de dezembro de 1996, que reviu os proventos da aposentadoria de SÔNIA GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula nº 93.621-9, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 24F, do quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.014545/93.

02.Retificar a instrução de 03 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, do dia 06 de novembro de 1995, que reviu os proventos da aposentadoria de SÔNIA GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula nº 93.621-9, no cargo de professor, nível 03, classe única, padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, por força do artigo 6º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996. Processo nº 082.014545/93.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, em atendimento à Decisão nº 1316/99 do Tribunal do Contas do Distrito Federal, constante do processo nº 082.006928/99, e ainda o que consta do Memorando nº 304/2000 -DPe, de 20.06.2000, resolve:

1 - Tornar sem efeito a nomeação da candidata Regina Celi Borges da Silva, aprovada no concurso público realizado pelo IDR em 10.12.1995, para o cargo de Agente de Educação / Serviços de Cozinha, nomeada através da Instrução de 10.05.1996, publicada no DODF nº 91 de 13.05.1996.

1 - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos Carlos Augusto Alves da Rosa, aprovado no concurso público realizado pelo IDR em 03.12.95, para o cargo de Agente de Educação / Vigilância, nomeado através da Instrução de 02.07.1996, publicada no DODF nº 127 de 03.07.1996.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do Artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o artigo 114 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Memorando nº 304/2000-DPe, de 20.06.2000, e ainda de acordo com as vagas existentes, resolve:

1 - Retificar a Instrução de 03.03.2000, publicada no DODF nº 46 de 08.03.2000 que nomeou candidatos aprovados em concursos públicos, somente no que se refere à:

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.99

Homologado em 28.01.97 DODF 019

Onde se lê:

NOME	CLAS	DISCIPL	VAGA	MOT
ELAINE APARECIDA DE SOUZA	340º	Or.Educ.	Lei nº 1353 de 30/12/96	-
SANDRA MENEZES BENTO	364º	Or.Educ.	Lei nº 1353 de 30/12/96	-

Leia-se:

NOME	CLAS	DISCIPL	VAGA	MOT
ELAINE APARECIDA DE SOUZA	340º	Or.Educ.	Ilma Alves M Lima 76882-0	Apos.
SANDRA MENEZES BENTO	364º	Or.Educ.	Antônia Pereira dos Santos 23505-9	Apos.

2 - Retificar a Instrução de 19.04.2000, publicada no DODF nº 77 de 24.04.2000 que nomeou candidatos aprovados em concursos públicos, somente no que se refere à:

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.99

Homologado em 28.01.97 DODF 019

Onde se lê:

NOME	CLAS	DISCIPL	VAGA	MOT
LUCIENE MARIA SOBRINHO	482º	Or.Educ.	Lei nº 2459 de 11/10/1999	-
MARILEA DE SOUZA MARTINS	485º	Or.Educ.	Lei nº 2459 de 11/10/1999	-
ANA LÚCIA DOS SANTOS PAULINO	492º	Or.Educ.	Lei nº 2459 de 11/10/1999	-
ANTONIO CARLOS TRINDADE XAVIER	495º	Or.Educ.	Lei nº 2459 de 11/10/1999	-
MAGALLY BORGES DE ARAÚJO	496º	Or.Educ.	Lei nº 2459 de 11/10/1999	-
SEBASTIÃO PAULO DOS SANTOS	502º	Or.Educ.	Lei nº 2459 de 11/10/1999	-

Leia-se:

NOME	CLAS	DISCIPL	VAGA	MOT
LUCIENE MARIA SOBRINHO	482º	Or.Educ.	Maria Lucy D Moreira 51254-0	Apos.
MARILEA DE SOUZA MARTINS	485º	Or.Educ.	Maria de Fátima F Guimarães 30726-2	Apos.
ANA LÚCIA DOS SANTOS PAULINO	492º	Or.Educ.	Jorcelina Simão de Moraes 96346-1	Apos.
ANTONIO CARLOS TRINDADE XAVIER	495º	Or.Educ.	Manoel Martins FERNANDES 89778-7	Apos.
MAGALLY BORGES DE ARAÚJO	496º	Or.Educ.	Maria José Vieira Rebouças 58803-2	Apos.
SEBASTIÃO PAULO DOS SANTOS	502º	Or.Educ.	Gilse Gonçalves de M Soares 33836-2	Apos.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996 e alterações no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Autorizar o pagamento pela substituição do Cargo em Comissão de Supervisor de Produção e Comercialização, Símbolo DFG-06, do Colégio Agrícola de Brasília do Departamento de Pedagogia, no período de 07.01.2000 a 05.02.2000, ao servidor JOÃO VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 67.196-7, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias e considerando que o servidor exerceu as atividades inerentes ao referido cargo.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 316/2000 -DPe, de 20.06.2000, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 2.459 de 11/10/1999, resolve:

1 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato aprovado em concurso público realizado pelo CESPE / UnB em 12.10.97, disciplina Atividades, **WEZLEY ABADIA C DO NASCIMENTO**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 24274-6 do Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.007534/00.

2 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE / UnB em 12.10.97, disciplina Atividades, **LUANA TEIXEIRA GUIMARÃES**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 2477-8/99 do Juízo de Direito da Sexta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.000962/99.

3 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE / UnB em 12.10.97, disciplina Atividades, **JOSILENE ESTÁCIO DE ARAÚJO**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 1999.01.1.002641-3 do Juízo de Direito da Sétima Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.004038/99.

2 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato aprovado em concurso público realizado pelo CESPE / UnB em 12.10.97, disciplina Atividades, **BENINO SEBASTIÃO DA SILVA**, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança nº 1998.01.1.004792-0 do Juízo de Direito da Oitava Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.003802/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta na Instrução 476, de 14 de março de 1994, bem como na Resolução nº 5633 de 12 de novembro de 1996, resolve:

1 - Designar RACHEL CATHARINA DE PAULA E SILVA CAETANO, matrícula nº 36.295-6, para atuar como membro da Comissão instituída através da Instrução datada de 23 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 163 de 24/08/99, com a finalidade de avaliar os trabalhos de natureza técnico-pedagógico-científica e/ou artística relacionados à educação, conforme Instrução 476 de 14 de março de 1994.

2 - Dispensar LUCIANA DE AZEVEDO PEREIRA PORTELLA, matrícula nº 36.831-8, da função de membro da referida comissão.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04/12/91, considerando o disposto no inciso VIII, do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do processo nº 082.009254/2000, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ocupado por EVA APARECIDA DOS SANTOS ASSIS, matrícula nº 25.339-1, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 07.06.2000, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHO DA DIRETORA (*)

PROCESSO Nº: 082.002197/2000; INTERESSADO: CARLOS CÉSAR DA SILVA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
AUTORIZO, em caráter excepcional, nos termos do artigo 5º da Lei 1.864, de 19/01/98, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pelo servidor CARLOS CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 32.906-1, Professor MG3V, sem lotação e em exercício na Divisão de Ensino Médio da Fundação Educacional, pelo período de 01/07/2000 a 30/06/2003.

MARISTELA DE MELO NEVES

(*) (Replicado por ter sido publicado com incorreção no original do DODF nº 117, de 20/06/2000).

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.000457/92; INTERESSADO: JOSÉ DE MARIA AMORIM MONTEIRO; ASSUNTO: APOSENTADORIA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 71.991,25 (setenta e um mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, à fl. 206, em favor do servidor inativo da Administração Geral, JOSÉ DE MARIA AMORIM MONTEIRO, referente à retificação de sua aposentadoria levada a efeito pela Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão, nos termos do despacho da Divisão de Pessoal, à fl. 205, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 09.272.0000.9018.0001, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.0005843/92; INTERESSADO: MARIA EUNICE FERREIRA E OUTROS; ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO ENSINO ESPECIAL.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 2.168,38 (dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, à fl. 18, em favor dos servidores de Contrato Temporário da Administração Geral relacionados à fl. 16, a título de exercícios anteriores provenientes de acerto financeiro, na forma do despacho da Divisão de Pessoal, à fl. 17, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 12.122.0100.8502.0038, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.011575/93; INTERESSADO: DORA TOMÉ DE OLIVEIRA; ASSUNTO: APOSENTADORIA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 16.519,23 (dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, à fl. 115, em favor da servidora inativa da Administração Geral, DORA TOMÉ DE OLIVEIRA, referente ao apostilamento levado a efeito pela Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão, na forma do despacho à fl. 133, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 09.272.0000.9018.0001, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.013421/99; INTERESSADO: MARIA DERLI PEREIRA CARVALHO; ASSUNTO: PENSÃO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 13.514,92 (treze mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, à fl. 29, em favor do pensionista MARCELO EDUARDO PEREIRA DIAS, referente ao acerto financeiro do período de 01/08/99 a 31/12/99, nos termos do despacho da Divisão de Pessoal, à fl. 28, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 09.272.0000.9018.0001, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.023131/94; INTERESSADO: FRANCISCO ALBERI MARIANO; ASSUNTO: REQUISICÃO DE SERVIDOR.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 11.505,62 (onze mil quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, à fl. 269, em favor de FRANCISCO ALBERI MARIANO, matrícula nº 92.239-0, referente ao pagamento de vencimentos atrasados, relativos aos meses de maio a novembro de 1995, na forma dos despachos da Divisão de Pessoal, à fl. 265 e da Procuradoria Jurídica, à fl. 267, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 12.362.0100.8502.0087, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.0016862/95; INTERESSADO: JOÃO BIONDO; ASSUNTO: APOSENTADORIA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 68.652,15 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze

centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, à fl. 12, em favor do servidor inativo da Administração Geral, JOÃO BIONDO, referente à retificação de sua aposentadoria, levada a efeito pela Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão, na forma do despacho à fl. 11 e os cálculos elaborados às fls. 71/73 do processo nº 082.011669/90, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 09.272.0000.9018.0001, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

PROCESSO Nº: 082.015888/93; INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES CONCEIÇÃO; ASSUNTO: APOSENTADORIA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com as disposições regimentais, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor total de R\$ 27.215,82 (vinte e sete mil duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), na forma do despacho exarado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade/FEDF, à fl. 115, em favor do servidor inativo da Administração Geral, ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES CONCEIÇÃO, provenientes de alteração na proporcionalidade de sua aposentadoria, levada a efeito pela Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão, na forma do despacho à fl. 114, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 09.272.0000.9018.0001, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

MARISTELA DE MELO NEVES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- EDNA HOZANA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Padrão 11D, matrícula nº 44.314-X, Processo nº 082.007261/2000, Data da Instrução: 27.06.2000, a partir de 04.05.2000;
- HAMILTON GONÇALVES FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão 01C, matrícula nº 201.203-0, Processo nº 082.008984/2000, Data da Instrução: 27.06.2000, a partir de 31.05.2000;
- JAIR FRANCELINO FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Padrão 06F, matrícula nº 31.344-0, Processo nº 082.008831/2000, Data da Instrução: 27.06.2000, a partir de 29.05.2000;
- LEANDRO ABREU DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Padrão 04F, matrícula nº 33.674-2, Processo nº 082.008727/2000, Data da Instrução: 27.06.2000, a partir de 30.05.2000;
- MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GODOI, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Padrão 04E, matrícula nº 32.396-9, Processo nº 082.006288/2000, Data da Instrução: 32.396-9, a partir de 17.04.2000;
- SANDRA MENEZES BENTO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, Referência: 05Y, matrícula nº 28.998-1, Processo nº 082.007417/2000, Data da Instrução: 27.06.2000, a partir de 09.05.2000;
- UBIRATAN OLIVEIRA ALENCAR, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão 06C, matrícula nº 33.486-3, Processo nº 082.008118/2000, Data da Instrução: 27.06.2000, a partir de 08.05.2000.

MARISTELA DE MELO NEVES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 726, de 31.01.2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de décimos, publicada no DODF nº 143, datado de 30/07/98, pág. 29, em favor da servidora MIRIAM PEREIRA AMORIM, matrícula nº 57.409-0, processo nº 082.005730/94, em virtude da aplicabilidade da Lei nº 1.864/98, que extingue as concessões a partir de 19/01/98.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
SOLANGE MARIA L. RIBEIRO	32.708-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	14.03.95 a 13.04.00
SUELY MARIA M. SILVEIRA	39.423-8	DRE/PARANÓÁ	1º	16.06.94 a 15.06.99
SANDRA REGINA P. LOUREIRO	40.570-1	DRE/SAMAMBAIA	2º	14.03.95 a 13.03.00
ELAINE ASSIS DE MOURA	41.183-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.03.95 a 19.03.00
LUIZA DE MESQUITA SOUZA	41.871-4	DRE/CEILÂNDIA	2º	24.04.95 a 23.04.00
RITA DE CASSIA SOARES SILVA	41.994-X	DRE/CEILÂNDIA	2º	02.05.95 a 01.05.00
ELDA DE CARVALHO M. SILVA	42.039-5	DRE/GAMA	2º	08.05.95 a 07.05.00
CECILIO PEREIRA DUTRA	59.683-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.11.84 a 05.11.89
EVERALDO R. DA SILVA	59.751-1	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	20.12.94 a 19.12.99
FRANCISCO R. DOS REIS	68.519-4	DRE/TAGUATINGA	2º	15.09.94 a 14.09.99
NADIRA ALVES BARBOSA	72.273-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	14.08.93 a 13.08.98
CELESTINA FERREIRA S. BRAGA	79.232-2	EMB	2º	23.10.94 a 22.10.99
ELIAS GOMES DE AGUIAR	85.445-X	DRE/GAMA	6º	14.12.94 a 13.03.00
CARMINDA S. TROMPIERI	87.283-0	DRE/GUARÁ	4º	11.05.95 a 10.05.00
DIOLINDA MARIA F. NAKAO	95.261-3	DRE/CEILÂNDIA	5º	09.11.94 a 08.11.99
MAGALI LOPES DA SILVA	96.418-2	DRE/TAGUATINGA	3º	26.05.95 a 25.05.00

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 726 de 31.01.2000 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
201.451-3	ELIETH ARAÚJO DA COSTA	MG1Q	19/06/2000

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31 de Janeiro de 2000, item 10, Inciso I, Alínea "a", resolve:

REVERSÃO DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
201.322-3	Luciene dos Santos Bandeira Diniz	07/06/00
201.334-7	Sônia Maria da Silva	06/06/00
201.356-8	Bruno Salles de Oliveira	07/06/00
201.447-5	Elaine Benta de Moura	19/06/00

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726 de 31 de Janeiro de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:
NOME: CARLOS ALBERTO RIBEIRO, matrícula 31.957-0, professor MG3V, pelo período de 09/06/00 a 16/06/00.

NOME: YARA MARIA DE JESUS CAVALCANTE, matrícula 40.336-9, Aux. De Educação/Conservação e Limpeza, pelo período de 15/06/00 a 22/06/00.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.3 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **ELIZETE LOPES DE LIMA**, Matrícula nº 124.336-5; lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 12.06.2000, conforme processo nº 061.022870/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **MARINA FERREIRA CHAGAS LOBO**, Matrícula nº 124.308-0, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 07.06.2000, conforme processo nº 061.022871/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **ROSELIA MARIA TIAGO**, Matrícula nº 131.683-4, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 12.06.2000, conforme processo nº 061.022890/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar Técnico de Laboratório- Patologia Clínica, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **MARIA LUCINEIDE LOPES**, Matrícula nº 133.841-2, lotada no Hospital Materno Infantil de Brasília, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 25.05.2000, conforme processo nº 061.027375/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **VILMONE JORGE**, Matrícula nº 134.847-7, lotado no Hospital Regional da Asa Norte, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 08.06.2000, conforme processo nº 061.039347/2000.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Superior de Saúde, Médico- Anatomia Patológica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **KATIA HENRIQUES JACOMO**, Matrícula nº 110.475-6, lotada no Hospital Materno Infantil de Brasília, em virtude de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.027374/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05/99, item 1.24 de 11/02/99, publicada no DODF de 12/02/99, resolve:

Conceder Licença Adoção à servidora **GIZILDA ALVES PEREIRA**, matrícula 134.236-3, Assistente Intermediário de Saúde II, (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão VII, lotada no HAB, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 210 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.006511/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 12 DE JUNHO DE 2000 (*)

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Aplicar a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS**, convertida em multa, ao servidor **CLÁUDIO LIMA NASCIMENTO**, AIS (Art. Op. de Máquina - Lavanderia), matrícula nº 116.909-2, com base no parágrafo 2.º do artigo 130 da Lei 8.112/90, por violação das normas citadas nos incisos I e X do artigo 116 e inciso I do artigo 117 do supramencionado diploma legal, de acordo com o apurado no Processo de Sindicância Disciplinar nº 061.033.429/2.000.

* Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 115, página 31 de 16.06.2.000.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução nº 05 datada de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder **Licença-Prêmio** por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Maria de Fátima Pereira de Assis

Matrícula: 110.418-7

Processo: 061.033.574/93

Quinquênio: 2º 07.06.95 a 06.06.00

Nome: Marinase Vieira Dantas Araújo

Matrícula: 113.389-6

Processo: 061.033.322/93

Quinquênios: 3º 19.10.88 a 18.10.93 e 4º 19.10.93 a 18.10.98

Nome: José Nasareno da Rocha Mendes

Matrícula: 119.154-3

Processo: 061.033.074/00

Quinquênios: 1º 06.04.82 a 21.04.87, 2º 22.04.87 a 21.04.92 e 3º 22.04.92 a 21.04.97.

Nome: Pedro de Oliveira Vieira

Matrícula: 125.577-1

Processo: 061.033.383/92

Quinquênios: 3º 07.05.95 a 06.05.00

Nome: Salete Dário

Matrícula: 129.099-1

Processo: 061.033.506/96

Quinquênio: 2º 29.09.94 a 27.12.99

Nome: Lívia Pereira Borba *

Matrícula: 134.310-6

Processo: 061.033.597/00

Quinquênios: 1º 04.05.94 a 02.07.99

Nome: Lídia Leandro Pinheiro *

Matrícula: 135.267-9

Processo: 061.033.590/00

Quinquênio: 1º 02.01.95 a 01.01.00

Nome: Marli Santana da Cruz Ludgero Barbosa

Matrícula: 135.777-8

Processo: 061.033.589/00

Quinquênio: 1º 30.05.95 a 29.05.00

Centro de Saúde nº 01

Nome: Graça Maria Soares Durães

Matrícula: 129.679-5

Processo: 061.033.476/95

Quinquênio: 2º 25.04.95 a 24.04.00

Centro de Saúde nº 08

Nome: Lúcia Inácia Vieira

Matrícula: 129.816-0

Processo: 061.033.467/95

Quinquênio: 2º 22.04.95 a 21.04.00

Nome: Aluísio Edson Campos
Matrícula: 135.741-7
Processo: 061.033.585/00
Quinquênio: 1º 24.04.95 a 23.04.00

MÁRIO SÉRGIO NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 19 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, os servidores MARIA IRANI DA SILVA DIAS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 121.801-8, EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 126.849-0 e URSULINA R. DE OLIVEIRA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 125.321-2, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n.º 061.033.615/2.000, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução n.º 04/99 - FHDF.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2000

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o Título III, artigo n.º 21, item XIII, do Regimento Interno da Regional de Saúde do Guará, resolve:

1 - Criar a Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional da Regional de Saúde do Guará, composta como segue abaixo, tendo como presidente o primeiro.

Edwin Antônio Solorzano Castillo, mat. 132.990-1
Denise Maria Moraes, mat. 128.225-5
Zélia Maria Barbosa Mendes, mat. 123.492-7
Glória Maria Carneiro Madeira, mat. 132.456-8
Claudete Gonçalves Câmara, mat. 122.384-4

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.9 da Instrução N. 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: CLAUDIO VIEIRA LIMA MATRÍCULA: 112210-0 QUINQUÊNIOS: 4º 09-11-92 a 08-11-97.	PROCESSO: 061.045358/90.
NOME: ARENILTA MARIA DA SILVA MATRÍCULA: 119856-4 QUINQUÊNIOS: 3º 30-12-92 a 29-12-97.	PROCESSO: 061.045182/92.
NOME: ELIZIRA MENDES DE SOUZA FRANÇA MATRÍCULA: 129108-4 QUINQUÊNIOS: 2º 05-10-94 a 04-10-99.	PROCESSO: 061.045486/92.
NOME: MARLY BASTO PEREIRA MATRÍCULA: 129769-4 QUINQUÊNIOS: 2º 25-4-95 a 24-4-2000.	PROCESSO: 061.045124/95.
NOME: LIANE GUIMARÃES ROLIM MATRÍCULA: 131450-5 QUINQUÊNIOS: 1º 16-1-92 a 15-1-97.	REQUERIMENTO.
NOME: MARIA ALICE DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 135529-5 QUINQUÊNIOS: 1º 09-1-95 a 08-1-2000.	REQUERIMENTO.
NOME: LUIS CARLOS PINTO MUNIZ JUNIOR MATRÍCULA: 135603-8 QUINQUÊNIOS: 1º 01-2-95 a 31-1-2000.	REQUERIMENTO.
NOME: ASTRID BURNETT ABOUD MATRÍCULA: 135660-9 QUINQUÊNIOS: 1º 05-4-95 a 04-4-2000.	REQUERIMENTO.
NOME: GILDETE MACHADO DA COSTA MATRÍCULA: 135670-4 QUINQUÊNIOS: 1º 17-4-95 a 16-4-2000.	REQUERIMENTO.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.7 da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar, WILSON OLIVEIRA SANTOS, ASS-Odontólogo, Matrícula 133838-2, MARIA ROSA DE MELO M. DE OLIVEIRA, AIS-II-Téc.Hemat. e Hemoterapia, Matrícula 116775-8 e CESAR VIEIRA DA ROCHA(membro e secretário), AIS-II-

Agente Administrativo, Matrícula 132924-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Destinada a apurar os fatos constantes do processo N. 061.045203/2000.

Designar, LAURA BATISTA DA CUNHA, AIS-II-Agente Administrativo, Matrícula 130703-7, para compor a Comissão de Sindicância de que trata os processos N.ºs 061.012322/99, 061.045202/98, 061.012335/99, 061.012336/99 e 061.012337/99 (como membro e secretária), em substituição, a servidora RAIMUNDA FORTES RODRIGUES PEREIRA, Matrícula 127788-0, designada através da Ordem de Serviço do Diretor Regional de Saúde de Planaltina, publicado no DODF Nº 99 de 25-5-2000.

Designar, MARIA ROSA DE OLIVEIRA, AIS-II-Agente Administrativo, Matrícula 109465-3, DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA, AIS-II-Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 126848-1 e NÚBIA CRISTINA DE SOUSA MACEDO (membro e secretária), AIS-II-Agente Administrativo, Matrícula 125687-4, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do processo Nº 061.045303/99.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o item 02, subitem 2.13, da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Elogiar os servidores relacionados e os servidores do Departamento de Engenharia e Transportes/FHDF, que trabalharam com presteza e dedicação na resolução dos problemas de instalação hidráulica na área de Internação e Centro Cirúrgico, que ocorreram nesta Regional de Saúde, MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SANTOS, AIS-II-Ag. Administrativo, Matrícula 116234-9, VALDEMAR MARTINS DE SOUSA, AIS-II, Motorista, Matrícula 129053-3, CARLOS ROBERTO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, AIS-II-Ag. Administrativo, Matrícula 120266-9, ARMI RODRIGUES DE SOUZA, Ag. Telecomunicação e Eletrônica, Matrícula 300419-8, ILDEFONSO FERNANDES DA SILVA, AIS-II, AOSD/Limp. e Conservação Matrícula 119766-5, NIVALDO SOUZA CRUZ, AIS-II, Art. Obras Cívicas, Matrícula 133314-3, ALVINO DA SILVA OLIVEIRA, AIS-II-Art.Obras Cívicas, Matrícula 120056-9, CORACI FROTA ARRUDA, AIS-II-AOSD/Limp. e Conservação, Matrícula 127808-8, JOSÉ ZACARIAS DA SILVA, AIS-II, Art.Elet. Comunicação, Matrícula 135968-1, conforme Mem. N. 048/2000-GAB/HRP.

Elogiar JORGE ALBERTO MADEIRO LEITE, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco. e Obstetrícia, Matrícula 133681-9, pelo plantão do dia 14-05-2000 das 07 às 19h, na Chefia de Equipe onde o mesmo demonstrou espírito de colaboração, coleguismo e integração com a Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, conforme Mem. N. 059/2000-SMI/HRP.

Elogiar os servidores LUCIANO CABRAL FERRAZ, AIS-II-Padoleiro, Matrícula 125683-1, SEBASTIÃO DOS REIS MAGALHÃES, AIS-II-Motorista, Matrícula 113.361-6 e ELIAS ANGELO DE MEDEIROS, AIS-II-Aux. Enfermagem, Matrícula 124.302-0, pela dedicação, empenho e presteza, durante a remoção de uma criança a UTI do HBDF, não poupando esforços, realizando realizando trabalho fora de suas atribuições, conforme solicitação do médico pediatra de plantão.

Elogiar a servidora FERNANDA VIANA PEREIRA DA CRUZ, ASS-Enfermeira, Matrícula 136425-1, por propocionar com gentileza e paciência o uso da Unidade de Esterilização desta Regional de Saúde, conforme Ofício N. 025/2000, da Secretaria Municipal de Saúde de Planaltina-GO.

Elogiar o servidor JALMIR ALVES DE ARAÚJO, Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do HRP, Matrícula 138292-6, pelo excelente desempenho de suas funções, conforme Mem. N. 056/2000-GAB/HRP.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: ARIVALDO FRANCISCO EVANGELISTA MATRÍCULA: 120415-7
NOME/FILHOS: JOÃO VÍCTOR SOUSA EVANGELISTA, LUIZ FERNANDO SOUSA EVANGELISTA e ÁLVARO FELIPE SOUSA EVANGELISTA.
DATA/NASCIMENTO: 16-6-2000.

Conceder Licença Paternidade ao servidor ARIVALDO FRANCISCO EVANGELISTA, AIS-II-Art.Op.Máq.Lavanderia, Matrícula 120415-7, no período de 16 a 23-6-2000, por motivo do nascimento de seus filhos JOÃO VÍCTOR SOUSA EVANGELISTA, LUIZ FERNANDO SOUSA EVANGELISTA e ÁLVARO FELIPE SOUSA EVANGELISTA, em 16-6-2000.

Autorizar a servidora MARIA BERNARDINA PEGO DE SOUSA, AIS-II-Ag. Serv. Comp. Nutrição, Matrícula 117573-4, a ausentar-se do serviço no período de 2º-5 a 04-6-2000, por motivo do falecimento do seu irmão JAIR PEGO DE SOUSA, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora ANTONIA VIANA CAMELO, AIS-II-AOSD/Enfermagem, Matrícula 110836-1, a ausentar-se do serviço no período de 27-4 a 04-05-2000, por motivo do falecimento do seu irmão MANOEL VALQUIRIO VIANA SOUSA, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar o servidor NILTON CARLOS DE OLIVEIRA, AIS-II-Ag. de Saúde Pública, Matrícula 115626-8, a ausentar-se do serviço no período de 15 a 22-5-2000, por motivo do falecimento de sua mãe, nos termos do art. 97 inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar o afastamento da servidora JACIRA MARIA GOMES DA SILVA SANTOS, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatria, Matrícula 115016-2, para participar do 57º CURSO NESTLÉ de Atualização em Pediatria, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, no período de 09 a 19-6-2000, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução Nº 27, de 25 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento da servidora ROBERTA PAIVA DUARTE, Assistente Superior de Saúde, Médico Cirurgia Geral, Matrícula 134104-9, para participar do 49º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 19 a 29-7-2000, já incluídos os dias previsto para trânsito, nos termos da Instrução Nº 27, de 25 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento do servidor ODENIR MENDES DAMASCENO, Assistente Superior de Saúde, Médico Clínica Médica, Matrícula 129801-1, para participar do IVº CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 28-7 a 05-8-2000, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução Nº 27, de 25 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento da servidora NOELY MOTA MAGRO, Assistente Superior de Saúde, Médico Pediatria, Matrícula 135485-0, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 05 a 16-10-2000, já incluídos os dias previstos para trânsito.

Autorizar o afastamento da servidora MARILENE JATOBÁ BOTELHO, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Matrícula 130760-6, para participar do V ENCONTRO NACIONAL DE MEDICINA FETAL, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 14 a 22-8-2000, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução Nº 27, de 25 de setembro de 1980.

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 160, DE 20 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.076 de 16 de março de 2000, publicado no DODF nº 53 de 17.03.2000, considerando o disposto na Decisão Normativa nº 2/99 - TCDF DE 10.06.99, e considerando a solicitação constante do MEMO Nº 004/2000, de 06 de junho de 2000 da Comissão Especial para inventariar e receber o estoque do almoxarifado da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, resolve:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/06/2000, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, instituída pela Portaria nº 064 de 31 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 04 de abril de 2000, à página 04.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto Nº 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo nº 101.000.260/99, resolve:

I- Designar o servidor Agnaldo Silva Araújo, matrícula 0102.769-7, Agente Social, lotado no Centro de Apoio Social-CAS/SEAS, como Executor Técnico do Contrato nº 001/2000-SEAS, celebrado com a empresa Itiquira Turismo Ltda, cabendo ao designado as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Nº 21-SEA, de 19 de junho de 1990, publicada no DODF Nº 116, de 20/06/90, resolve:

Art. 1º - Delegar competência à Diretora do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, Órgão da estrutura desta Secretaria, para autorizar a circulação de veículos oficiais de serviço fora do horário normal de expediente e/ou fora da área do Distrito Federal.

Art. 2º - As autorizações mencionadas no artigo anterior, serão emitidas em formulários próprios, conforme estabelecido pela Portaria Nº 60-SEA, de 16 de novembro de 1987.

Art. 3º - O prazo de validade da autorização será restrito ao período do evento.

Art. 4º - A autorização de que trata o artigo 1º, restringe-se aos veículos colocados à disposição do Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2000 (*)

Cria o Grupo de Trabalho incumbido de proceder a transferência do Departamento de Parques e Jardins para o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do Parágrafo único, do art. 7º, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, alterado pelo Decreto nº 21.247, de 8 de junho de 2000, resolve:

1 Constituir Grupo de Trabalho encarregado de proceder a transferência do Departamento de Parques e Jardins, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

2 Compete ao Grupo de Trabalho:

I- Identificar os servidores que serão colocados à disposição do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília - SALUB, bem como definir a forma de transferência a ser utilizada;

II- Identificar os bens patrimoniais atualmente em uso do Departamento de Parques e Jardins e

propor a sua transferência da NOVACAP para o SALUB;

III- Sugerir medidas visando assegurar a continuidade na NOVACAP ou a transferência para o SALUB dos contratos de prestação de serviços e de locação, atualmente em vigor e que sejam do interesse direto do Departamento de Parques e Jardins;

IV- Propor medidas de ajustes e de adequações nos orçamentos da NOVACAP e do SALUB, em razão da transferência do Departamento de Parques e Jardins.

3 O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria tem a seguinte composição:

I- SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 93.097-0, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal;

II- ANTÔNIO PEREIRA VASCONCELOS FILHO, matrícula nº 43.187-7, do Departamento de Parques e Jardins;

III- PAULO ROBERTO NÓBREGA ROMEU, matrícula nº 56.316-1, do Departamento de Parques e Jardins;

IV- SESINANDO GOMES VIEIRA, matrícula nº 58.252-2, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

V- ELIONE MARIA GALVÃO MOTTA, matrícula nº 43.593-7, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

VI- FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula nº 81.635-3, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília e,

VII- ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 84.210-9, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília.

4 O Grupo de Trabalho, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os seus trabalhos, será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

5 A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras dará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do referido grupo.

6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU FILIPPELLI

* Republicada devido a incorreções contidas no original publicado no DODF nº 119, de 23 de junho de 2000, página nº 15.

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Retificar o constante da Portaria 040, datada de 04.07.1997, publicada no DODF nº 131 de 11.07.97, que concede o adicional de Quinto, previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004/96 de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96 e de acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 02.09.98, transformando-os para Décimos a partir de 01.01.96.

Identificação do Servidor	Resumo da Concessão Quintos			Transformação p/ Décimos		
	Fração	Código	Vigência	Fração	Código	Vigência
Nome - MARCUS AURÉLIO F. DE LIMA	2/5	DFA-04	12.07.94	4/10	DFA-04	01.02.96
Matrícula - 31.126-X	1/5	DFA-03	12.07.94	2/10	DFA-03	01.02.96
Processo - 030.008.943/94	1/5	DFA-08	18.03.95	2/10	DFA-08	01.02.96

TADEU FILIPPELLI

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Retificar o constante da Portaria 043 datada de 17.07.97, publicada no DODF nº 136 de 18.07.97, que concede o adicional de Décimos, previsto no Art. 6º da Lei 1.004/96 de 11.01.06, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, com alteração da fórmula de cálculo pela Lei 1.141/96 de 11.07.96, ao servidor abaixo:

Identificação do Servidor	Resumo da Concessão			
	Fração	Código	Vigência	Totalizando
Nome - MARCUS AURÉLIO F. DE LIMA	1/10	DFA-08	17.03.96	1/10 da Rep. Do DFA-08
Matrícula - 31.126-X	1/10	DFA-11	17.03.97	1/10 da Rep. Do DFA-11
Processo - 030.008.943/94				

TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: João Arcebias de Castro, matrícula 93.433-X

Quinquênio: 3º de 25/05/95 a 24/05/2000

Nome: Aniosan Simião dos Reis, matrícula 93.419-4

Quinquênio: 3º de 20/06/95 a 19/06/2000

Nome: Lenilton dos Santos, matrícula 93.604-9

Quinquênio: 2º de 17/10/89 a 16/05/98.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 304, DE 23 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da lei n. 8.112/90, RESOLVE, designar NAEL CARDOSO DE PINHO, matrícula 631-9, LUCIMAR APARECIDA CAMARGOS, matrícula 1.046-6 e MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula 1.158-4, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o objeto constante no processo n. 055-002.617/99, além de outros fatos que venham a surgir com relação ao mesmo assunto.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 316, DE 8 DE MAIO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: I – Retificar o resultado da Avaliação de Desempenho do servidor do DETRAN/DF, abaixo especificado, referente ao período de outubro de 1998 a outubro de 1999, após imposição de recurso por parte do servidor junto a Comissão de Apuração e Aferição de Méritos.

MATRÍCULA	NOME	MENTÃO	CONCEITO
572-X	DIVINA ANTONIETE	4.83	EXCELENTE

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2000

O TC QOBM/Comb. DIRETOR DE PESSOAL EM EXERCÍCIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 19 item IV e Artigo 49 item I, do regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 16.036 de 04 de novembro de 1994, combinado com a Portaria n.º 26 de 26 de abril de 1996, resolve:

I – Nomear a Comissão de Aferição e Avaliação de Desempenho dos servidores civis lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CAP QOBM/Comb. JURANIL DA COSTA ZANINA FILHO, Mat. 00324-7/Presidente, TADMP – ATAIDES DA SILVA ARANTES, Mat. 30.017-9/Membro, TADMP – MARIA SELMA MARTINS GARCIA, Mat. 30.031-4/Membra, 3º SGT BM JOSÉ TEIXEIRA LEANDRO, Mat. 05116-0/Membro e o CBM GEORGE BULHÕES DO NASCIMENTO, Mat. 06862-4/Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Revoga-se a Portaria de 04 de maio de 1999, publicada no DODF n.º 087 de 07 de maio de 1999.

SÉRGIO APOLONIO DA SILVA – TC QOBM/COMB.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor SILVIO BOÇON, Perito Criminal, matrícula 39.589-7, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA, objeto do processo 052-000.505/2000, que dispõe sobre a realização de Curso de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, para o servidor Rodolfo Antônio da Silva, no período de 26JUN a 30JUN2000, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor NERCIZE GONÇALVES MOTA, Agente de Polícia, matrícula 34.209-2, para desempenhar as funções de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, objeto do processo 052.000.251/2000, que dispõe sobre despesas com seguro obrigatório DPVAT para categoria 1, 9 e 10, dos veículos oficiais da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa N.º 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item X do artigo 59, do Decreto 19.989, de 30 de dezembro de 1998, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora abaixo:

PROCESSO : 191.000.442/97
 NOME : ELIZABETH COUTO FERRAZ
 MATRÍCULA : 00.010-8
 CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 2º QUINQUÊNIO : 08.03.95 A 06.03.2000

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve:

Criar Comissão para realizar Tomada de Contas Especial objetivando apurar a utilização de veículos oficiais pelos servidores detentores de cargo efetivo de Fiscal Ambiental, no desempenho de suas atribuições regimentais e funcionais, percebendo cumulativamente a indenização de transportes e objetivando esclarecer a intensidade e a gravidade das irregularidades.

a – A Comissão será composta pelos seguintes servidores Franco Selani matrícula 00.336-0 – Presidente, Josué José de Sousa matrícula 30.909-5 e Maria Regina Lima Guimarães Soares de Sá matrícula nº 34.227-0 – Membros.

b – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre os trabalhos

c – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso XVI do artigo 117, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, resolve:

Instaurar Processo Administrativo, a ser conduzida pela Comissão criada a seguir, objetivando apurar a falta cometida pelo ex-servidor Luiz Paulo Santana matrícula nº 00.096-5 e apontar as providências a serem adotadas pelo IEMA, caso seja comprovada a irregularidade cometida ao término dos trabalhos da Comissão Disciplinar:

a – A Comissão será composta pelos seguintes servidores Efreim Marques Moreira matrícula 00.288-7 – Presidente, Wilma de Souza Labanca matrícula 00.337-9 e Gerusa Saback Gurgel matrícula nº 75.628-8 – Membros.

b – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a questão.

c – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder ao servidor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília abaixo relacionado, Auxílio Creche nos termos da Lei n.º 792/94, regulamentada pelo Decreto n.º 16.157, de 14 de dezembro de 1994:

MATRÍCULA Nº: 80.232-8
 NOME: JOZEILDA JACOBINO GABRIEL
 FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
 DEPENDENTE: KEILA JACOBINO GABRIEL
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO A-79, FOLHA Nº 387, TERMO n.º 42.687 DE 16/09/1993
 NASCIDO EM: 27.08.1993

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 26 de junho de 2000

PROCESSO Nº : 020.000.665/2000
 INTERESSADO : JÚLIO BERTRANDO QUIRINO DA COSTA
 ASSUNTO : DIFERENÇA DE ANUÊNIO

À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma

legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 22.616,16 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor de JÚLIO BERTRANDO QUIRINO DA COSTA, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, relativas ao pagamento de diferença de anuênios devida ao espólio do servidor falecido JÚLIO QUIRINO DA COSTA.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, instituída pela Portaria GAB/PRG nº 19, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DODF nº 244, edição de 23 de dezembro de 1999, prorrogada pela Portaria GAB/PRG nº 15, de 25 de abril de 2000, publicada no DODF nº 79, edição de 26 de abril de 2000, resolve:

Elogiar os servidores e membros da supra-referida comissão, abaixo relacionados, pela cooperação, dedicação, responsabilidade e eficiência no desempenho de suas funções.

NOME	MATRÍCULA
ALZIRA BORBA FREITAS	97.415-3
APARECIDA BERNARDA DA SILVA	34.370-6
FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM	42.788-8
JORGE BARBOSA TEODÓSIO	30.451-4
JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA	93.824-6
LETÍCIA ALCANTARA NERES DE CARVALHO	42.979-1
LUCIANA BORGES	97.478-1
MÁRCIA TEIXEIRA	94.908-6

NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por

Assiduidade à servidora ALTAMIRA LIMA, matrícula nº 25.735-4, cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 17.07.00 a 14.09.00, referente ao 2º quinquênio, de 23.05.90 a 21.05.95, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 21.06.95.

VERA MUSSI AMORELLI

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições resolve:

ELOGIAR FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.468-9, pela dedicação, responsabilidade, eficiência e competência demonstradas no desempenho de suas atividades no Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

ELOGIAR MARIA DO SOCORRO DEUSDARÁ DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.415-7, pela lealdade, dedicação, eficiência e presteza demonstradas no desempenho de suas atividades na Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia.

RACIB ELIAS TICLY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR, a pedido, LILIANE MARINS DINIZ, matrícula 93.861-0, do cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 27 de junho de 2000.

NOMEAR TATIANA VARGAS COUTO, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Atendimento Judiciário, da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá, símbolo DFG-03, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

TTCB

CEB

Secretaria
de Educação



Secretaria
de Solidariedade

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefones da Câmara Legislativa do DF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizada no endereço: SAIN, Parque Rural, Edf. Sede da CLDF, Sala A-03, CEP: 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília, 26 de junho de 2000
ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 6/99

PROCESSO Nº 139.000.181/90 - PARTES: DF/RA-XI x CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA: O Diretor da Divisão Regional de Licenciamento - RA XI, EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO, torna sem efeito a publicação do extrato em epígrafe no DODF n.º 232, Seção III, pág. 13, de 07/12/99.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
ABRIL/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de ABRIL/2000.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
Convite 02							
98	01	CX	Fósforo de segurança, palito longo, caixa com 300 palitos, marca paraná	40	0,39	15,60	AGRO-PECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA-ME Processo 139.001.378/1999
99	01	U	Extintor de incêndio, com carga tipo gás carbônico (CO2) de 06 Kg, marca BSC	11	147,00	1.617,00	COPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA Processo 139.000.478/99
	02	U	Extintor de incêndio, com carga tipo pó químico seco (PQS), de 06 Kg, marca YANES	14	46,90	656,60	
100	01	U	Máquina de escrever eletrônica, com elemento intercambiável (margarida), com carro de 36,6 CM/S, com memória de reimpressão automática, 110/220V (biovoltagem), e memória de 27 KB - et 1250 mod. Olivetti	02	1.060,00	2.120,00	OLIVETTIDO BRASIL S/A Processo 139.001.183/99
101	01	BOT	Gás liquefeito de petróleo, botijões de 13Kg (para utilização da Adm. Regional no decorrer do exercício do ano 2.000)	150	14,45	2.167,50	COPLAGÁS - COMÉRCIO PLANALTO DE GASES LTDA Processo 139.000.020/2000
102	03	BOT	Botijão para condicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade para 13 Kg, marca Liqigás	03	24,00	72,00	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Processo 139.001.383/99
105	01	U	Cesto de plástico para lixo com capacidade para 10 litros, marca rainha	15	1,15	17,25	DISTRIB. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA Processo 139.001.379/99
	02	U	Espuma de espuma dupla face para lavar louça medindo 77x115mm, marca Atoil	30	0,22	6,60	
	03	PCT	Lã de aço em esponja pacote com 08 unidades, marca KE LÃ	30	0,27	8,10	

	04	U	Balde de plástico com capacidade para 10 litros, marca Jundiaí	08	1,85	14,80	
	05	U	Detergente líquido neutro frasco com 500ml, marca Kimax	50	0,31	15,50	
106	01	U	Sabão comum glicerinado, em barra com 200gr, marca marluce	100	0,28	28,00	COPALIMPA PROD. LIMP. E UTILIDADES LTDA Processo 139.001.378/99
107	01	U	Bebedouro elétrico p/ garrafão de 20L, dotado de 01 torneira p/ água gelada e 01 p/ água natural, c/ dep. em plást. Resist. Atóxico, gabinete c/ dimen. De aprox. 980x312x312mm, em aço tratado c/ subst. Anticor. E acab. c/ pint. Eletros. M/ masterfrio	02	218,00	436,00	DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA Processo 139.000.080/2000
108	01	U	Refrigerador elétrico, tipo doméstico, com capacidade para 230 a 250 litros, com tensão de funcionamento de 220 volts, marca consul 230 na cor branca/azul claro	01	471,50	471,50	TRANSUL-COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Processo 139.000.080/2000
109	01	U	Ventilador de pedestal, 03 velocidade controladas por interruptor, coluna telescópica regulável para 1,80m de altura, dotada de hélice de 60cm, com três pás me plástico, funcion. Silencioso, tensão de funcion. 220 volts. M/ Arno	03	85,00	255,00	POLITEN DISTRIB. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA Processo 139.000.080/2000
110	01	U	Máquina de fazer café, elétrica, confec. Em aço inoxidável, com capac. P/ 10L, com dois depósitos de cinco litros cada, com esterilizador de chicanas, com tensão de funcionamento de 220V, M/ Record	01	516,00	516,00	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Processo 139.000.080/2000
111	01	U	Fogão de gás de 04 bocas, forno, tampo confeccionado em aço inoxidável, marca atlas, mod. Dallas Fli, na cor branca/azul claro	01	157,90	157,90	SÃO PAULO MAT. ESPORTIVO LTDA Processo 139.000.080/2000
112	01	U	Escada de alumínio, reforçada, dobrável, com 06 degraus, com borracha antiderrapante, marca SBA	02	67,00	134,00	VULCÃO DA BORRACHA LTDA Processo 139.000.080/2000
114	01	PCT	Café ouro de minas torrado e moído com 100% de café arábica, podendo conter em sua formulação no máximo 20% de café conillon, empacotado automaticamente a vácuo compensado tipo almofada em pct de 500 gramas	800	2,10	1.680,00	CAFÉ OURO DE MINAS LTDA Processo 139.001.283/99
118	01	U	Açucareiro em inox, capacidade para 380gr., marca viel	03	18,90	56,70	COPALIMPA-PROD. LIMP. E UTILIDADES LTDA Processo 139.000.075/2000
	02	U	Panela em alumínio, com tampa e cabo, com capacidade para 05L, marca Rochedo	01	21,40	21,40	
123	01	U	Contratação de serviços de arbitragem para os XV Jogos Comunitários do Cruzeiro, com realização para o mês de Maio do ano de 2000, conforme contrato de prestação de serviços NR 07/2000, nos termos do padrão NR 01/96	01	1.975,00	1.975,00	JONAS FIGUEIREDO DE LIMA Processo 139.000.048/2000
124	01	U	Contratação de serviços de arbitragem para os XV Jogos Comunitários do Cruzeiro, com realização para o mês de Maio do ano de 2000, conforme contrato de prestação de serviços NR 07/2000, nos termos do padrão NR 01/96	01	4.700,00	4.700,00	JONAS FIGUEIREDO DE LIMA Processo 139.000.048/2000
135	01	U	Locação de máq. copiad. M. mod. DC-6090, franquia de 40.000 mil cópias, incluindo manut. Prevent. E corret. Na vigência do contr. NR 01/2000, nos termos do padrão NR 01/96	01	200,00	200,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA Processo 139.000.940/99
139	01	U	Pano p/ copa em tecido de algodão, med. 60x45 cm, m. Copas	20	0,67	13,40	DISTRIB. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA Processo 139.001.381/99
157	01	U	Açucareiro em inox, capacidade para 380gr., marca Viel	03	18,90	56,70	COPALIMPA-PROD. LIMP. E UTILIDADES LTDA Processo 139.000.075/2000
	02	U	Panela em alumínio, com tampa e cabo, com capacidade para 05 litros, marca Rochedo	01	21,40	21,40	
164	01	U	Aparelho telefônico, versão e teclado, decádico, multifrequencial, com 12 teclas convencionais e as funções flash, radial e mode, sem display, rediscagem automática campanha regulável marca Engesoft	10	25,06	250,60	ARGOS - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Processo 139.000.078/2000
Tomada de Preço - 03							
159	01	U	Grampeador de mesa para grampos 26/6, confeccionado em metal, com	10	13,90	139,00	DISTRIBUIDORA ABC PAPEIS LTDA

	02	U	base de 20cm de comprimento, ref. G200, marca Madison				Processo 139.001.382/99
			Grampeador de mesa para grampos de 9x8/9x10mm, confeccionado em metal marca Super 100	04	79,90	319,60	
160	01	U	Tesoura niquelada, tipo universal de 7" marca tramontina	10	6,98	69,80	EXPEDGRAF-GRÁFICA E PAPELARIA LTDA Processo 139.001.382/99
161	01	U	Serra circular para uso em madeira e disco de 7 1/4", 1.200W de potência, 220V, marca BOSCH SKIL, Ref. 5150	01	288,00	288,00	EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS Processo 139.000.079/2000
162	01	U	Furadeira de impacto, profissional, eletrônica reversível mandril de 1/2", 600W de potência e 220V, modelo 3338, marca BOSCH	01	245,00	245,00	GOMAFE GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Processo 139.000.079/2000
							139.000.079/2000
163	01	U	Arco de serra, regulável, 8 a 12", marca Eterl	04	9,50	38,00	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA Processo 139.000.079/2000
	02	U	Martelo de unha com cabeça polida de 23cm, na RCA Tramontina	04	6,50	26,00	
Concorrência - 04							
119	01	U	Toner para impressora jato de tinta HP 692C, preto, código 51629-A, com 40ml, marca HP	70	63,70	4.459,00	OASIS DISTRIBUIDORA LTDA Processo 139.000.124/2000
120	01	U	Toner para impressora jato de tinta HP 692C, colorida, código 51649-A, com 40ml, marca HP	30	67,89	2.036,70	VANDROHELAL OLIVER Processo 139.000.124/2000
138	01	U	Camara de ar 7.50x16 (agrícola), M. Goodyear	06	31,18	187,08	CURINGA DOS PNEUS LTDA Processo 139.000.283/2000
	02	U	Camara de ar 14.0.2x24 (agrícola), M. Goodyear	04	138,50	554,00	
	03	U	Camara de ar 14.9.28 (08 lonas), agrícola, M. Goodyear	04	80,40	321,60	
	04	U	Camara de ar 14.9.24 (agrícola), M. Goodyear	04	80,40	321,60	
	05	U	Pneumático 750x16 (08 lonas), agrícola M. Goodyear	06	168,70	1.012,20	
	06	U	Pneumático 14.9x28, (08 lonas), agrícola M. Goodyear.....OBS: ata reg Preços 004/2000 e srp 007/2000	04	533,40	2.133,60	
140	01	U	Envelope officio, cod. DF/SDCA/015, M. SCRITY	1000	0,03	30,00	OASIS DISTRIBUIDORA LTDA Processo 139.000.273/2000
	02	U	Envelope carta código DF/SDCA/014, M. SCRITY	1000	0,03	30,00	
	03	U	Apontador de lápis tipo escolar, M. Great Well	20	0,09	1,80	
	04	U	Borracha branca plastificada, formato retangular médio no mínimo 35x22x12mm, M. Alplast	50	0,28	14,00	
	05	U	Cola plástica em emulsão p/ papel tb.c/90g, M. colex	25	0,33	8,25	
	06	RL	Fita adesiva de papel crepe, med. 19mmx50m, M. Eurocel	20	1,02	20,40	
	07	RL	Fita adesiva transparente, med. 12mmx50m, M. Eurocel	20	0,36	7,20	
	08	U	Lápis borracha, M. Faber	15	0,42	6,30	
	09	U	Lápis preto NR. 02, M. Elite	20	0,08	4,00	
	10	U	Livro ata, cartonado, 200fl., med. 22x33cm, M. São Domingos	12	5,48	65,76	
	11	TB	Mina grafite, 0,5mm, TB.c/12 unidades, M. Big Tree.....OBS: Ata registro de preços 001/99 e SRP NR. 234/2000.	04	0,34	1,36	
141	01	U	Caneta marca texto, nas cores laranja ou amarelo, M. Colorcis	20	0,48	9,60	MOVAPMÓVEIS LTDA Processo 139.000.273/2000
	02	U	Pasta de cartolina, plastificada, c/ grampo trilho, tamanho officio, na cor azul, M. Geka	25	0,27	6,75	
142	01	U	Almofada para carimbo entintamento permanente, med. 09x16cm, na cor azul, M. Gramp Line	10	1,93	19,30	RISQUEPEL INDÚSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA Processo 139.000.273/2000
143	01	VD	Corretor líquido, para máquina de escrever, vidro com 18ml, marca Shine	20	0,41	8,20	LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Processo 139.000.273/2000
144	01	TB	Cola em bastão para uso em papel, papelão etc - tubo com no mínimo de 07g, marca Toque Mágico	15	0,90	13,50	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA Processo 139.000.273/2000
	02	U	Livro índice alfabética, cartonado,	10	3,20	32,00	
							50 folhas, med. 16x23cm, Marca Foroni
145	01	BOB	Papel para Fac-símile, med. 216x30cm, Marca Gravopel	30	2,60	78,00	GRAVOPEL PAPEIS LTDA Processo 139.000.273/2000
146	01	RE	Papel para cópia xerográfica, tamanho officio med. 216x330mm, Marca Report Alcalino	100	7,08	708,00	CBP COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPEIS LTDA Processo 139.000.273/2000
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05							
132	01	U	N.E ref. a contratação p/ prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva p/ máq. cop. Xerox mod. X2510, série 18W001127, tb. 113761 c/ troca de pç conf cont. prest. de serv. 01/2000, nos termos pad.05/96(proc. Correto 139.000.941/99)	01	2.160,00	2.160,00	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Processo 139.000.941/2000
133	01	U	Aparelho de som rádio gravador M. Philips mod. AZ1207.cd. C/R, gravador c/01 tapedeck, rádio AM/FM, e toca disco a laser c/ bandeja, c/ cap. 01 cd pot. de saída de 100W, estéreo	01	320,00	320,00	FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA Processo 139.000.517/99
	02	U	Maq. Fotogr. C/obj.38-76m, c/ datador, m. Canon, EOS-3000, plano focal de focagem aut. C/lente obj.50m, até o infinito cobert. Horiz. E vert. De 90° da imagem real flash de zoom aut. Incorp. Avanço, bobin. e disp. Aut. Funcion. C/02 pilhas de lítio	01	980,00	980,00	
134	01	U	Pilha recarregável de 1,25-650, MAH p/ maq. Fotograf. Digital, M. KODAK, mod. DC 120 zoom, marca sta.	01	70,40	70,40	SL.COM. E SERV. LTDA Processo 139.000.517/99
136	01	U	Reforço da N.E ref. a locação dos galpões "h" e "k", localizados na área especial H no cruzeiro velho, conforme termo de permissão remunerada de uso nr 001/98- asjur	01	1.200,00	1.200,00	SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB Processo 139.000.058/95
147	01	U	N.E ref. a contrato de fornecimento de massa asfáltica pela NOVACAP, conforme segundo termo aditivo do contrato NR 02/97-RA/XI, nos termos do padrão 005/96, contrato principal, com vigência até 31/12/99, prorrogado até 30.06.2000	01	1.000,00	1.000,00	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL Processo 139.001.343/99
INEXIGÍVEL - 06							
115	01	U	Aquisição de vale transporte do tipo "A", ref. ao mês de abril/2000	3382	1,30	4.396,60	BANCODE BRASÍLIA S/A Processo 139.000.011/2000
	02	U	Aquisição de vale transporte do tipo "C" ref. ao mês de abril/2000	1446	1,50	2.169,00	
	03	U	Aquisição de vale transporte do tipo "D" ref. ao mês de abril/2000	180	1,20	216,00	
116	01	U	Aquisição de vale transporte do tipo "E", ref. o mês de abril/2000	66	1,70	112,20	VIACÃO ANAPOLINA LTDA Processo 139.000.011/2000
117	01	U	Aquisição de vale transporte do tipo "b", ref. ao mês de abril/2000	38	1,60	60,80	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LTDA Processo 139.000.011/2000
121	01	U	Reforço da N.E ref. a despesa de telefone celular/convencional (interurbano) durante o exercício de 2.000	01	120,00	120,00	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Processo 139.000.085/2000
122	01	U	Reforço da N.E ref. a despesa de telefone celular/convencional (interurbano) durante o exercício de 2.000	01	120,00	120,00	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Processo 139.000.085/2000
125	01	U	Reforço da N.E ref. a consumo de energia elétrica (próprios) desta R.A	01	2.000,00	2.000,00	CEB COMP. ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Processo 139.000.086/2000
126	01	U	Reforço da N.E ref. a contrato, consumo de energia elétrica da Região Administrativa XI do Cruzeiro, conforme contrato de prestação de serviço NR 001/99, nos termos do padrão NR 06/96	01	42.330,00	42.330,00	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Processo 139.000.841/99
127	01	U	Reforço da N.E ref. a despesas de telefones celular de interesse desta Administração	01	200,00	200,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Processo 139.000.085/2000
129	01	U	Reforço da N.E ref. consumo de água e esgoto desta Administração	01	4.200,00	4.200,00	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Processo

137	01	U	Reforço da N.E ref. a despesa de telefones convencionais de interesse desta Administração Regional	01	5.000,00	5.000,00	139.000.050/2000 TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇ ES DE BRASILIA Processo 139.000.085/2000
NÃO APLICAVEL - 07							
113	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida rel. a despesas de manutenção preventiva e corretiva do equipamento modelo X2510, dos meses de abril a novembro/99	01	3.320,67	3.320,67	XEROX COMÉRCIO E INDUSTRIAL LDA Processo 139.000.014/98
128	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida rel. a despesas de locação de máquina copiadora modelo X5365	01	9.600,00	9.600,00	XEROX COMÉRCIO E INDUSTRIAL LDA Processo 139.001.323/97
148	01	U	N.E ref. a folha de pagamento normal do mês de abril/2000 (vencimentos e vantagens fixas)	01	143.566,38	143.566,38	JOÃO SOARES JÚNIOR E OUTROS Processo 139.000.029/2000
149	01	U	N.E ref. a folha de pagamento normal do mês de abril/2000 (aux. Creche 40)	01	4.522,00	4.522,00	JOÃO SOARES JÚNIOR E OUTROS Processo 139.000.029/2000
150	01	U	N.E ref. a reconhecimento de dívida rel. a despesas de manutenção preventiva e corretiva do equipamento modelo X2510, do mês de dezembro/99	01	255,17	255,17	XEROX COMÉRCIO E INDUSTRIAL LDA Processo 139.000.014/98
151	01	U	N.E ref. ao recolhimento dos 22% da folha de pagamento normal do mês de abril/2000 (parte empregador e seguro de acidente de trabalho)	01	11.624,71	11.624,71	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Processo 139.000.028/2000
152	01	U	N.E ref. a folha de pagamento suplementar exercício findos	01	2.194,08	2.194,08	JOÃO SOARES JÚNIOR E OUTROS Processo 139.000.316/2000
153	01	U	N.E ref. a folha de pagamento suplementar do mês de março/2000	01	1.731,06	1.731,06	JOÃO SOARES JÚNIOR E OUTROS Processo 139.000.029/2000
154	01	U	N.E ref. ao recolhimento dos 22% da folha de pagamento suplementar do mês de março/2000 (parte empregador e seguro de acidente de trabalho)	01	136,75	136,75	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Processo 139.000.028/2000

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço n.º 005/2000, nos termos do Padrão n.º 01/96 - PROCESSO N.º 135.000.242/2000 - PARTES: DF/RA-VI X INSTRUMENTAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, montagem e operacionalização de serviços de sonorização, para realização da Via Sacra ao Vivo no Morro da Capelinha, dia 21/04/2000 em função da semana santa de Planaltina-DF- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13392130023050001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - EVENTO: 400091 - CÓDIGO DE U.O.: 16101 - SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039 - NOTA DE EMPENHO: 2000NE00106 - EMITIDA EM: 14.04.2000 - MODALIDADE: ordinário - VALOR: 27.912,00 (vinte e sete mil novecentos e doze reais) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.912,00 (vinte e sete mil novecentos e doze reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 003/2000 - CPL- RA VI - VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 21.04.2000, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 14.04.2000 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela Contratada: INSTRUMENTAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, na qualidade de Sócio Proprietário da JOÃO BOSCO DO VALE.

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n.º 101 de 29/maio/2000, pág. 33)

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço n.º 003/2000, nos termos do Padrão n.º 01/96 - PROCESSO N.º 135.000.242/2000 - PARTES: DF/RA-VI X EDILSON EMERICH PAZINI - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, montagem e operacionalização de serviços de iluminação, sistema de iluminação III para realização da Via Sacra ao Vivo no Morro da Capelinha dia 21/04/2000 (Sexta feira santa) em função da semana santa de Planaltina-DF- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13392130023050001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - EVENTO: 400091 - CÓDIGO DE U.O.: 16101 - SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039 - NOTA DE EMPENHO: 2000NE00105 - EMITIDA EM: 14.04.2000 - MODALIDADE: ordinário - VALOR: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n.º 003/2000 - CPL- RA VI - VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 21.04.2000, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 14.04.2000 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela Contratada: EDILSON EMERICH PAZINI, na qualidade de Sócio Proprietário da EDILSON EMERICH PAZINI.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF n.º 101 de 29/ maio/2000, página 33)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Sobradinho, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 11 de julho de 2000, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos no auditório da sede da Administração, sítio à Quadra Central Setor Administrativo Lote "A" de Sobradinho, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da DESAFETAÇÃO de 70 m2

(setenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, localizada na Quadra 10 de Sobradinho, compreendida entre as AE 1 e AE 2, no sentido longitudinal, ensejando o deslocamento de 1,00 (um metro) nas AE 2 e 3, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2000**

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Aguas Claras e a Secretaria de Governo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 24.620,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 231/2000-SEG, emitida em 28/02/2000, e R\$ 3.434,40 (tres mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com a Nota de Empenho n.º 246/2000-SEG, emitida 01/03/2000, ambas sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.30 e 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 001/2000-CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: MARCELO TEIXEIRA LIS, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2000

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Aguas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 12.298,00 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 230/2000-SEG, emitida em 28/02/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 001/2000-CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: ARIIVALDO LUZ BONNER, na qualidade de Diretor Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2000

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X MERCOBRÁS COMÉRCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Aguas Claras e a Secretaria de Governo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 34.220,74 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 233/2000-SEG e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a Nota de Empenho n.º 243/2000-SEG, emitidas em 28/02/2000 e 01/03/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.30 e 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 001/2000-CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2000

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X SUPERMERCADO COELHO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Aguas Claras e a Secretaria de Governo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 8.762,96 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), sendo o valor totalmente empenhado: R\$ 8.495,16 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme a Nota de Empenho n.º 255/2000-SEG e o valor de R\$ 267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) referente a Nota de Empenho n.º 235/2000-SEG, emitidas em 28/02/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39 e 3490.30; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 001/2000-CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: JOAQUIM FERNANDES COELHO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2000

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RIO BALSAS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Residência Oficial de Aguas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 11.365,60 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 229/2000-SEG, emitida em 28/02/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade

Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2000-CC/SEF e da Lei nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: ODILON BARROS DIAS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2000

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Aguas Claras e a Secretaria de Governo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 23.383,99 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 222/2000-SEG, emitida em 28/02/2000, e R\$ 1.926,99 (hum mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) de acordo com a Nota de Empenho n.º 245/2000-SEG, emitida 01/03/2000 sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.30 e 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2000-CC/SEF e da Lei nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2000

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Aguas Claras e a Secretaria de Governo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 12.134,00 (doze mil, cento e trinta e quatro reais), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 223/2000-SEG, emitida em 28/02/2000, e R\$ 2.021,20 (dois mil, vinte e um reais e vinte centavos) de acordo com a Nota de Empenho n.º 244/2000-SEG, emitida 01/03/2000, ambas sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.30 e 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2000-CC/SEF e da Lei nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: JACINTO PEDRO GONÇALVES, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2000

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REP. LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, conservação, higiene e utensílios de curta duração para atender a Residência Oficial de Aguas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.651,96 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 2.643,36 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho n.º 240/2000-SEG, emitida em 01/03/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574-0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2000-CC/SEF e da Lei nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE PIOL, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2000

PROCESSO N.º: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X CDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Aguas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.163,30 (dois mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 234/2000-SEG, emitidas em 28/02/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2000-CC/SEF e da Lei nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: JOÃO MANOEL SOUSA SALES, na qualidade de procurador.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 2/2000

Proc. Inter.: 030.002.504/2000 - Secretaria de Gestão Administrativa
Objeto: Serviço de reparo, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a Empresa CELSIUS AR

CONDICIONADO LTDA. interpos recurso contra o julgamento da licitação em referência. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados nesta Comissão de Licitação. Maiores informações pelo telefone 225-2795.

Brasília, 27 de junho de 2000
ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/00

Objeto: Aquisição de alimentos e bebidas; Abertura: 31.07.2000 às 15:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

CONCORRÊNCIA Nº 25/00

Objeto: Aquisição de alimentos e bebidas; Abertura: 01.08.2000 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 27 de junho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
De Serviços e Materiais

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: LM Comercio e Serviços Ltda; Inepar S/A Indust. E Construções; Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda; Elétrica Guará - Lenildo Lourenço dos Santos - ME; e inabilitar a empresa: Comperbrás Comercio e Serviços Ltda, por não atender à alínea "a" do item 5.1.3 do edital (não apresentou a certidão negativa de falência ou concordata); a empresa Coan Brasileira de Mat. Elétricos, por não cumprir ao item 5.1.4 alínea "b" do edital (não apresentou comprovante de inscrição de cadastro do contribuinte estadual referente a matriz ou a filial da documentação apresentada) e por não cumprir a alínea "b.2.2" do item 5.1.3 do edital (não apresentou memorial de cálculo referente aos índices, devidamente assinada por contador, conforme resolução CRF - 560/183) e a empresa Eletro Rio Ltda, por estar em desacordo com o subitem "b.2.1" do item 5.1.3 do edital (apresentou o LG inferior ao exigido no edital). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 06.07.00 às 10:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: Primeira Linha Coml. de Rolamentos Ltda, Bema Comercial Ltda, LM Com. e Serv. Ltda, Madeireira Planalto Ltda, Gomafe - Goiás e Maq. e Ferramentas Ltda, Hidrocor Coml. de Tintas Ltda, Comperbrás Com. e Serviços Ltda, Pontual e Pontual Ltda, Argos Representações e Serviços Ltda, Ivan Dias Ribeiro ME, Alternativa Ferragens e Ferramentas Ltda, Casa Forte Mat. de Construção Ltda e Mundo das Pinturas Ltda; e inabilitar as empresas: Construksa Vidros Mat. Para Construção Ltda, por não cumprir a alínea "g" do item 5 do Edital (não apresentou a Certidão de Quitação de Tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal), NPK Equipamentos Ltda, por não atender ao disposto na alínea "f" do item 5 do Edital (não apresentou a Declaração de fatos impeditivos). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 06.07.00 às 15:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 27 de junho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente CPL

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato n.º 004/00, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Objeto: Aquisição de combustíveis gasolina automotiva tipo "C" e álcool hidratado combustível AEHC. Processo n.º 030.008.244/99. Valor Estimado do Contrato: R\$ 17.791,40 (dezesete mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 19 de junho de 2.000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela PETROBRÁS: Roberto de Souza Leão Rodrigues - Gerente de Vendas a Consumidores de Brasília.

Extrato do Contrato n.º 006/00, celebrado entre a **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN** e a firma **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.** Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em elevadores, marca Schindler, instalados na sede desta Companhia, com fornecimento de peças de reposição. Processo n.º 121.162.914/2000. Valor Estimado do Contrato: R\$ 13.404,00 (treze mil, quatrocentos e quatro reais). Data da assinatura: 19 de junho de 2.000. Assinam pela **CODEPLAN**: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente e Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela **ATLAS SCHINDLER**: Fernando Antônio Sucupira do Carmo Pires - Assistente Técnico Comercial.

EXTRATO DE VONVÊNIO

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a **COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN/MT**. Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes para a realização de estudos na área de Demografia, conforme o projeto BRA-98/P-07 "Programa de Demografia para a Região Centro-Oeste". Processo n.º 121.114.138/94. Data da assinatura: 19 de junho de 2.000. Assinam pela **CODEPLAN**: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Danton Eiffer Nogueira - Diretor Técnico. Pelo **SEPLAN/MT**: João José de Amorim - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2000

Objeto: 1 - Rescindir o Contrato n.º 01/2000-FEDF celebrado em 27.01.2000 entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Consulting Consultoria Empresarial, Ltda, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Diretor de Informatização da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, com vigência prevista até 27.07.2000. 2 - A presente rescisão opera-se amigavelmente com base nos disposto na alínea "b", item 12.3, da Cláusula Décima Segunda do mencionado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, a quitação das obrigações nele previstas, bem como no inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93. Assinatura: 27.06.2000. Vigência: A partir da data de sua publicação. Signatários: pela FEDF: **Maristela de Melo Neves** e p/ CONSULTING: **José Salomão Filho**.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2000

Processo: 082.013415/99 - Partícipes: **FEDF x TELEBRASÍLIA CELULAR S/A** - Ass: 02.06.2000 - Vigência: 31.12.2000 (a partir da data de publicação) - Objeto: Permissão de uso de várias áreas de propriedade da FEDF, onde serão instaladas pela Telebrasil Celular, Estações de Rádio Base do sistema Móvel Celular (ERB's). - Valor da Taxa de Ocupação: R\$ 800,00 mensais por cada Estação de Rádio Base instalada. - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves**; p/ TELEBRASÍLIA: **Getúlio Nery Cardoso** e **Edmond Fernando Santiago**.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2000

Processo: 082.005702/96 - Partícipes: **FEDF x TELEBRASÍLIA CELULAR S/A** - Ass: 02.06.2000 - Vigência: 31.12.2000 (a partir da data de publicação) - Objeto: Permissão de uso de várias áreas de propriedade da FEDF, onde serão instaladas pela Telebrasil Celular, Estações de Rádio Base do sistema Móvel Celular (ERB's). - Valor da Taxa de Ocupação: R\$ 1.000,00 mensais por cada Estação de Rádio Base instalada. - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves**; p/ TELEBRASÍLIA: **Getúlio Nery Cardoso** e **Edmond Fernando Santiago**.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 115/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa **ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 115/00, proc. 061.001101/00.

Brasília, 27 de junho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 291/00 - PROC. 061.001681/00

Vencedoras/Itens/Valores

OÁSIS DIST. LTDA - 01 - R\$ 174,40
PAPELARIA BRITO COM. IMP. E REP. LTDA - 02, 03, 04, 07 - R\$ 60.144,00
CÁSSIA P. DA ANUNCIACÃO - ME - 05 - R\$ 2.058,00
ANTONIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA - ME - 06 - R\$ 336,00

EDITAL Nº 335/00 - PROC. 061.005498/00

Vencedora/Item/Valor

DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - 01 - R\$ 12.320,00

Brasília, 27 de junho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a construção da Sede do Esquadrão da Polícia Montada do DF, no Setor de Áreas Isoladas Sul - Área da CAESB - Parque da Cidade.

Brasília, 27 de junho de 2000
TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 111.001.414/99 - PARTES: DF/SO/TERRACAP X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. DO OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 20/12/99 procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/12/99, objetivando a alocação de recursos pela TERRACAP, para execução, pela NOVACAP, das obras de pavimentação asfáltica, implantação de meios-fios, drenagem pluvial, bocas de lobo e pavimentação em concreto em diversos locais do Cruzeiro, Setor Sudoeste e Taguatinga, Distrito Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 19/06/2000, fica prorrogado até 17/09/2000. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, vencendo em 31/08/2000. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP. ALEXANDRE GONÇALVES, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e RONALDO MÁRCIO DO VALLE, na qualidade de Presidente, Diretor Técnico e Chefe da Divisão Jurídica da TERRACAP, respectivamente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 64/99

- **ASCAL/PRES.**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para execução de serviços de reparo em radiadores, serviços de desmontagem, montagem e troca de feixes de mola e serviços de retífica de motores - desmontagem, montagem e regulagem, com fornecimento de peças, para a frota de veículos e máquinas da NOVACAP.

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma fica **revogada**, por conveniência administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.001.239/99. Data de publicação no DODF - 11.11.99 - pág. 47

Brasília, 26 de junho de 2000
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CARD/CEB Nº 057/2000-P.PJU, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e Domingos Pereira da Silva; OBJETO: Aquisição de redes de distribuição de energia elétrica, situada no Núcleo Rural Alexandre de Gusmão chácara nº 2/130; PROCESSO Nº 000.728.571/77; DATA DA ASSINATURA: 07/6/2000; RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 143, de 20/10/95, que foi aditada pela Resolução de Diretoria nº 155 de 09/11/95, e em consonância com as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e em especial a que se refere a inexigibilidade de licitação, estabelecida no seu Artigo 25, Inciso I;

VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 644,80 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais, Oitenta Centavos), a ser lançado a crédito de capital da Companhia a favor do vendedor; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; SIGNATÁRIOS: Pela CEB, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Diretor-Presidente e Sílvio Queiroz Pinheiro, Diretor de Distribuição; e, pelo vendedor, Domingos Pereira da Silva.

Contrato CARD/CEB nº 052/2000-P.PJU, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e Júlio Pereira de Melo; OBJETO: Aquisição de redes de distribuição de energia elétrica, situada no Núcleo Rural Paranoá, Fazenda Cachoeirinha, BR 251 Km 008; PROCESSO nº 000.575.151/80; DATA DA ASSINATURA: 12/5/2000; RESOLUÇÃO DE DIRETORIA nº 143, de 20/10/95, que foi aditada pela Resolução de Diretoria nº 155 de 09/11/95, e em consonância com as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e em especial a que se refere a inexigibilidade de licitação, estabelecida no seu Artigo 25, Inciso I; VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 97,75 (Noventa e Sete Reais, Setenta e Cinco Centavos), a ser lançado a crédito de capital da Companhia a favor do vendedor; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; SIGNATÁRIOS: Pela CEB, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Diretor-Presidente e Sílvio Queiroz Pinheiro, Diretor de Distribuição; e, pelo vendedor, Júlio Pereira de Melo.

Contrato CARD/CEB nº 059/2000-P.PJU, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e Lafayette Faria Machado; OBJETO: Aquisição de redes de distribuição de energia elétrica, situada no Núcleo Rural Tabatinga chácara nº 174; PROCESSO nº 000.575.146/81; DATA DA ASSINATURA: 16/6/2000; RESOLUÇÃO DE DIRETORIA nº 143, de 20/10/95, que foi aditada pela Resolução de Diretoria nº 155 de 09/11/95, e em consonância com as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e em especial a que se refere a inexigibilidade de licitação, estabelecida no seu Artigo 25, Inciso I; VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 139,83 (Cento e Trinta e Nove Reais, Oitenta e Três Centavos), a ser lançado a crédito de capital da Companhia a favor do vendedor; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; SIGNATÁRIOS: Pela CEB, Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Diretor-Presidente e Sílvio Queiroz Pinheiro, Diretor de Distribuição; e, pelo vendedor, Lafayette Faria Machado.

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Obras de Redes Aéreas, vem tornar público que a Superintendência de Engenharia da empresa reconheceu a inexigibilidade de licitação para a CEB adquirir a subestação de distribuição de energia elétrica localizada no Núcleo Rural Sobradinho II Fazenda Mogy, de Carlos Roberto da Silva, através de despacho datado de 19/6/2000, à folha 46, do Processo nº 093.011.170/90, fundamentado no "caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 26 de junho de 2000
SEBASTIÃO ROMEU DE ARANTES
Gerente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093001030/2000, a Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução da Diretoria nº 143/2000, de 23.06.2000, ratifica a dispensa de licitação, considerando, o preceituado no "caput" do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, resolve autorizar a celebração de contrato com a SIEMENS LTDA, visando regular a aquisição de um sistema de telecomunicações, composto de equipamentos SDH, multiplex flexível, rádio moden, tecnologia Spectrum e enlace em microondas, para implantação de Esquema de Controle de Segurança no Sistema Interligado Sudoeste, pelo valor total, fixo inreajustável, de R\$ 1.130.000,00 (Hum milhão e cento e trinta mil reais), com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data da última entrega. Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da precitada lei.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ACORDO DE GESTÃO N.º 5896. ASS.: 16.06.2000. PROCESSO: 092.005584/99. PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Resolução de Diretoria nº 40/99 da 1.158ª Reunião Extraordinária. OBJETO: Administração do Plano de Assistência à Saúde dos empregados desta Empresa pela FUNDIÁGUA. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 121.27.205.804-0. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8504/0066 - Concessão de Benefícios à Servidores. VALOR: As partes estimam o valor deste acordo em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses consecutivos. PRAZO: Os prazos de execução e vigência são de 12 (doze) meses. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL: Dilson Joaquim de Moraes.

Termo de Quitação do CT n.º 5755. Processo: 092.000753/99. PARTES: CAESB X NEWBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2000. ASSINANTES: P/CAESB: João Augusto Bernaud Burnett - Superintendente de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgotos. P/ NEWBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Edmar Pereira de Araújo.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público a correção da publicação da Concorrência CP - 006/2.000-CAESB, processo nº 00092.003.061/2.000 para contratação de Instituição Integrante do Sistema de Distribuição de Valores Mobiliários para assessoria no processo de distribuição pública de ações da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, em Brasília, Distrito Federal, nos termos da instrução nº 13/80 da Comissão de Valores Mobiliários, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo de licitação: técnica e preço, publicado no DODF nº 121 de 27/06/2000, página 25, onde se lê:

Data de abertura da licitação: 16 de agosto de 2.000, às 15:00 horas.
Data limite para aquisição do edital: 11 de agosto de 2.000.
Data limite para recolhimento da garantia de participação: 14 de agosto de 2.000 no valor de R\$ 34.700,00.
O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 28 de junho de 2.000 no sexto andar do edifício Sede, ...
leia-se:
Data de abertura da licitação: 18 de agosto de 2.000, às 15:00 horas.
Data limite para aquisição do edital: 14 de agosto de 2.000.
Data limite para recolhimento da garantia de participação: 15 de agosto de 2.000 no valor de R\$ 34.700,00.
O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 29 de junho de 2.000 no sexto andar do edifício Sede, ...

Brasília, 27 de junho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 024/2000-CAESB, processo nº 00092.0000.897/2.000 para contratação do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, Tipo de Licitação: Técnica e Preço, marcada anteriormente para o dia 03 de julho de 2000, às 09:00 horas, FOI PRORROGADA para o dia 10 de julho de 2000, às 15 horas, no mesmo local, por razões administrativas.

NOVA data limite para aquisição do edital: 05 de julho de 2.000.
NOVA data limite para recolhimento da garantia de participação: 06 de julho de 2.000 no valor de R\$ 14.000,00. (Para a firma que já recolheu a garantia de participação na tesouraria da CAESB, não haverá necessidade de troca da mesma para atender ao novo prazo de abertura da licitação).

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 30,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 27 de junho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 54/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV-055/2000-CAESB, da forma que se segue: firma **COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA**, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10, com o valor total de R\$ 10.976,23 (dez mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos); firma **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, itens 08 e 09, com o valor total de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais); firma **NIFLEX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, itens: 12, 14, 15, 16 e 17, com o valor total de R\$ 2.262,00 (dois mil e duzentos e sessenta e dois reais); firma **TRANSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, itens: 18, 19, 22 e 25, com o valor total de R\$ 2.834,30 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); firma **SÃO PAULO COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, itens: 23 e 24, com valor total de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais).

Brasília, 27 de junho de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº30, DE 27 DE JUNHO DE 2000

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 21, de 19 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 161 de 20 de agosto de 1999, resolve:
Não reconhecer os requerimentos dos candidatos FABRÍCIO RAUL FERREIRA ALVES, inscrição nº 08955-9 e ALOISIO OLIVEIRA COSTA NETO, inscrição nº 15854-2, e deixar de exarar parecer, haja vista que a Fase IV não admite recurso administrativo, conforme prescreve o item 5, do Edital Normativo;

SERGIO APOLONIO DA SILVA - TC QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 12/2000

Objeto: Prestação de serviços de reparos no imóvel do 4º BPM.
Data: 10.07.2000 - Horário: 15:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias do Convite de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2000
NILDO JOÃO FIORENZA - TC QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 28, DE 23 DE JUNHO DE 2000

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, publicado no DODF nº 226, de 27/NOV98 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

TORNAR público que os candidatos abaixo relacionados realizaram a Investigação Social e Funcional, tendo sido considerados INDICADOS, conforme previsto no item 10 do edital normativo:

INSC	NOME
05023631	JUCÉLIA RAMOS DOS SANTOS
05024122	MARCELO COSTA NASCIMENTO

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO-CEL QOPM

EDITAL Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2000

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 007/91-DP/PMDF, publicado no DODF nº 009, de 14 JAN/91 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

TORNAR público que a candidata abaixo relacionada realizou a Investigação Social e Funcional, tendo sido considerada **HABILITADA**, conforme previsto no subitem 8.3 do edital normativo:

INSC	CLAS	NOME
6416	832º	CLAUDIA MARIA DE SOUSA

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO - CCEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 119/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa C & B PRODUÇÃO E MARKETING LTDA., PROCESSO: 150.000548/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "A BELA ADORMECIDA", programado para o dia 16/08/2000 às 21:00 horas, ficando designado o dia 15/08/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: LUCAS BALDOVINO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 124/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa ARTE EM MARKETING - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA., PROCESSO: 150.000770/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ÓPERA ALZIRA", programado para o dia 27/06/2000 às 21:00 horas, ficando designado o dia 27/06/2000, a partir das 08:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: FLÁVIO VINICIUS MACEDO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 125/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa CASTRO TURISMO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA., PROCESSO: 150.000760/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "A BOFETADA", programado para os dias 01/07/2000 às 21:00 horas e 02/07/2000 às 20:00 horas, ficando designado o dia 01/07/2000, a partir das 09:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: FLAVIO AUGUSTO MARTINS DE CASTRO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 126/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa CASTRO TURISMO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA., PROCESSO: 150.000520/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "FELIZ ANO VELHO", programado para os dias 15 e 16/09/2000 às 21:00 horas e 17/09/2000 às 20:00 horas, ficando designado o dia 14/09/2000, a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: FLAVIO AUGUSTO MARTINS DE CASTRO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº3/2000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação de espetáculos artístico-culturais de Teatro, Música, Dança e Outros, da Secretaria de Cultura. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da documentação.

Data da Abertura: 23/06/2000 - às 15:00 horas.

Local: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro.

Empresas Habilitadas: Majestic Filmes e Equipamentos Ltda; Promosom Promoções Artísticas Ltda; RPS Produções Culturais Ltda.

Brasília 26 junho de 2000
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/2000

Objeto: Serviço de edição gráfica do Relatório sobre as Contas do Governador do DF. Recebimento dos envelopes: 06/07/2000 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição mediante apresentação de cópia de CRC emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.2149, fax 314.9219.

Brasília, 26 de junho de 2000
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe**INEDITORIAIS****ASSEC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
SECRETARIA DE CULTURA DO DF**

EXTRATO DE ESTATUTO

A Entidade ASSEC - Associação dos Servidores da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, entidade civil de direito privado e associativa de classe trabalhadora, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa - financeiras, em finalidade lucrativa, de natureza social beneficente, assistência e cultural, com fins de utilidade pública e respeito às normas legais vigentes, por decisão de seus associados, na qual regerá pelas disposições das leis vigentes e pelo presente Estatuto - A Associação tem sede, foro e Administração no Distrito Federal, sito a Via N2 - Setor Cultural Norte - Anexo do TNCS - O prazo de duração da ASSEC-DF é por tempo indeterminado - No cumprimento de seus fins sociais a ASSEC-DF, se propõe a: a) Manter e incentivar a solidariedade, a união e o espírito associativo democrático entre seus associados, através de atividades culturais, sociais recreativas, desportivas e promocionais; b) Prestar assistência financeira e social aos seus associados em situações de reconhecida urgência e necessidade, a critério do Conselho Deliberativo, ou quando solicitado dentro das normas administrativas e viabilizadas pela disponibilidade de recursos ou convênios existentes; c) Conceder e assegurar aos associados benefícios com conotações providenciárias, securitárias e/ou assistenciais, a critério do Conselho Deliberativo ou quando solicitado dentro das normas administrativas; d) Colaborar com as autoridades, órgãos públicos, autarquias, sindicatos ligados à área da cultura, demais associações assistenciais e, especialmente a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, quando solicitada; e) Prestar assistência jurídica, causas trabalhista, a subsídios para aquisição de casa própria através de gestões específicas, diretamente ou através de convênios ou contrato aos seus associados, a critério do Conselho Deliberativo dentro das normas administrativas.

FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO
Presidente da ASSEC-DF

DAR-3424/00

**ASSINPIBRA - ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS E
PIONEIROS DE BRASÍLIA - DF**

EXTRATO DO ESTATUTO

Com a denominação de Associação dos Inquilinos e pioneiros de Brasília-DF, fundada a 06 de Março de 1998, com sede e foro no SMPW trecho 03 Bloco B Loja 52 - Núcleo Bandeirante-Brasília-DF, é uma organização associativa, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus sócios e duração indeterminada, com objetivo de adquirir e promover condições de construção de moradias aos seus associados bem como pleitear financiamento junto a instituições financeiras do GDF e Governo Federal para este fim. Raimundo Euler Alfredo de Moura. Presidente.

DAR-3422/00

**COOPERATIVA DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO SOCIAL E
ATIVIDADES MÚLTIPLAS DE SANTA MARIA**

EXTRATO DO ESTATUTO

A Cooperativa de Trabalho, Integração Social e Atividades Múltiplas de Santa Maria, a seguir denominada COOPER SANTA MARIA é uma sociedade civil e de responsabilidade limitada sem fins lucrativos regida pela Lei 5.764/71 - Sede na QR 117 conj. R casa 09, Santa Maria. Tem como finalidade defender os interesses de seus cooperados na aquisição da casa própria a preço de custo e geração de renda. Duração por tempo indeterminado. Responsabilidade os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela cooperativa ativa e passivamente judicialmente. Constituída pelo diretor Presidente/ Administrativo e Diretor Financeiro. Telma Souza Ribeiro-Presidente.

DAR-3420/00

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa Habitacional dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso das suas atribuições Estatutárias, convoca os associados, inscritos para apartamento de 03 quartos em Águas Claras-DF, para Assembléia a ser realizada no dia 30 de junho de 2000, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda e última convocação, no SCS. ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR, Brasília-DF, para tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre a assi-

natura do termo de adesão entre cooperativa e cooperados para construção com a nova Construtora;
b) Discutir e deliberar a respeito dos cooperados em atraso omissos, bem como a destinação das respectivas quotas; c) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 27 de junho de 2000. Geralda Godinho de Sales – Presidente

DAR-3429/00

CLUBE DA ASES-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERPRO DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade: Clube de recreação, local: Setor de Clubes Esportivos Sul, trecho II – S/Nº conjunto 32/33, lotes 01A e 01C, RA – Brasília-DF, PROCESSO Nº 191.000.161/99. Foi determinada a elaboração de Plano de Controle Ambiental PCA - Nicéas de Paula Dias – Diretor Presidente da ASES.

JAR-3426/00

ELIAS VALMOR MARCHESE

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal – IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento/ atividade Produção de ovos férteis com aves de postura. Local: Núcleo Rural PAD/DF Lote 21 Módulo B, Rod. DF- 295 km 09, de interesse do arrendatário Sr. Elias Valmor Marchese.

DAR 3416/00

JAIRO DE ASSIS SOARES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento/atividade: extração de cascalho laterítico. Local: Gleba 2, Parc. 260/A, do PICAG/DF RA BRAZLÂNDIA/DF. JAIRO DE ASSIS SOARES - proprietário.

DAR 3436/00

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DISTRITO FEDERAL

ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

Pelo presente edital de convocação, faço saber que no dia 12 de julho de 2000, no período de 9:00 às 18:00 horas, na sede do Sindicato dos Bancários de Brasília, será realizada eleição para compor de 01 (uma) vaga de Delegado Sindical, de acordo com que estabelece a cláusula 29ª do Acordo Coletivo de Trabalho 95/96, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de candidaturas simples, que ocorrerá a contar do dia 28/06/00 a 06/07/00. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de candidaturas simples serão dirigidos aos seguintes locais: Secretaria do SINTES/DF (SDS ED. MIGUEL BADYA SALA 113, BRASÍLIA-DF) no horário de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, onde serão prestadas todas as informações concernentes ao processo de eleição de Delegados Sindicais, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação dos candidatos. O "quorum" será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos empregados sindicalizados ao SINTES/DF. Brasília-DF, 27 de junho de 2000. Adim Teles Alves da Cruz Presidente SINTES/DF.

DAR 3434/00

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DISTRITO FEDERAL

SDS Edifício Miguel Badya Sala 113 – Brasília-DF Telefax – 224-0382

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais no Distrito Federal - SINTES/DF, conforme art. 3º, letra "g" do estatuto, através do presente Edital convoca todos os Associados, quites com suas obrigações estatutárias, na forma do art. 14, alíneas "a, e b", a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, no auditório do STIU (SINERGIA), sito SCS ED. Arnaldo Villares, 7º andar – Brasília-DF, no dia 11 de julho de 2000, às 18:00 horas em primeira convocação, e às 18:30 em segunda convocação, com as seguintes pautas: 1)- Autorização para fundação e filiação a federação nacional da categoria; 2)-Eleição de delegados para representar o SINTES/DF na assembléia de fundação da federação nacional da categoria. Brasília - DF, 27 de junho de 2000. Adim Teles Alves da Cruz - Presidente.

DAR 3435/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 21274-*, 20-06-2000.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 21284, 27-06-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21285, 27-06-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21286, 27-06-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21287, 27-06-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21288, 27-06-2000.....	4
.DECRETO EXECUTIVO 21289, 27-06-2000.....	8
.DECRETO EXECUTIVO 21290, 27-06-2000.....	9
.DECRETO EXECUTIVO 21291, 27-06-2000.....	9
.DESPACHO-*, SUARE/RA-IV-BRAZLANDIA, 09-06-2000.....	12
.DESPACHO, SUARE/RA-IV-BRAZLANDIA, 27-06-2000.....	12
.DESPACHO, 27-06-2000.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 294, 27-06-2000.....	1
.LEI COMPLEMENTAR 295, 27-06-2000.....	2
.LEI COMPLEMENTAR 296, 27-06-2000.....	2
.ORDEN DE SERVIÇO 31, SUARE/RA-VII-PARANAO, 26-06-2000.....	12
.ORDEN DE SERVIÇO 38, SUARE/RA-IV-BRAZLANDIA, 26-06-2000.....	11
.ORDEN DE SERVIÇO 87-R, SUARE/RA-I-BRASILIA, 21-06-2000.....	9
.ORDEN DE SERVIÇO, SUARE/RA-XI-CRUZEIRO, 26-06-2000.....	12
.RESOLUCAO 24-*, CPDI/DF, 04-05-2000.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ORDEN DE SERVIÇO 9, SUREC/GEATE, 21-06-2000.....	13
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIA, 27-06-2000.....	15
.DESPACHO, FEDF/DEX, 27-06-2000.....	21
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 27-06-2000.....	18
.PORTARIA 119, SECRETARIA, 27-06-2000.....	17
.RESOLUCAO 6866-R, CONSELHO DIRETOR, 06-06-2000.....	18
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO, FHDF, 21-06-2000.....	22
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
.DESPACHO-R, DER/DF-DG, 26-06-2000.....	22
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-06-2000.....	22
.INSTRUCAO-R, DER/DF-DG, 20-06-2000.....	22
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
.DESPACHO, SAB, 27-06-2000.....	22
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO, DETRAM/DF-DG, 27-06-2000.....	23
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-06-2000.....	23
.INSTR. DE SERV. 313, DETRAM/DF-DG, 20-06-2000.....	23
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, CMDO GERAL, 20-06-2000.....	23
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO, SECRETARIA, 21-06-2000.....	23
.PORTARIA, SECRETARIA, 19-05-2000.....	23
.PORTARIA-R, SECRETARIA, 20-06-2000.....	23
.PORTARIA, SECRETARIA, 21-06-2000.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.DESPACHO, IPDF, 27-06-2000.....	23
.DESPACHO, SECRETARIA, 26-06-2000.....	23
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, 26-06-2000.....	23

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo Disque-Denúncia, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. Ligue. Denuncie.

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.



ESPORTE À
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA TCB



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ALNELO PACHECO